Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 190 - 17 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear JULIANE LOUBACH SORDINO, Conselheira Suplente, para compor o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de representante das instituições de ensino profissionalizante e assistência social do Sistema Confederativo Patronal, em substituição ao Conselheiro ADEMIR VICENTE DA SILVA, para complementação de mandato até 29 de agosto de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330779** e o código CRC **FCC6B7B3**.

DECRETO N. 23.274, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, considerando a ampliação de vagas por meio do Edital nº 105/GCP/SEGEP, de 29 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100, de 4 de junho de 2018 e o Processo SEI nº 0029.109513/2018-02,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público ou aposentadoria dele decorrente e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias, os horários e a escala de plantão, bem como a unidade administrativa na qual exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação, reconhecido por órgão oficial, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo I - Quadro de Vagas do Edital nº 237/GCP/SEGEP, não sendo aceita outra comprovação de escolaridade diversa da especificada no Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato	Cargo	Vaga	Class.
246.203-6	Silvana Rodrigues dos Santos	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Alta Floresta do Oeste / Alta Floresta do Oeste	6º
263.129-6	Marislaine Martins de Almeida	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Buritis / Buritis	9º
243.912-3	Jarismara Quednau	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	15º
100.462-0	Tatiane Amaro da Cunha	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	7º
257.229-0	João Alves Vieira	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	8º
249.772-7	Gabriel do Nascimento Porto	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	9º
244.331-7	Leandra Custodio Rosa Silva	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	17º
257.271-0	Cleiton Garcia de Oliveira	TÉCNICO	São Francisco do	5º

		EDUCACIONAL – CUIDADOR	Guaporé / São Francisco do Guaporé	
264.529-7	Wesley José Alves	PROFESSOR CLASSE “C” – GEOGRAFIA	Ariquemes / Ariquemes	4º
253.751-6	Edilson Gomes Fernandes	PROFESSOR CLASSE “C” – HISTÓRIA	Buritis / Buritis	7º
251.304-8	Leojaime Lino Vieira	PROFESSOR CLASSE “C” – HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	12º
260.110-9	Gleiciane da Silva Costa	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	22º
245.563-3	Tassiane Pereira Kreitlow Souza	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Vaga: Ji-Paraná / Ji-Paraná	24º
269.305-4	Flavia Aparecida dos Santos Barbosa	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Vaga: Ji-Paraná / Ji-Paraná	25º

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331379** e o código CRC **8F4A7095**.

DECRETO N. 23.275, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 019, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei n° 3.503, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do Ofício nº 12.329/2018/SESAU-CRH, constante nos autos do Processo SEI nº 0036.075228/2018-83, e ainda os termos do Edital nº 113/GCP/SEGEP, de 5 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela FUNRIO, de acordo com o Contrato nº 427/PGE/2016, apenso nos autos do Processo nº 01-1712.00477-0000/2015, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei nº 3.503, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1(uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1(uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público ou aposentadoria dele decorrente e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias, os horários e a escala de plantão, bem como a unidade administrativa na qual exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade, reconhecido por órgão oficial, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo I - Quadro de Vagas do Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, original e 1 (uma) fotocópia autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original e 1 (uma) fotocópia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 1(uma) original;

XXII - declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 1(uma) original; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, 1 (uma) fotocópia autenticada em cartório, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU proceder à nomeação de candidato, próximo classificado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM HEMODINÂMICA (PERFUSIONISTA) - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
72604	Patricia Caldeira Costa	Porto Velho	2

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
107935	Hamilton Mendes Rambalducci	Médico Ginecologista	Porto Velho	2
90566	Tatiana Chinem Takayassu	Médico Radiologista	Porto Velho	2

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335041** e o código CRC **D1BB0452**.

DECRETO N. 23.276, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e conforme Ofício nº 3873/2018/SESDEC-GRH, de 12 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a 2º TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 9 julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso I da Lei Complementar n º 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A policial militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em

policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregada a 2º TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN ao Quadro de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 junho de 2018.

Art. 3º. Fica a 2º TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN na condição de adida à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data, para efeitos de alterações e remuneração, conforme o disposto no artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330960** e o código CRC **E3467D60**.

DECRETO N. 23.277, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, no qual a Controladoria-Geral do Estado - CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder

Executivo, exerce as funções de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado, das Entidades da Administração Direta e Indireta, dos Fundos Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Controle Interno: compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;

III - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

IV - Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

V - Terceira Linha de Defesa: constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);

VI - Órgão Central do Sistema de Controle Interno: órgão da estrutura organizacional do Poder Executivo, responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização;

VII - Unidade Setorial de Controle Interno: coordenação técnica subordinada à CGE, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014;

VIII - Órgão Executor de Controle Interno: são todos os órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, no exercício de controle interno sobre as suas funções finalísticas ou de caráter administrativo;

IX - Unidade Executora de Controle Interno: instância estabelecida na estrutura organizacional do Órgão Executor de Controle Interno para realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, como, por exemplo, comissão permanente, unidade administrativa ou

assessoria específica, para tratar de riscos, controles internos, integridade, *compliance* e elaborar o relatório e parecer conclusivo;

X - Auditoria: processo sistemático, documentado e independente, realizado com a utilização de técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição e verificar o atendimento de critérios obtendo evidências e relatando o resultado da avaliação;

XI - Inspeção: instrumento de controle utilizado pela CGE para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, a responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, bem como para a apuração de denúncias ou de representações, podendo resultar na abertura de procedimentos administrativos a fim de apurar responsabilidade e eventual imposição de sanções administrativas aos agentes públicos e instituições envolvidas;

XII - Diligências: instrumento de controle utilizado pela CGE para realização de inspeções fora do âmbito do Poder Executivo Estadual;

XIII - Análise Prévia: procedimento de controle amostral voltado a efetuar supervisão de atos administrativos realizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, com objetivo de avaliar os aspectos formais, técnicos, econômicos e financeiros; e

XIV - Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da entidade. O Risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Art. 3º. A CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, diretamente subordinada ao Chefe do referido Poder, tem por finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual - PPA, bem como avaliar a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade, a legitimidade e a economicidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, no exercício regular de suas competências constitucionais e legais;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos, obrigações e haveres do Estado;

IV - promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público;

VI - zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados; e

VII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio das atividades definidas pela CGE, resguardada a sua autonomia.

Art. 4º. Para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno, a CGE desempenhará, como Órgão Central, as seguintes funções:

I - controladoria: função que tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão governamental e propiciar a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos e programas de governo;

II - auditoria: função pela qual se avalia determinada matéria ou informação segundo critérios adequados e identificáveis, com o fim de expressar uma conclusão que transmita ao titular do Poder e a outros destinatários legitimados determinado nível de confiança sobre a matéria ou informação examinada, e que tem por finalidades:

a) verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, sem prejuízo do regular exercício da competência dos demais órgãos;

b) avaliar o desempenho da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, segundo os critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade; e

c) avaliar a adequação, a eficiência e a eficácia da organização auditada, de seus sistemas de controle, registro, análise e informação e do seu desempenho em relação aos planos, metas e objetivos organizacionais;

III - gestão superior de políticas e procedimentos integrados de prevenção e de combate à corrupção, assim como de implantação de regras de transparência de gestão e de formas de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo; e

IV - normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual será regulamentado e organizado por meio de ato normativo de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Art. 5º. São atribuições da CGE, na forma estabelecida na legislação e de acordo com seu planejamento e definições:

I - coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional, realizando, em especial, os seguintes atos:

a) expedir normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno previstas no artigo 4º deste Decreto;

b) exercer a supervisão técnica das Unidades Executoras de Controle Interno, prestando, como órgão central de controle, a orientação normativa que julgar necessária; e

c) instituir, manter e propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do Sistema de Controle Interno, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações;

II - atender a demandas especiais do Governador do Estado, em matérias relacionadas ao Sistema de Controle Interno;

III - propor ao Governador do Estado, dentro de sua área de competência e atuação, a tomada de providências visando ao aprimoramento da gestão mediante à inobservância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia e economicidade;

IV - dar ciência à autoridade administrativa competente e ao controle externo, no que couber, sobre atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, de que tiver conhecimento no exercício do controle das atividades da administração, na utilização de recursos públicos estaduais, com vistas à aplicação das medidas cabíveis;

V - avaliar a política de gestão de riscos dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;

VI - avaliar se os procedimentos de gestão de riscos estão de acordo com a política de gestão de riscos;

VII - avaliar e monitorar a eficácia dos controles internos da gestão implementados pelos órgãos e entidades para mitigar os riscos, bem como outras respostas aos riscos avaliados;

VIII - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controles internos da gestão, por meio de auditoria interna, a ser realizada com metodologia e programação próprias;

IX - comprovar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos órgãos e entidades e avaliar os resultados, no exercício regular de suas competências constitucionais e legais;

X - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual;

XI - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - padronizar a forma de apresentação do Relatório e Parecer Conclusivo a ser emitido pela Unidade Executora de Controle Interno de cada órgão ou entidade, sobre as contas anuais e tomadas de contas prestadas pelos ordenadores de despesas;

XIII - emitir relatório e certificado de auditoria sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas e tomada de contas especiais;

XIV - verificar a conformidade de sistemas de informação quanto aos aspectos relacionados à segurança e integridade dos dados;

XV - realizar a gestão do Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual;

XVI - promover e acompanhar as políticas de transparência e acesso à informação previstas na legislação;

XVII - acompanhar a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos demais limites e destinações estabelecidos em instrumentos legais;

XVIII - verificar, em caso de descumprimento, a adoção de providências para recondução aos limites de que tratam os artigos 22, 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XIX - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, conforme estabelecido nos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000;

XX - monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas do Governador do Estado, promovendo a articulação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e demais órgãos e entidades do Poder Executivo;

XXI - emitir o Relatório do Órgão Central de Controle Interno relativo à Prestação de Contas do Governador do Estado;

XXII - alertar a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial quando tiver conhecimento da prática de ato ilegal, ilegítimo, irregular ou antieconômico de que resulte dano ao erário, bem como da omissão no dever de prestar contas;

XXIII - determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, identificando nominalmente servidores efetivos de órgãos ou entidades que comporão a comissão;

XXIV - pronunciar-se, no âmbito de sua atuação, sobre a aplicação de normas e procedimentos concernentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XXV - manifestar-se sobre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários das contratações, convênios, acordos e outros ajustes celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; e

XXVI - exercer outras atividades compatíveis com as funções do Sistema de Controle Interno.

Seção Única

Da Tomada de Contas Especial

Art. 6º. São competentes para a instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996:

I - a autoridade administrativa estadual onde se originou a irregularidade, mediante autuação de procedimento disposto na Instrução Normativa nº 21/2007/TCE-RO, após esgotadas todas as medidas administrativas internas sem obtenção de ressarcimento pretendido;

II - diante da omissão da autoridade competente em adotar tal medida, a CGE poderá determinar a instauração do feito, devendo, neste caso, apurar a responsabilidade do gestor omisso, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 154, de 1996 (Lei Orgânica do TCE/RO); e

III - a CGE emitirá certificado e, quando couber, emitirá parecer técnico sobre a Tomada de Contas Especial, analisando, em especial, o relatório conclusivo da comissão, bem como manifestando-se sobre as formalidades e metodologias utilizadas no processo.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 7º. A estrutura organizacional básica da CGE, de acordo com a sua finalidade e as suas características técnicas, é a seguinte:

I - Nível de Direção Superior:

a) Controlador-Geral;

II - Nível de Assessoramento:

1. Assessoria;

b) Assistente de Gabinete;

c) Assessoria Técnica Especial; e

d) Assessoria Especial III;

III - Nível de Gerência:

a) Coordenador Técnico; e

b) Coordenador;

IV - Nível de Atuação Instrumental:

a) Gerência Administrativa e Financeira:

1. Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial; e

2. Núcleo de Recursos Humanos;

b) Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento:

1. Núcleo de Integridade;

c) Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna:

1. Núcleo de Cálculo e Engenharia; e

2. Núcleo de Controle Interno; e

d) Gerência de Análise e Certificação de Contas.

§ 1º. A representação gráfica da estrutura organizacional básica da CGE é a constante do Anexo II que integra o presente Decreto.

§ 2º. As Gerências da CGE possuem Nível de Atuação Instrumental I e seus respectivos Núcleos, Nível de Atuação Instrumental II.

Art. 8º. Ato motivado do Controlador-Geral do Estado poderá designar servidores para assessorar as Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI - nas dependências da sede do órgão ou da entidade onde serão alocados, mantendo-se subordinados técnica e hierarquicamente à CGE.

Art. 9º. A Estrutura Administrativa da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, constante do Anexo I e II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, tem a composição disposta nos Anexos I e II deste Decreto.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES, COORDENADORES E ASSESSORES

Seção I

Do Controlador-Geral do Estado

Art. 10. O Controlador-Geral do Estado, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, será exercido por profissional com formação de nível superior nas áreas de competência da carreira de Auditor de Controle Interno.

Art. 11. São atribuições e responsabilidades do Controlador-Geral do Estado:

I - as conferidas aos Secretários de Estado ou previstas na Constituição Estadual;

II - as atividades relacionadas com as competências definidas no artigo 5º, incisos II, III, IV, XX, XXII e XXVI deste Decreto;

III - apresentar relatório das atividades da CGE ao Governador do Estado;

IV - exercer a direção superior da CGE, dirigindo e coordenando suas atividades, bem como orientando sua atuação;

V - aprovar o Plano Estratégico a ser executado pela CGE;

VI - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

VII - emitir atos necessários à execução das competências previstas no artigo 5º deste Decreto e acerca da aplicação de leis, decretos e outras disposições sobre assuntos relacionados à área de atuação da CGE;

VIII - solicitar nominalmente servidores do órgão ou da entidade envolvida na ocorrência para auxiliar na condução de Processos Administrativos;

IX - solicitar a atuação de especialistas de órgãos e entidades públicas ou de outras organizações, para auxiliar nos procedimentos de auditoria;

X - instaurar sindicância, procedimentos e processos administrativos disciplinares dos servidores lotados na CGE, promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível;

XI - aprovar a proposta orçamentária anual da CGE, bem como as alterações e os ajustamentos que se fizerem necessários;

XII - indicar Auditores da CGE para compor os conselhos fiscais de empresas públicas e sociedades de economia mista, quando solicitado;

XIII - indicar servidor público da carreira de Auditor de Controle Interno e Assistente de Controle Interno da CGE para exercício de função gratificada;

XIV - assinar convênios, termos de cooperação técnica, contratos e correlatos, relacionados com as atividades da área finalística da CGE;

XV - acompanhar a implementação das convenções e dos compromissos nacionais ou internacionais assumidos pelo Poder Executivo Estadual, que tenham como objeto o controle interno e a auditoria;

XVI - solicitar de qualquer órgão integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da CGE;

XVII - convidar, por meio dos respectivos dirigentes, servidores de quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, para esclarecimentos que julgar necessário;

XVIII - requerer a entidades públicas e privadas confirmações de saldos, inclusive bancários, extratos de contas e outras informações referentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual necessárias ao desempenho das funções da CGE;

XIX - propor à autoridade competente, diante do resultado de auditoria realizada, as medidas cabíveis e verificar o cumprimento das recomendações;

XX - promover o controle dos resultados das ações previstas no Plano Estratégico, em confronto com a programação, a expectativa inicial de desempenho e o volume de recursos utilizados;

XXI - promover a administração geral da CGE em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Estadual e, quando aplicável, da federal;

XXII - autorizar, no âmbito da CGE, a instauração de processos de licitação ou sua dispensa, homologando-os, nos termos da legislação aplicável;

XXIII - autorizar a expedição de certidões e atestados inerentes às atividades desempenhadas pela CGE;

XXIV- aprovar a escala legal de substituições por ausência ou impedimento dos titulares dos cargos de chefia dos diversos níveis;

XXV - autorizar despesas, assinar ordens de pagamento e atos correlatos.

XXVI - expedir portarias e quaisquer atos que disponham sobre a organização interna da CGE, que não contrariem atos normativos superiores; e

XXVII- manter e promover os contatos externos, e com órgãos e entidades públicas, necessários ao desenvolvimento das atividades da CGE.

Seção II

Do Coordenador Técnico

Art. 12. O cargo de Coordenador Técnico, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, será exercido por servidor da carreira de Auditor de Controle Interno da CGE ou por profissional com formação de nível superior em uma das áreas exigidas para ingresso na referida carreira, de notória experiência em uma das funções do Sistema de Controle Interno, previstas no artigo 4º deste Decreto.

Art. 13. São atribuições e responsabilidades comuns ao Coordenador Técnico:

I - compete ao Coordenador Técnico o auxílio direto ao Controlador-Geral do Estado, além de substituí-lo nos seus impedimentos legais, dentre outras missões, requeridas pelo Governador ou determinadas pelo respectivo Titular;

II - propor ao Controlador-Geral do Estado a formulação das diretrizes da política da sua área preponderante de atuação, a ser implementada pela CGE e pelos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

III - representar o Controlador-Geral do Estado sobre irregularidades verificadas no desempenho de suas atividades;

IV - sugerir ao Controlador-Geral do Estado a edição de enunciados, instruções e resoluções/normas para definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes às atividades da área preponderante de sua atuação;

V - articular-se, tecnicamente, com as Secretarias de Estado e com os órgãos que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual com relação às atividades da área preponderante de sua atuação;

VI - manter intercâmbio com órgãos e entidades do Poder Público e privado que realizem atividades relacionadas à área preponderante de sua atuação, visando à troca de informações estratégicas e à obtenção de conhecimento, necessários às atividades da Controladoria;

VII - manifestar-se, conclusivamente, por delegação do Controlador-Geral do Estado, nos processos que lhe forem submetidos;

VIII - comunicar às autoridades competentes o resultado das auditorias, inspeções, pesquisas, verificações e estudos realizados, com vistas à adoção de providências;

IX - autorizar a execução de serviços extraordinários do pessoal sob sua subordinação;

X - promover ações visando ao aperfeiçoamento do pessoal técnico, mediante o apoio do Grupo de Recursos Humanos - GRH, submetendo à aprovação do Controlador-Geral do Estado a relação dos servidores que devam participar de cursos, estágios, seminários ou congressos;

XI - coletar, dar tratamento e realizar cruzamento das informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da CGE;

XII - articular-se com o Coordenador e Gerentes objetivando o cumprimento das ações estabelecidas no Planejamento Estratégico da CGE; e

XIII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a sua função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado.

Seção III

Do Coordenador

Art. 14. Ao Coordenador compete as funções de controle interno e auditoria, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - assistir diretamente o Controlador, o Coordenador Técnico e os Gerentes, no desempenho de suas funções e compromissos oficiais, a administração geral do Gabinete e do respectivo órgão, bem como o controle e encaminhamento da correspondência oficial e demais atividades típicas reportadas ou determinadas pelos superiores hierárquicos;

II - promover, juntamente com as Gerências, a elaboração do Plano Anual de Auditoria;

III - exercer o controle técnico das atividades de controle interno e auditorias desempenhadas pelas unidades integrantes do Poder Executivo;

IV - acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas ao controle interno e à auditoria, executadas por servidores que estão sob a sua subordinação; e

V - desempenhar outras tarefas compatíveis com a sua função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado e pelo Coordenador Técnico.

Seção IV

Dos Assessores e do Assistente de Gabinete

Art. 15. Os Assessores e o Assistente de Gabinete auxiliarão o Gabinete do Controlador-Geral do Estado, unidade administrativa de natureza auxiliar, com a finalidade prestar assistência administrativa ao Controlador-Geral do Estado, ao Coordenador Técnico e ao Coordenador, no desempenho de suas atividades e compromissos oficiais.

CAPÍTULO VI

DAS UNIDADES SETORIAIS

Seção I

Da Assessoria Técnica Especial

Art. 16. A Assessoria Técnica Especial, unidade com estrutura formal, tem por finalidade prestar assessoramento técnico ao Controlador-Geral, ao Coordenador Técnico e ao Coordenador da CGE, no que tange à coordenação, acompanhamento e monitoramento das demandas oriundas dos órgãos de Controle Externo e das unidades jurisdicionadas, competindo-lhe:

I - assessorar nas áreas administrativas, de planejamento, apoio e comunicação oficial;

II - realizar estudos, pesquisas, investigações, pareceres, avaliações, interpretação de atos normativos; e

III - elaborar pesquisas, levantamentos e acompanhamentos de dados, informações e decisões relativas à programação e desempenho das atividades da CGE, entre outras tarefas típicas de assessoria.

Seção II

Da Assessoria Especial III

Art. 17. Compete ao Assessor Especial III o exercício da atribuição da Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção, dentre outras:

I - garantir o cumprimento do "Acesso à Informação", em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade da informação produzida para o cumprimento de obrigações de transparência, nos termos da legislação vigente;

III - realizar a gestão da Transparência Direta através do Portal da Transparência, relativa à divulgação de dados e informações de natureza orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado;

IV - avaliar os dados disponibilizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, geradores ou fontes das informações, e deliberar acerca da adequação destas ao conteúdo e à forma a que se refere a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 2011;

V - propor medidas de inovação e atualização do formato da página de internet, facilitando o acesso e a visualização pelos usuários;

VI - acompanhar, monitorar e fiscalizar o funcionamento do Portal da Transparência e de seu conteúdo;

VII - solicitar auxílio técnico aos demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, com intuito de obter informações acerca de suas atividades para divulgação no Portal da Transparência;

VIII - realizar a gestão da Transparência Passiva do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, encaminhando os pedidos de informação às entidades da Administração Direta e Indireta, bem como determinar que sejam cumpridos os prazos determinados pela LAI; e

IX - realizar a gestão do Sistema de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

Seção III

Das Gerências

Art. 18. Às Gerências da Controladoria-Geral do Estado, diretamente subordinadas ao Controlador-Geral do Estado, competem administrar internamente as atividades administrativas e financeiras, mantendo relações e intercâmbios com os órgãos de controle internos e externos.

Art. 19. São atribuições gerais das Gerências elencadas no inciso IV do artigo 7º deste Decreto, na forma e nos limites estabelecidos de acordo com planejamento e definições da CGE:

I - as atividades relacionadas com as competências definidas no artigo 5º, incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXV, XXVII e XXVIII deste Decreto;

II - coordenar, com as demais unidades da Secretaria, a elaboração e implementação de programas e projetos de capacitação e de mobilização social nas áreas de atuação da CGE;

III - orientar os ordenadores de despesa e agentes públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do sistema de controle interno;

IV - acompanhar a elaboração de respostas às notificações e citações emitidas pelos órgãos de controle externo;

V - orientar a implementação de providências recomendadas em relatórios dos órgãos de controle externo;

VI - recomendar medidas preventivas ou para redução de deficiências nos sistemas informatizados e acompanhar as providências tomadas pelos órgãos;

VII - sugerir que se requeiram à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia as medidas judiciais necessárias para o processamento das infrações, no País ou no exterior;

VIII - solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicas ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;

IX - elaborar e manter atualizados manuais, normas e programas de auditoria;

X - elaborar relatórios referentes às auditorias executadas, devidamente instruídas com os papéis de trabalho;

XI - avaliar os resultados das auditorias realizadas, de acordo com o Plano estabelecido;

XII - manifestar-se, por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros procedimentos cabíveis, voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades;

XIII - acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes de trabalhos de auditoria;

XIV - propor, quando responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, cautelarmente e de forma fundamentada, a suspensão de procedimentos licitatórios, contratos ou quaisquer atividades e atos administrativos relacionados ao objeto do PAR, até a sua conclusão;

XV - propor políticas de segurança da informação, bem como verificar a eficiência das ações implementadas no âmbito da CGE;

XVI - organizar e manter atualizados cadastros e registros internos;

XVII - implantar os sistemas corporativos e de informações gerenciais da CGE; e

XVIII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador e Coordenador Técnico.

Subseção I

Da Gerência Administrativa e Financeira

Art. 20. São atribuições do Gerente da Gerência Administrativa e Financeira:

I - acompanhar a execução das despesas da CGE, sob seu aspecto qualitativo e quantitativo;

II - analisar, realizar triagem, instruir e sanear processos de execução de despesas para deliberação superior;

III - programar, organizar e controlar as atividades relativas à gestão de pessoas, logística, transporte, serviços gerais, comunicação e o abastecimento da CGE com material que se fizer necessário;

IV - articular e acompanhar, nos órgãos técnicos de deliberação orçamentária e financeira, todas as questões de interesse da CGE;

V - promover a programação, a execução, o controle contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial da CGE;

VI - participar da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual;

VII - analisar, sob a ótica dos princípios e regras da Administração Pública, em especial quanto à legitimidade, legalidade e economicidade, os documentos relativos à receita, à despesa e ao patrimônio, organizando-os em procedimento interno de prestação de contas;

VIII - organizar, elaborar e encaminhar as prestações de contas exigidas pelo controle externo, no âmbito de suas competências;

IX - supervisionar, acompanhar e controlar os atos decisórios da Controladoria afetos à área de sua competência;

X - controlar e monitorar os contratos e outros termos de ajustes firmados pela CGE; e

XI - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado.

Art. 21. O Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial, bem como o Núcleo de Recursos Humanos são vinculados diretamente à Gerência Administrativa Financeira.

Subseção II

Da Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento

Art. 22. À Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento, compete:

I - coordenar e normatizar a implementação de controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

II - promover e avaliar a aderência dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual aos princípios de integridade e valores éticos da entidade;

III - avaliar o desenvolvimento e o desempenho dos controles internos da gestão;

IV - avaliar a coerência e harmonização da estrutura de governança da entidade, bem como identificar as competências e reponsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade;

V - avaliar o compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização;

VI - elaborar e acompanhar a implementação do Planejamento Estratégico da CGE;

VII - identificar e avaliar a definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

VIII - mapear as vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos;

IX - identificar e avaliar as mudanças internas e externas aos órgãos da entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão;

X - desenvolver, implementar e monitorar atividades que contribuam para atender aos objetivos de controle e assegurar a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;

XI - elaborar o relatório anual de avaliação do grau de maturidade dos controles da entidade; e

XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado.

Art. 23. O Núcleo Integridade é vinculado diretamente à Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento.

Subseção III

Da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna

Art. 24. À Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna compete:

I - elaborar Plano Anual de Auditoria Interna, objetivando avaliar, fiscalizar e auditar as unidades setoriais de controle interno do Poder Executivo Estadual, com foco no mapeamento da correção de pontos críticos identificados por auditorias anteriores e apontamentos da gestão de riscos organizacionais;

II - planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico, nas unidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, quanto à regularidade da execução da receita e da despesa, acompanhando e avaliando especialmente:

a) a legalidade e a legitimidade de atos de gestão, os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de pessoal, de informação e operacional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado conforme Plano Anual de Auditoria Interna;

b) o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos, e a qualidade da gestão, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados; e

c) se os controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, estão em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público;

III - emitir relatório técnico das atividades de controle realizadas pela CGE nos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual; e

IV - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado.

Art. 25. O Núcleo de Cálculo e Engenharia, bem como o Núcleo de Controle Interno são vinculados diretamente à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

Subseção IV

Da Gerência de Análise e Certificação de Contas

Art. 26. À Gerência de Análise e Certificação de Contas compete:

I - orientar os responsáveis quanto à formalização dos processos de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial, promovendo a definição de procedimentos, a realização de treinamentos e a avaliação do resultado por meio de auditorias conduzidas em bases amostrais;

II - acompanhar, por meio de auditorias e/ou inspeções, a aplicação e a prestação de contas dos repasses financeiros feitos através de convênios, contratos, termos de fomento e demais modalidades de repasses destinados aos órgãos e entidades do poder executivo estadual e sociedade civil organizada;

III - emitir relatório e certificado de auditoria sobre a Tomada de Contas Especial, realizada pelo órgão de origem, analisando, em especial, o relatório conclusivo da Comissão Tomadora das Contas designada pelo órgão, se manifestando sobre as formalidades e metodologias utilizadas no processo, bem como o pronunciamento do dirigente da unidade administrativa onde ocorreu o fato, acerca das providências adotadas para resguardar o interesse público e evitar a continuidade ou repetição do ocorrido;

IV - realizar Tomada de Contas Especial no âmbito da Controladoria-Geral do Estado quando determinado pelo Controlador-Geral, conforme inciso II do artigo 6º deste Decreto;

V - emitir certificado e, quando couber, parecer técnico sobre as Contas Anuais prestadas pelos ordenadores de despesas; e

VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Fica estabelecido, a partir da vigência deste Decreto, o prazo máximo de 6 (seis) meses, como período de transição para adequação das atividades da CGE relativas à estrutura e às competências instituídas neste Decreto, tendo em vista a necessidade de capacitação interna e externa dos servidores atuantes no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Art. 28. O Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da CGE é o constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 29. Fica revogado o Decreto nº 16.088, de 28 de julho de 2011.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - CDS

Cargo	Quant.	Símbolo
Controlador-Geral do Estado	1	SUBSÍDIO
Coordenador Técnico	1	CDS-14
Assistente de Gabinete	1	CDS-03
Assessor Especial III	1	CDS-09
Coordenador	1	CDS-09
Assessor Técnico Especial	1	CDS-08
Gerente	4	CDS-08
Chefe de Núcleo	5	CDS-03
Assessor	2	CDS-07
Assessor I	3	CDS-06
TOTAL DE CARGOS	**20**	

ANEXO II

ORGANOGRAMA

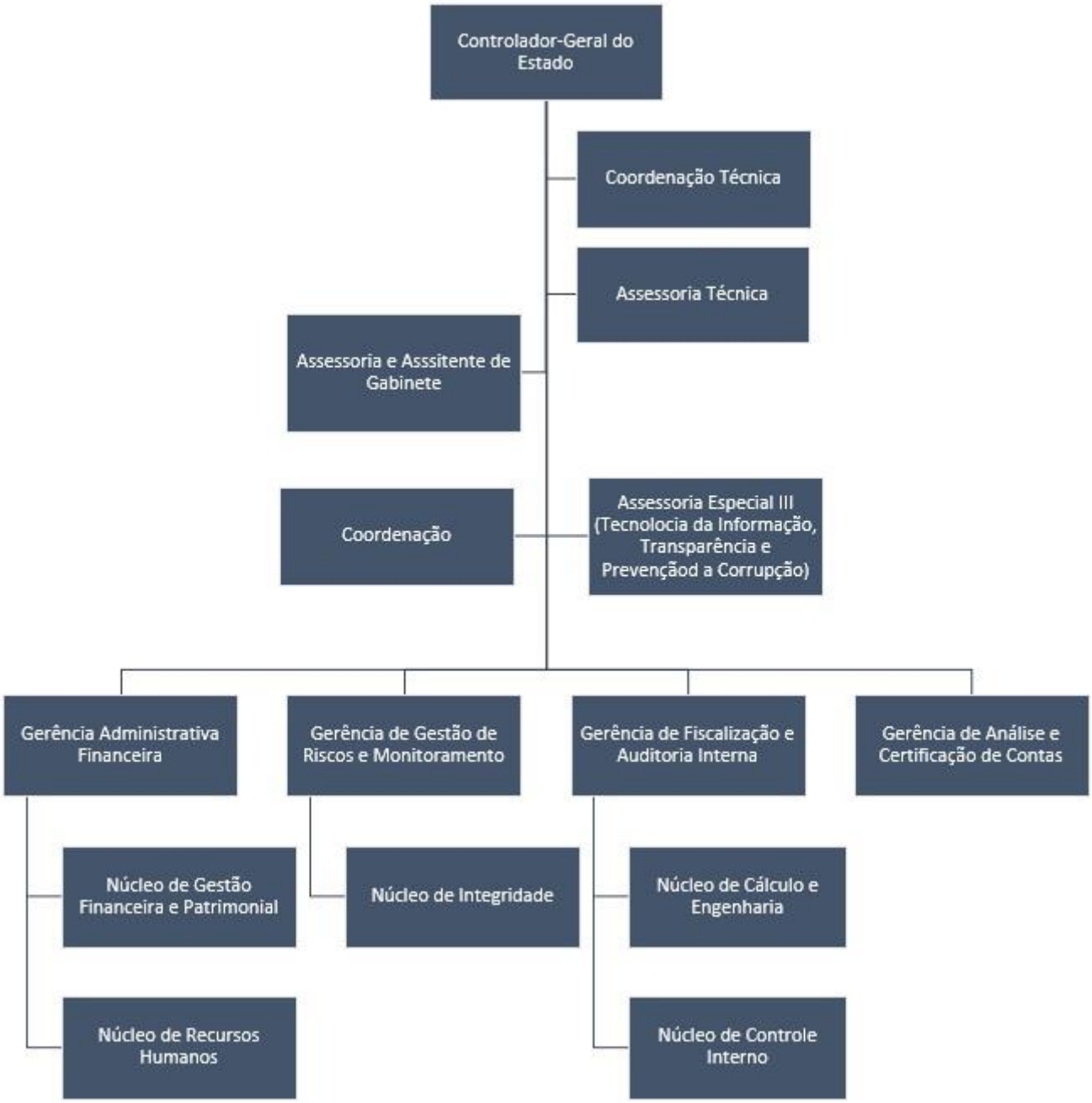

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329177** e o código CRC **DC7CCD2E**.

DECRETO N. 23.278, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 22.544, de 23 de janeiro de 2018, que "Cria o Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, considerando a necessidade de ações imediatas e específicas em eventos críticos de caráter grave de atuação em operações especiais de natureza policial-civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os artigos 7º, 8º e 9º do Decreto nº *22.544, de 23 de janeiro de 2018,* que *"*Cria o Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. As atribuições específicas de atuação, estrutura operacional, critérios de recrutamento, seleção e qualificação, simbologia heráldica, padronização e demais normas referentes à atuação do GOTE serão estabelecidas mediante Resolução do Conselho Superior de Polícia Civil - PC.

Art. 8º. O Serviço Aeropolicial - SAER da Polícia Civil tem por objeto realizar atividades de aviação em procedimentos atinentes à polícia judiciária, atuando em apoio às ações investigativas e missões operacionais e nas demais modalidades de policiamento, visando à manutenção e preservação da ordem pública, à interação com a sociedade e à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

§ 1º. O uso das aeronaves deve atender aos requisitos de aeronavegabilidade, registro, manutenção, identificação, habilitação da tripulação e demais exigências, tudo de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

§ 2º. Quanto às normas de manutenção da ordem, disciplina, organização, padronização dos procedimentos e principalmente a doutrina de segurança de voo, aplicam-se as regras contidas no Anexo II da Portaria nº 31/15-GAB/SESDEC, de 27 de maio de 2015, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, publicada no Diário Oficial nº 2.710, de 1º de junho de 2015.

Art. 9º. O GOTE e o SAER atuarão em todo o Estado, por determinação do Delegado-Geral de Polícia Civil.

Parágrafo único. O SAER efetuará, de forma extensiva, o patrulhamento aéreo, em auxílio aos órgãos de segurança nacional e estadual, de toda a extensão territorial em zona de fronteira, com o objetivo específico de identificar pistas de pouso clandestinas e rotas terrestres alternativas, coibir o tráfico de drogas, o contrabando de armas, o descaminho, os crimes ambientais e os roubos de cargas e de veículos."

Art. 2º. Fica acrescentado o artigo 10 ao Decreto nº 22.544, de 2018, conforme segue:

"Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331106** e o código CRC **C46E9E0B**.

Decreto de 15 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00160 de 30 de agosto de 2018 que nomeou, a partir de 31 de agosto de 2018, RENATA DA SILVA ZEBALOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336385** e o código CRC **70D38B91**.

Decreto de 09 de outubro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de setembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00178 de 26 de setembro de 2018, que exonerou a contar de 17 de setembro de 2018, LUZIA GREGIO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 17 de Setembro de 2018	a contar de 22 de Agosto de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290711** e o código CRC **0065B428**.

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, MARA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331174** e o código CRC **C90027A8**.

Decreto de 15 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de setembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00168 de 12 de setembro de 2018 que nomeou, a contar de 10 de setembro de 2018, REINALDO JUNIOR LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336487** e o código CRC **761659AF**.

Decreto de 15 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de agosto de 2018, ZENAIDE MACHADO AMARAL, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300007281, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342982** e o código CRC **5C529F6B**.

Decreto de 15 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 10 de agosto de 2018 a 30 de setembro de 2018, ISABELLA FERREIRA LAIA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300147839, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3343021** e o código CRC **C583B221**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2018, ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347810** e o código CRC **0B1E3093**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de setembro de 2018, BRUNA LIVIA TIMBO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347858** e o código CRC **24E13A94**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2018, ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347967** e o código CRC **27C7F973**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2018, RAFAEL DIMAS DE PAIVA SALINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320339** e o código CRC **AE19C48C**.

Decreto de 11 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2018, RAFAEL DIMAS DE PAIVA SALINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320810** e o código CRC **2251293B**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de setembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00182 de 4 de outubro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de setembro de 2018, MARILDO ROCHA SOARES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350129** e o código CRC **3F617C60**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de outubro de 2018, RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350757** e o código CRC **CCF70267**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de outubro de 2018, EDERTON RAMOS DE CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350844** e o código CRC **55C23B1F**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2018, RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351041** e o código CRC **EA5883A1**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 3937, de 30 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de outubro de 2018, ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de DIRETOR-PRESIDENTE, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351256** e o código CRC **1F5C8EAC**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de outubro de 2018, JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351292** e o código CRC **52903CAD**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de outubro de 2018, MARY TERESINHA BRAGANHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351343** e o código CRC **517BD710**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 3937, de 30 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de outubro de 2018, FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de DIRETOR-PRESIDENTE, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351528** e o código CRC **389F9A22**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2018, EDERTON RAMOS DE CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352201** e o código CRC **71C978C3**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2018, RAIANE ROSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3354718** e o código CRC **5B1B0A80**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2018, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356703** e o código CRC **B4CEF450**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2018, ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356878** e o código CRC **3D6626A0**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2018, NAIARA MARQUES BRASIL , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357454** e o código CRC **8FD46D35**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2018, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300016054, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357623** e o código CRC **71087935**.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de setembro de 2018, JAILSON DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097658, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358000** e o código CRC **D09C43BC**.

SEDI

Portaria nº 82/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o Memorando nº 2/2018/SEDI-NDS, de 03/10/2018.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALINE OLIVEIRA CAETANO**, Assessor I, Matrícula 300128901, do período de 01/08/2018 a 20/08/2018, referente exercício de 2018, lotada nesta Superintendência, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 08/10/2018 a 27/10/2018.

II- Revogar os termos da Portaria nº 66/2018/SEDI-RH, de 09 de agosto de 2018, publicado no DOE Nº 146, de 10/08/2018.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de outubro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico-SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359012** e o código CRC **B847ADDA**.

Portaria nº 83/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o Memorando nº 9/2018/SEDI-CI, de 18/09/2018.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **GABRIELA HEY DE LIMA CASTIEL**, Assistente Técnico, Matrícula 300139855, do período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente exercício de 2018, lotada nesta Superintendência, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de outubro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico-SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360552** e o código CRC **6586047D**.

Portaria nº 84/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o Memorando nº 19/2018/SEDI-CONSIC, de 28/09/2018.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ELLEN KEDMA SANTOS MELO**, Assistente Administrativo, Matrícula 300132412, do período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente exercício de 2018, lotada nesta Superintendência, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 08/10/2018 a 06/11/2018.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de outubro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico-SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361494** e o código CRC **A10D6240**.

DER

Portaria nº 769/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.371520/2018-51 e memorando nº 276/2018/DER-SEMFOP,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 01.10.2018, o servidor **Roberto Wagner Ribeiro Martins**, ocupante do cargo de motorista, matricula: **300126617**, da Gerência de Logística/DER-RO para desenvolver suas atividades na Usina de Asfalto de-Porto Velho/DER-RO, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332264** e o código CRC **C0CD5DEB**.

Portaria nº 772/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.341018/2018-16,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **KIM ROBERT LEITE DE LIMA SAMPAIO Técnico Em Informática matricula n. 300106750, na GTI-PVH/DER,** remarcada para usufruir no período de **01.09.2018 a 30.09.2018**, ficando para **02(dois) períodos: 1º período de 01.09.2018 a 17.09.2018-17(dezessete)dias, 2º Período de 03.01.2019 a 15.01.2019-13(treze)dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338078** e o código CRC **938D82E7**.

Portaria nº 773/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.366005/2018-50.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, da servidora Adelaide Gomes dos Santos Mourão, **matricula 300140371,** concernente ao **período de 05 a 14/12/2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338894** e o código CRC **C506AA29**.

Portaria nº 774/2018/DER-GEPLAC

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. **0015.042035/2017-11** Contrato nº. **004/2018-IDARON** firma: **TERRA FORTE LTDA - ME.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **018/DER-2018 (0985003)**, o servidor Engenheiro Eletricista **Jean Carlo Voigt**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária a sua execução nas unidades descentralizadas, constantes no ANEXO I do Termo de Referência, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota,** lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 02/07/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352258** e o código CRC **6E25D4CF**.

Portaria nº 775/2018/DER-GEPLAC

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. **0015.042035/2017-11** Contrato nº. **004/2018-IDARON** firma: **TERRA FORTE LTDA - ME.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **018/DER-2018 (0985003)**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Isshi**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária a sua execução nas unidades descentralizadas, constantes no ANEXO I do Termo de Referência, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**

II – INCLUIR o servidora Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes ,** lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente,** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352503** e o código CRC **B378F5D3**.

HOMOLOGAÇÃO

FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/06/2018

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 07/06/2018 do MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne Bovina), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.279239/2018-68, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **D.G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** vencedora do item 074, no valor total de **R$ 37.569,00** (Trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais). Porto Velho, (RO), 16 de Outubro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355951** e o código CRC **7A7B5669**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 034/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 034/18/FITHA-RO.

CONTRATANTES: F.A.R. VILAÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

DO OBJETO: Aquisição de Generos Alimentícios, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 410.784,80** (Quatrocentos e Dez Mil Setecentos Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será **PARCIAL,** de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para a entrega dos alimentos solicitados será de 03 (três) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada. A comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhara a entrega dos alimentos.

DO PROCESSO: nº 0009.295888/2018-14.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO– Presidente Substituto/FITHA/RO **– FRANCISCO ANICELSO RODRIGUES VILAÇA –** Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3289931** e o código CRC **9186F88C**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 017/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 017/18/DER-RO.

CONTRATANTES: CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 11.902,65** (Onze Mil Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro. A entrega do material será PARCIAL de acordo com as necessidades do DER-RO.

DO PROCESSO: nº 0009.306805/2018-11.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO– Diretor Geral Adjunto/DER/RO **– CELSO SAITO –** Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/ DER

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293831** e o código CRC **14C6B75D**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 016/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 015618/DER-RO.

CONTRATANTES: STAR COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 14.284,90** (Quatorze Mil Duzentos Oitenta e Quatro Reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega se dará em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.306907/2018-37.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO– Diretor Geral Adjunto DER/RO **– EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –** Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264324** e o código CRC **D70FA714**.

ATO Nº 47/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.01045-0001/2016**

Convênio n.º **098/2016/PJ/DER-RO**

Associação dos Produtores Rurais Nova Geração - APRUNG

Municipio de Rolim de Moura - RO

Objeto: **Construção de Um Barracão**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 1.124/CI/DER-2018, (fls.509/509v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 098/2016/PJ/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350132** e o código CRC **C470530F**.

ATO Nº 51/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00187-00/2011**
Convênio n.º **038/2012/ASJUR/DEOSP-RO**
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Objeto: **Construção do Centro de Convivência do Idoso**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 662/CI/DER-2018, (fls.938/938v/939/939v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 038/2012/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352629** e o código CRC **8C69E737**.

ATO Nº 54/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.02488-00/2015**

Convênio n.º **047/2015/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO.

Objeto: Construção do Alambrado da Pista Multiuso. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 107/CI/DER-2018, (fls.642,642v/643,643v/644,644v/645,645v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º047/2015/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355169** e o código CRC **3DEBFEBC**.

ERRATA

CONVÊNIO Nº 036/18/PJ/DER-RO

PROCESSO Nº 01.1420.01116-00001/2017

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341137** e o código CRC **73938AA4**.

ORDEM DE REINÍCIO

O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: COESO- CONCRETO,ESTRUTURA E OBRAS LTDA, com sede Av.

Jô Sato, nº1144 - Setor 16- Vilhena/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.618.408/0001-73, INICIAR a partir de 10/10/2018, os serviços referente ao Contrato nº012/17/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-435,TRECHO: ENTR. RO-370/PIMENTEIRAS, LOTE 03, SEGMENTO: ESTACA 950 + 0,00 A ESTACA 1425 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 9,50KM, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356325** e o código CRC **A89CE387**.

JUCER

Portaria nº 145/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Camila Adrielly Rodrigues Amorim**, do cargo de Assistente de Gabinete - CDS - 2 a partir de 24/09/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353694** e o código CRC **D6A32658**.

Portaria nº 146/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **Leilson Costa de Souza**, do cargo de Gerente de Registro e Comércio, CDS-5 a partir de 24/09/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355236** e o código CRC **F91D1414**.

Portaria nº 147/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **José Raimundo Rodrigues da Silva**, do Cargo de Gerente da Divisão de Assuntos do Interior, CDS-5, a partir do dia 08/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355939** e o código CRC **CB9166D1**.

Portaria nº 148/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Lidiane Lima de Sousa,** do Cargo de Digitalização, CDS-3, a partir do dia 08/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356493** e o código CRC **8086441F**.

Portaria nº 149/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Lidiane Lima de Sousa**, matrícula 300147281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, ao cargo de Gerente da Divisão de Assuntos do Interior, CDS-5, a partir do dia 08/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356897** e o código CRC **0EE52E5B**.

Portaria nº 150/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Nomear o servidor **José Raimundo Rodrigues da Silva**, matrícula 300147250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, ao cargo de Gerente de Registro e Comércio, CDS-5, a partir do dia 08/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358265** e o código CRC **6B128627**.

SOPH

Portaria nº 108/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 15 de outubro de 2018

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Eletrônico n° 0040.314766/2018-30;

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, os empregados públicos **HELIO SALVADOR DE ASSIS**, CPF nº 757.XXX.XXX-53, como titular e **FLAVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO,** CPF 015.XXX.XXX-10, como suplente, fiscais do **Contrato n°007/2018/SOPH**, firmado com a empresa **PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA DE ACESSO PORTUÁRIO - ACESSO 01.**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da

despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334309** e o código CRC **E55F7FAA**.

Portaria nº 110/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 15 de outubro de 2018

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Eletrônico n° 0040.034659/2018-21;

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, os empregados públicos **HELIO SALVADOR DE ASSIS**, CPF nº 757.XXX.XXX-53, como titular e **GILSON CASTRO DE MORAES** CPF nº 045.XXX.XXX-53, como suplente, fiscais do **Contrato n° 006/2018**, firmado com a empresa **ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DO NOVO ARMAZÉM DE CARGAS ALFANDEGADO DA SOPH-RO**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339987** e o código CRC **7DE016C4**.

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI Nº 0040.259011/2018-65 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 29, INC. II, DA LEI Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH

CONTRATADA: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA.-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH NO DIÁRIO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODER EXECUTIVO, TRIBUNAL DE CONTAS), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO),TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERALRO.

VALOR GLOBAL: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349855** e o código CRC **D2A3BF4E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/CPL/SOPH/RO/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SOPH-RO.

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH (RO)**, através do seu Diretor Presidente, Francisco Leudo Buriti de Sousa, com base no Parecer Jurídico 3339784, com fulcro no inciso VI do Art. 43, da Lei Federal 8666/93 e demais normas e regulamentos à matéria "Torna Público" e **FAZ SABER**, que nesta data, fica Homologado o resultado da Concorrência Pública nº 002/CPL/SOPH-RO/2018, Processo SEI-RO Nº 0040.036070/2018-67 e ratificado sua adjudicação em favor da empresa: **CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – ME**, com sua Proposta de Preços 3272511, no valor global total de **R$ 5.330.000,00 (cinco milhões trezentos e trinta mil reais)**, observados o disposto do § 1º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006 (Critério do Desempate / Tratamento Diferenciado ME e EPP). **DOS RECURSOS:** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO- SEP Nº 003/2014, publicado no DOU, 07/07/2014, Processo nº 00045.000329/2013-87, firmado entre a SOPH e o Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil/MTPA, com interveniência do governo do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352929** e o código CRC **094CFB81**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 2829

ERRATA AO CONTRATO Nº 045/PGE-2015

PROCESSO 01-1109.00486-0009/2014
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: Correção no Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato n° 045/PGE-2015, elaborado em 16.03.2015, referente à ausência de elemento de despesa, conforme solicitação contida no Despacho da SUGESP acostado aos autos fl. 3135.

Onde se lê:
"4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGISTÍCA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.".

Leia-se:
"4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGISTÍCA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS – SUGESPE: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030 e 339039.".

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2830

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 243/PGE-2018

PROCESSO 0005.039928/2018-71
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
ASSUNTO: Correção no Convênio

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 247/PGE-2018, e tem por convenente a Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se lê:
"CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R$ 52.758,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Convenente será de R$ 2.758,00 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste

convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente ou firmamento deste Convênio.”.

Leia-se:
“CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R$ 52.506,67 (cinquenta e dois mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Convenente será de R$ 2.506,67 (dois mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente ou firmamento deste Convênio.”.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2831

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 073/PGE-2018

PROCESSO 0032.080405/2018-83
CONCEDENTE: SEJUCEL
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DO RODEIO RANCHO NASCIMENTO
ASSUNTO: Correção no Termo de Fomento n. 073/PGE-2018.

Onde se lê no Termo de Fomento n° 073/PGE-2018, na cláusula CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: “O valor global do ajuste é de R$ 56.738,00 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO.”.

Leia-se:
"O valor global do ajuste é de R$ 57.738,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO.".

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

ASSINA:
- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2832

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 01.1601.20280-0000/2016
INTERESSADO: ASSCONT/GAD/DAF/SEDUC

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Homologação considerando a ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 167/2017/SUPEL/RO, fls. 526/528; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n° 157/2017, fl. 532/533, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se lê:
"[...] MARCELO MARQUES MENDONÇA EIRELI – ME, CNPJ nº 20.871.746/0001-88, vencedora do item 4 no valor de R$ 19.989,71 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos); [...]".

Leia-se:
"[...] CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME, CNPJ nº 20.871.746/0001-88, vencedora do item 4 no valor de R$ 19.989,71 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos); [...].".

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2833

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 038-A/PGE-2018

PROCESSO 0026.071266/2018-86
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL – APACENE
ASSUNTO: Retificação do Termo de Fomento

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Fomento ID 1732191, que tem como interessada a Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial – APACENE, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Termo de Fomento ID 1732191, acostados nos autos:
"FOMENTO Nº 038/PGE – 2018.".

Leia-se:
"FOMENTO Nº 038-A/PGE – 2018.".

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2834

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 038-A/PGE-2018

PROCESSO 0026.071266/2018-86
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL – APACENE
ASSUNTO: Retificação do Termo de Fomento

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Fomento nº 038-A/PGE – 2018, que tem como interessada a Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial - APACENE, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Termo de Fomento nº 038-A/PGE - 2018, acostados nos autos: "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Projeto Executivo: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100000000.".

Leia-se:
"DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Projeto Executivo: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001024.".

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ASSINA:
- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2835

ERRATA AO CONTRATO Nº 407/PGE-2018

PROCESSO 0028.002100/2017-19
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: HELIMARTE TAXI AEREO LTDA
ASSUNTO: Correção no Contrato

Onde se lê no Contrato nº 407/PGE-2018, na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, tópico 18.1.8, item 10:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
10	Manter a documentação de habilitação atualizada. Por item e por ocorrência.	02	05% por dia

Leia-se:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
10	Manter a documentação de habilitação atualizada. Por item e por ocorrência.	02	0,5% por dia

Porto Velho, 06 de julho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2836

ERRATA AO CONTRATO Nº 206/PGE-2018

PROCESSO 0020.046504/2018-75
CONTRATANTE: PGE
CONTRATADA: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA – EPP
ASSUNTO: Alteração no Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 206/PGE-2018, referente à Natureza de Despesa, conforme solicitação através do Despacho da PGE-GEINFO.

Onde se lê na cláusula oitava, da dotação orçamentária:
"As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE: PROGRAMA DE TRABALHO: 110100412212772064000O - Fonte de Recursos: 0234 – Natureza de Despesa: 449052.".

Leia-se:
"As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE: PROGRAMA DE TRABALHO: 110100412212772064000O - Fonte de Recursos: 0234 – Natureza de Despesa: 339039.".

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2837

ERRATA AO 1º TACNV Nº 228/PGE-2017

PROCESSO 01.1601.13646-0000/2017
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ASSUNTO: Correção do Termo

O PROCURADOR DO ESTADO toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Convênio n° 228/PGE-2017, e tem por convenente a Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se lê:
"CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor a cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.".

Leia-se:
"CLÁUSULA SEGUNDA. Retifica-se o quantitativo disposto no plano de trabalho fl. 07, que onde se lê: no item 1 quantidade 1 e no item 2— quantidade 1, leia-se: no item 1 quantidade 2 e no item 2 - quantidade 2, conforme os termos do novo plano de trabalho fls. 216/220, ademais permanecem inalteradas e em pleno vigoras cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo..".

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2838

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/PGE-2018

PROCESSO 0033.206746/2018-85
PARTÍCIPES
- SEJUS / FUPEN
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
ASSUNTO: Retificação do Termo

RETIFICA-SE:

ONDE LER-SE:
"CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN.
4.1 Para cada reeducando inserido nos postos de trabalho estabelecidos neste Termo, a Prefeitura de Buritis repassará ao Fundo Penitenciário o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.".

LEIA-SE:
"CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN.
4.1 Para cada reeducando inserido nos postos de trabalho estabelecidos neste Termo, a Prefeitura de Colorado do Oeste, repassará ao Fundo Penitenciário o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.".

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

ASSINA:
- MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 2839

ERRATA AOS CONTRATOS n° 236/PGE-2018, 237/PGE-2018, 238/PGE-2018, 239/PGE-2018 e 240/PGE-2018.

PROCESSO 0036.026567/2017-55
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA (CNT Nº 236/PGE-2018): CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S LTDA.
CONTRATADA (CNT Nº 237/PGE-2018): INFINITA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CONTRATADA (CNT Nº 238/PGE-2018): C.D.I. CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI.
CONTRATADA (CNT Nº 239/PGE-2018): MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA.
CONTRATADA (CNT Nº 240/PGE-2018): DAIA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.
ASSUNTO: Errata aos Contratos

Encaminho à Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção dos Contratos n° 236/PGE-2018 (1757121); 237/PGE-2018 (1757138); 238/PGE-2018 (1757147); 239/PGE-2018 (1757167) e 240/PGE-2018 (1757182) nos seguintes termos:

Onde se lê:
"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta dos

recursos consignados Programa de Atividade 2034 – P/A 4009– Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos - 0100. (...).".

Leia-se:
"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta dos recursos consignados Programa 2034 – P/A 4004– Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte de Recursos - 0209. (...)
Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas do contrato acima descrito.".

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

ASSINA:
- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2840

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 356/PGE-2018

PROCESSO 0029.092364/2018-27
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA-RO
ASSUNTO: Alteração no Convênio

O Procurador do Estado, torna publico os termos da Errata do Convênio nº 356/PGE-2018.

Onde se Lê:
"DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do objeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado ao doc. 1327678 do Procedimento Administrativo já identificado... Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Chupinguaia-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, cujo período será de 30.08.2018 a 30.04.2019.

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R$ 1.938.200,83 (um milhão novecentos e trinta e oito mil duzentos reais e oitenta e três centavos), ...".

Leia-se:
"DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do objeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado ao doc. 2301603 do Procedimento Administrativo já identificado, ... Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Chupinguaia-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, cujo período será de 30.08.2018 a 30.06.2019.

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R$ 2.104.650,85 (dois milhões cento e quatro mil seiscentos e cinquenta mil e oitenta e cinco centavos), ...".

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2841

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 351/PGE-2018

PROCESSO 0029.129273/2018-54
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSUNTO: Alteração no Convênio

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o CONVÊNIO Nº 351 / PGE – 2018.

Onde lê-se:
“CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.882.048/0001-94, estabelecida a Rua Ana Nery nº342, Bairro Jardim Tropical, nesta cidade e comarca de Ouro Preto do Oeste- /RO, neste ato representado por sua Presidente, MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA, portadora do CPF/MF nº 04.079.737/0001-00, de acordo com a documentação acostada aos autos.”.

Leia-se:
“CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.882.048/0001-94, estabelecida a Rua Ana Nery nº342, Bairro Jardim Tropical, nesta cidade e comarca de Ouro Preto do Oeste- /RO, neste ato representado por seu Presidente, JOAQUIM SOUZA BARBOSA, portador do CPF 058.490.202-68, de acordo com a documentação acostada aos autos.”.

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2842

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 253/PGE-2018

PROCESSO 0036.171018/2018-15
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
ASSUNTO: Alteração no Convênio

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do Termo de Convênio de id. 2199510, nos seguintes termos:

Onde se lê:
“Convenente: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.104.816/0001-16.”.

Leia-se:
“Convenente: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.582.909/0001-44.”.

Onde se lê:
“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
§2° A contrapartida do Convenente será de R$ 111.722,00 (cento e onze mil setecentos e vinte e dois reais).”.

Leia-se:
“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
§2° A contrapartida do Convenente será de R$ 11.722,00 (onze mil setecentos e vinte e dois reais).”.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

ASSINA:
- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2843

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/PGE-2018

PROCESSO 0032.088894/2018-11
FOMENTANTE: SEJUCEL
FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO- FRF7SE
ASSUNTO: Correção no Termo de Fomento n. 43/PGE-2018

Onde se lê no Termo de Fomento n° 43/PGE-2018, na cláusula CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: “2.1. O valor global do ajuste é de R$ 220.720,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e vinte reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA.”.

Leia-se:
“2.1. O valor global do ajuste é de R$ 220.790,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA.”.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

ASSINA:
- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2844

ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 245/PGE-2018

PROCESSO 0005.152408/2018-53
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D’OESTE – RO
ASSUNTO: Correção no Termo

O Procurador do Estado torna público aos interessados a retificação o Termo de Convênio N° 425/PGE-2018.

Onde se lê:
“DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R$ 23.441,96 (vinte e três mil quatrocentos e

quarenta e um reais e noventa e seis centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Convenente será de R$ 3.441,96 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.".

Leia-se:
"CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R$ 52.806,43 (cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e três centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 50.000,00 (vinte mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Convenente será de R$ 2.806,43 (dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e três centavos), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.".

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2845

ERRATA AO 1º TACNV Nº 212/PGE-2018

PROCESSO 01-2301.00351-0000/2017
CONCEDENTE: SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ASSUNTO: Retificação do Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1° Termo Aditivo ao Convênio no 212/PGE-2017.

Onde se lê no 1° Termo Aditivo ao Convênio n° 212/PGE-2017, acostados nos autos: "1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/PGE – 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.".

Leia-se:
"1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 212/PGE – 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.".

Porto Velho, 24 de julho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2846

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 170/PGE-2017

PROCESSO 1601.13134-00/2017
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE-RO
ASSUNTO: Retificação do Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 170/PGE-2017, e tem por convenente a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se lê:
"CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fis. 800/803....

Leia-se:
-CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 850/853...".

Porto Velho, 26 de julho de 2018.

ASSINA:
- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2847

ERRATA AO 1º TACNV Nº 352/PGE-2017

PROCESSO 01.1601.15259-0000/2017
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ASSUNTO: Retificação do Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 352/PGE-2017, que tem por convenente a Prefeitura Municipal de Cacaulândia-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se lê:
“CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do convênio por mais de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término anterior, para aquisição de materiais didáticos no município de CACAULÂNDIA-RO.”.

Leia-se:
“CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término anterior, para instalação de uma Subestação de Energia na Escola Nelson Alquiere no município de CACAULÂNIDA-RO.”.

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2848

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 233/PGE-2016

PROCESSO 01.1601.18626-0000/2016
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
ASSUNTO: Retificação do Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 233/PGE-2016, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se lê:
"DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R$ 114.119,04 (cento e catorze mil e cento e dezenove reais e quatro centavos) (...)".

Leia-se:
"DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)(...)".

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2849

12º TACNT Nº 164/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: CARMEN LOURDES PERIN GUIDINI
CPF/MF nº 326.501.240-91

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato, objeto do contrato entre as partes, por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, a contar de 28.08.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA PGE: 11003041221015208700000 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1103.00013-0006/2010
VIGÊNCIA: 125 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.08.2018

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado
- CARMEN LOURDES PERIN GUIDINI - Locadora

EXTRATO N° 2850

12º TACNT Nº 123/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 84.555.564/0001-80
Representante: RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS - Proprietário

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo:

PROCESSO: 01.1712.00215-0000/2012
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde
- RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2851

11º TACNT Nº 124/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESAU
CONTRATADA: EMSEL EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.505.592/0001-17
REPRESENTANTE: JOSEMAR PEREIRA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.00215-0000/2012
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário/SESAU
- JOSEMAR PEREIRA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 2852

6º TACNT Nº 160/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 04.796.496/0001-02
Representante: SAMILA DA SILVA FROTA - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato,

continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA:
Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 2087/4009 - Fonte de Recursos 0110/0209/0213 - Elemento de Despesa 3390.39 (fl. 705).

PROCESSO: 01-1712.00432-00/2013
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário/SESAU
- SAMILA DA SILVA FROTA – Representante/Contratada

EXTRATO N° 2853

2º TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: EMPRESA OI S. A.
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: LUCAS RAMOS CARNEIRO - Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.06.20 18, a fim de que a SUGESP continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pela carta-contrato n° 014/2016.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SUGESP: 0412210152175 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1109.00284-0001/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2018

ASSINAM:
- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP
- FABIULA MARTINS DE MOURA – Procuradora / Contratada
- LUCAS RAMOS CARNEIRO - Procurador / Contratada

EXTRATO N° 2854

3º TACNT Nº 057/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51
Representante: NESTERSON DA SILVA GOMES - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 057/PGE-2016, por mais 30 (trinta) meses, a contar da data do dia 17.09.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SESDEC nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0037.006730/2018-34
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário de Estado / SESDEC
- NESTERSON DA SILVA GOMES - Procurador / Contratada

EXTRATO N° 2855

1º TACNT Nº 255/PGE-2017

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
LOCADOR: JAIME CICHOSKI
CPF/MF: 420.674.642-72

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato, entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2018, podendo desta forma a SEPOG continuar a locação do imóvel, conforme determinado no Contrato n° 255/PGE-2017.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122127740130000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339036.

PROCESSO: 01.1301.00185-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2018

ASSINAM:
- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário / SEPOG
- JAIME CICHOSKI - Locador

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 16/10/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363943** e o código CRC **532E42B1**.

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº2488/2018-SA/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo 0017926-37.2018.822.8000

Interessado:A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA ,
CNPJ:27.070.654/0001-48

Período da suspensão: 30 (trinta) dias.

Porto Velho (RO), 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 17/10/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359151** e o código CRC **1F4C57E8**.

SUGESP

Decreto de 15 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2226620 a viagem de **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Coord. Consultivo de Ind e Comercio, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Porto Maldonado, no período de 11 de julho de 2018 a 15 de julho de 2018, a fim de acompanhar e assessorar os empresarios da zaltana pescados, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3343145** e o código CRC **68C01845**.

Decreto de 15 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3115685 a viagem de **CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO**, Assessor, lotado(a) na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 03 de outubro de 2018 a 07 de outubro de 2018, a fim de apresentar o projeto TDAHMente e o mesmo receberá o Prêmio de 3º lugar de Inovação Tecnológica - ABED - na Categoria Pesquisa Científica Inovadora, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3337317** e o código CRC **F91358A8**.

Decreto de 15 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3334862 a viagem de **EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN**, Coordenadora da CCIH, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Manaus/AM, no período de 09 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2018, a fim de participar Oficina Projeto Estados em Foco Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342871** e o código CRC **CEBD1DD5**.

Decreto de 15 de outubro de 2018

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (3261359) do dia 08 de outubro de 2018, publicado no DOE N.185 de 09/10/2018 onde autorizou conforme solicitação 3249273 a viagem de **ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES**, Biólogo, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, a fim de Participar do "Seminário Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental", com ônus somente de diária para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ;

...,com ônus somente de diária para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

LEIA-SE ;

...,sem ônus para o Estado de Rondônia, somente o translado para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334439** e o código CRC **CC1DCF10**.

Decreto de 16 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3356959 a viagem de **MICHELA BARROS DA SILVA**, Diretoria Executiva, lotado(a) na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, à cidade de Recife/PE, no período de 22 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2018, a fim de participar do "Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Gestores Públicos e Ordenadores de Despesa I: Visão Holística", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3354458** e o código CRC **AC4CD130**.

Decreto de 15 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3334607 a viagem de **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**, 1ºSGT, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Palmas/TO, no

período de 10 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2018, a fim de compor a tripulação nas aeronaves do Ibama na Região norte do país na cidade de PALMAS-TO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338225** e o código CRC **E6C7D8F2**.

Decreto de 16 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3351542 a viagem de **GEANNE BARROS DA SILVA**, Assessor Especial e **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Coordenador Consultivo de Ind e Comercio, ambas lotados(as) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Porto Maldonado/PERU, no período de 21 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2018, a fim de participar da feira EXPOMADRE DE DIOS, com ônus somente de diária para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358241** e o código CRC **7FD0D9C5**.

Decreto de 15 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3306464 a viagem de **VLADMIR OLIANI**, Presidente, lotado(a) na JUCER, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 22 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar do 9º WORKSHOP - a evolução do registro empresarial, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330116** e o código CRC **FF57BB1C**.

Decreto de 16 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR Conforme solicitação 3343421 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 21 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2018, a fim de participar do Simpósio GARTNER/ITEXPO 2018, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA COORDENADOR DO PROFISCO

- IEMETON GLEISON SILVA FRANÇA GERENTE DE INFORMÁTICA-GEINF/SEFIN

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359664** e o código CRC **40A8B2C5**.

Decreto de 15 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3334688 a viagem de **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR,** 3º Sargento BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Curitiba/PR, no período de 11 de outubro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de compor a tripulação nas aeronaves do Ibama na região sul do país na cidade de Curitiba-PR, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341052** e o código CRC **F1FAB34B**.

Decreto de 16 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3331062 a viagem de **ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA**, Coordenadora de Política de Assistência Social e **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial, ambas lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, a fim de participar Formação de Instrutores para a capacitação "O Sicon na gestão de condicionalidades do PBF", sem ônus somente para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359313** e o código CRC **00647931**.

Decreto de 15 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados conforme solicitação 3341015 , lotados na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Palmas/TO, no período de 14 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2018, a fim de participar do 15º Congresso Brasileiro de Hansenologia, de caráter Multidisciplinar, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635

- HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA ENFERMEIRA

- EDKLEY PEREIRA TRINDADE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342053** e o código CRC **3A832E27**.

Decreto de 16 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3347834 a viagem de **FÁBIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA**, Gerente de Meteorologia e Climatologia, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, a fim de participar do Curso Progestão: Definição de cotas de alerta para inundações e estiagens, com ônus para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352891** e o código CRC **D93929B2**.

Decreto de 16 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3349757 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) no IPERON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de novembro de 2018 a 9 de novembro de 2018, a fim de participar do 6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812.

-RONEY DA SILVA COSTA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

-HELGA TERCEIRO DE MEDEIROS CHAVES CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPERON

-RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357736** e o código CRC **6F7F66E6**.

Decreto de 16 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3345239 a viagem de **WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS**, Assessor Especial III, lotado(a) na Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, a fim de participar do XXIII Congresso Nacional do Cerimonial e Protocolo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349822** e o código CRC **069AFFE0**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3348455 a viagem de **GLAUCE ANNE CARDOSO**, Médica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Vitória/ES, no período de 31 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Educação Médica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351735** e o código CRC **1F0419AF**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º326/2018/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Superintendência de

Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, por um período de 12 (doze) meses, referente ao **Processo Administrativo nº. 0042.024606/2018-81**, **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/0001-68, no valor de **R$ 4.490,40** (Quatro mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), . Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Superintendente - SUGESP

Matrícula: 300148658

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 15/10/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336862** e o código CRC **12C76E0D**.

AVISO

VISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º223/2018/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em centrais de ar, aparelhos de ar condicionado tipo janela e similares, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades dos órgãos e setores vinculados a SUGESP, referente ao **Processo Administrativo nº.0042.022055/2017-31**, **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: PRG CLIMATIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.688.192/0001-50, no valor de **R$ 111.660,00** (Cento e onze mil seiscentos e sessenta reais), . Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 300148658

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 15/10/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338270** e o código CRC **77365949**.

AVISO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º60/2018/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos purificadores de água Libell Hermético, em um período de 12 meses, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. por um período de 12 (doze) meses, referente ao **Processo Administrativo nº.0042.001514/2017-42**, **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: J.FECCHIO JUNIOR - ME, CNPJ: 24.485.960/0001-57 no valor de **R$ 23.495,00** (Vinte e trê mil quatrocentos e noventa e cinco reais), Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Superintendente - SUGESP

Matrícula: 300148658

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 15/10/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341230** e o código CRC **35A54271**.

EPR

Portaria nº 122/2018/EPR-GADM

O GESTOR DA UNIDADE CENTRAL DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS- EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 36/2018/EPR-GADM, publicada no DOE n. 72 de 19/04/2018,

Considerando o Decreto nº 18.389 de 25 de novembro de 2013, que cria o Concurso do Prêmio Boas Ideias tendo por objetivo, valorizar, reconhecer e premiar anualmente, as inovações relacionadas à gestão pública, que busquem excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços e o atendimento à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, de acordo com o cronograma do Prêmio Boas Ideias 5ª Edição, as ideias mais bem avaliadas em cada categoria durante o período de avaliação técnica, sendo 10 (dez) na categoria População e 10 (dez) na categoria Servidor Público.

Categoria: População

8376577824910	A Transparência do Ensino Através da Tecnologia
40065221826110	Sistema Único de Acesso ao Acervo Bibliotecário das Escolas Estaduais de RO
44495582020410	Todos Para Todos!
40091646499710	Organização e Instalação de um Planetário na Cidade de Ariquemes(RO)
47116370021510	Edubi
49669615020010	Escola Virtual
47621890223410	Conectando o Saber Através da Plataforma de Aprendizado Colaborativo Baseado em ZDP
48874122225310	Integrando e Economizando com Eficiência e Tecnologia
44380539628710	Espaço Planetário Tecnológico Estadual
40087391929710	Jornal de Talentos

Categoria: Servidor Público

40245261427012	SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão)
48853013222012	Consulta a Sociedade e Lideranças Comunitárias
48132128729112	Comitê de Valorização e Aperfeiçoamento da Gestão Pública de Rondônia
46293476727212	Cartório "Amigo"
44188526025312	Detran Responde
40435684094112	Dare de IPVA Com Uma Nova ¨CARA¨
46971121627212	Plebiscito Online
48886151128712	APP Idaron
42033497429112	Servidor Público, o Recurso Que é Humano e Cidadão Colaborador, Um Bem Maior Para a Comunidade.
40018025927012	Comitê Estadual de Desenvolvimento de Projetos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

ROBERTO DE SOUSA MAIA

Gestor da Unidade Central de Entregas Estratégicas/EpR

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Sousa Maia**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350214** e o código CRC **78035F34**.

Portaria nº 123/2018/EPR-GADM

O GESTOR DA UNIDADE CENTRAL DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS- EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 36/2018/EPR-GADM, publicada no DOE n. 72 de 19/04/2018,

Considerando o Convênio n° 01/2016/SEAE, publicado no DOE DE 04/05/2016, celebrado entre a Estado para Resultados – EpR e a Faculdade Porto,

Considerando o Memorando nº 105/2018/EPR-NGP, datado de 09/10/2018, e a Errata EpR - NGP, ID (3279216),

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 05.11.2018, o período de estágio da estudante **DANIELE MONTEIRO SALLES** - Pedagogia, da Faculdade Porto, pertencente ao Quadro de Estagiários da Estado para Resultados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

ROBERTO DE SOUSA MAIA

Gestor da Unidade Central de Entregas
Estratégicas/EpR

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Sousa Maia**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351570** e o código CRC **1FD0E15F**.

Portaria nº 124/2018/EPR-GADM

O GESTOR DA UNIDADE CENTRAL DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS- EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 36/2018/EPR-GADM, publicada no DOE n. 72 de 19/04/2018,

Considerando o Convênio n° 01/2016/SEAE, publicado no DOE DE 04/05/2016, celebrado entre a Estado para Resultados – EpR e a Faculdade Porto,

Considerando o Memorando nº 106/2018/EPR-NGP, datado de 09/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 26.10.2018, o período de estágio da estudante **Daniela Mendes de Sousa** - Pedagogia, da Faculdade Porto, pertencente ao Quadro de Estagiários da Estado para Resultados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

ROBERTO DE SOUSA MAIA

Gestor da Unidade Central de Entregas Estratégicas/EpR

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Sousa Maia**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352661** e o código CRC **61983A22**.

SEPOG

Portaria nº 352/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.335407/2018-95.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Marcelo Matos Lima** , Assessor Especial IV, matricula 300.104.666 CPF: 767.005.772-68, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00428 2018NE00430, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1015	2087	3390-39	350,00
04.122.1015	2087	3390-30	1.650,00
TOTAL			**2.000,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel

Secretário /SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288503** e o código CRC **FFCDCD30**.

Portaria nº 354/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.358891/2018-21

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00431 e 2018NE00432, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294671** e o código CRC **04BE2EFC**.

Portaria nº 355/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.358868/2018-36

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00433 e 2018NE00434, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1015	2087	3390-30	1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			**2.000,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel

Secretário Adjunto/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295152** e o código CRC **DC4B769C**.

Portaria nº 361/2018/SEPOG-GCI

PORTARIA Nº 361/2018/SEPOG-GCI

Dispõe sobre a remarcação de férias de servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015,

Considerando a **Portaria n. 280/2018/SEPOG-GCI** de 30 de julho de 2018, publicada no **DOE n. 139 de 01.08.2018**, que transferiu o gozo de férias da servidora citada abaixo para ser usufruído em data oportuna,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 15 dias de férias da servidora **MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE**, Assessora de Controle Interno, Matrícula: 300.133.892, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir no período de **22.10.2018** a **05.11.2018.**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta - SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353990** e o código CRC **2349250A**.

Portaria nº 362/2018/SEPOG-CAF

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e.

R E S O L V E:

Artigo. 1º **INCLUIR n**a Portaria nº 32/2018/SEPOG-CAF, de 15/02.01.2018, publicado no Diário Oficial de 16.02.2018**,** a partir de 16.10.2018 a servidora **DÉBORA CRISTINA PRADO DUTRA,** Secretária Executiva Regional de Vilhena, , que trata da concessão de Suprimento de Fundos de 2018**.**

Artigo. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360799** e o código CRC **495ACA66**.

Portaria nº 363/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**228.642,70**
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0226	228.642,70
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**9.200,00**
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	9.200,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**60.000,00**
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	449052	0100	60.000,00
			TOTAL	**R$ 297.842,70**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**228.642,70**
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0226	78.642,70
		339092	0226	150.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 9.200,00**
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339033	0100	9.200,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**R$ 60.000,00**
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	449052	1100	60.000,00
			TOTAL	**R$ 297.842,70**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370218** e o código CRC **2E62118E**.

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portaria 286/2018/SEPOG-GARH.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrario.

Art. 1º ERRATA da **Portaria nº 286/2018/SEPOG-GARH,** de 02 de Agosto de 2018, publicado no DOE nº 141 de 03/08/2018.

Onde se lê: "Ficando o gozo para ser usufruído no período de 11/02/2019 a **13/03/2019".**

Leia-se: "Ficando o gozo para ser usufruído no período de 11/02/2019 a **12/03/2019 ".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353975** e o código CRC **74E6FA44**.

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 144/2018/SEPOG-GARH.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrario.

Art. 1º ERRATA da **Portaria nº 144** de 17 de Abril de 2018, publicada no DOE 73 de 20.04.2018.

Onde se lê: "gozo de 01/04 a 30/04/2018".

Leia-se: "gozo de 01/02 a 02/03/2018

Onde se lê: "05/08 a 15/08/2018 convertido em abono pecuniário"

Leia-se: "05/08 a 14/08/2018 convertido em abono pecúniario."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362096** e o código CRC **3624AAA1**.

ERRATA

Na Portaria nº 250/2018/SEPOG-CAF, datada de 19/07/2018, publicada no DOE Nº. **131** de 20/07/2018 que estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento para **CHARLES PEREIRA DA SILVA** , ocupante do cargo de Secretario Executivo Regional.

Onde se lê:

empenho 2018NE01076 e 2018NE01027

Leia-se

empenho 2018NE00302 e 2018NE00303

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351833** e o código CRC **5B522E80**.

SEGEP

Portaria nº 6816/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 05 Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0049.137769/2018-63,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS
MATRÍCULA: 300053572
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
11/06/2012 a 10/06/2014	C/06	11/06/2014
11/06/2014 a 10/06/2016	C/07	11/06/2016

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253947** e o código CRC **5057043A**.

Portaria nº 6851/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 09 Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0052.122626/2018-06,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: DEISIANY LEITE GARCIA DOS REIS
MATRÍCULA: 30031231
CARGO: BIOMÉDICO
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
06/04/2015 a 05/04/2018	A/02	06/04/2018

ÉRICA DE NÁZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275811** e o código CRC **2A96BB49**.

Portaria nº 6879/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0052.357131/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: JOSEFINA DA CONCEIÇÃO MENDES SILVA QUEIROZ
MATRÍCULA: 300011423
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
02/03/2012 a 01/03/2014	B/09	02/03/2014

ÉRICA DE NÁZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294320** e o código CRC **F1DF67F2**.

Portaria nº 6883/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0049.242728/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA SUELI DA COSTA
MATRÍCULA: 300120351
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
13/08/2015 a 12/08/2016	A/03	13/08/2016
13/08/2016 a 12/08/2018	A/04	13/08/2018

ÉRICA DE NÁZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295575** e o código CRC **099A9306**.

Portaria nº 6928/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0062.256361/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSELAINE RIBEIRO
MATRÍCULA: 300131555
CARGO: TECNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: LEPAC/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
22/04/2015 a 21/4/2018	A/02	22/04/2018

ÉRICA DE NÁZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSRPorto Velho, 08 Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304347** e o código CRC **BB199BE8**.

Portaria nº 6992/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, considerando o artigo 2º e parágrafo único da Lei n. 4.390, de 27 de setembro de 2018,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a contar de 3.10.2018**,** o servidor **JEAN DA COSTA FERREIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matricula n. 300145913, para realização dos laudos técnicos periciais à concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações do Estado.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308810** e o código CRC **CCBA5B37**.

Portaria nº 6995/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento a fl. 2, Informação 1655/ASTEC/PGE/SEGEP as fls. 105 a 108, Planilhas de Cálculos as fls. 112 e 113, Justificativa a fl. 116, Manifestação,. 067/ASTEC/SEPOG/2018 as fls. 118 e 119, Despacho a fl. 120, que consta nos autos do Processo n. 2201.14404/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **IVON ARAUJO DE LACERDA**, Medico 20h + 20h, Matrículas n 300004187/300004188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 7.6.1993 a 6.6.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309023** e o código CRC **2964F78B**.

Portaria nº 6999/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 119/2018/SEGEP-DESP e Processo n. 0031.376853/2018-90,

R E S O L V E :

Convalidar a DESIGNAÇÃO da servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula n. 300015683**,** para exercer a função de Chefe de Núcleo de Regras e Negócios, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, nos períodos de 17.7.2017 a 31.7.2017 e 13.11.2017 a 27.11.2017, em virtude das férias da titular **MARCIA VARGAS LARA,** matrícula n. 300014957.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309525** e o código CRC **107B0EC2**.

Portaria nº 7000/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 119/2018/SEGEP-DESP e Processo n. 0031.376853/2018-90,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula n. 300015683**,** para exercer a função de Chefe de Núcleo de Regras e Negócios, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 6.8.2018 a 20.8.2018 em virtude das férias da titular **MARCIA VARGAS LARA,** matrícula n. 300014957.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309534** e o código CRC **D4E902D9**.

Portaria nº 7040/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 15 de outubro 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme Ofício nº 77/2018/SIBRA-GAB, Ofício nº 3409/2018/SUGESP-GRH, Despacho SUGESP-GRH(3335229) e Processo n. 0039.236790/2018-60,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **ADRIANA LUCENA DE BRITO,** Assessor Técnico, matrícula n. 3335229, para responder interinamente pela Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, nos impedimentos legais do Titular da Pasta **CARLOS TERCEIRO DE MEDEIROS**, matricula n. 300148700.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338291** e o código CRC **17BD57AF**.

Portaria nº 7041/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.01.1732.00523-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES
MATRÍCULA: 300044582
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESAU-GUAJARÁ-MIRIM

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/12/2013 a 13/12/2015	C	14	14/12/2015
14/12/2015 a 13/12/2017	C	15	14/12/2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338431** e o código CRC **CA868D94**.

Portaria nº 7042/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 16 de setembro de 2016, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.19498-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ANA CRISTINA CIDADE, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300006016.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6165/2018/SEGEP/NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339035** e o código CRC **8B22FFFD**.

Portaria nº 7043/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 20 de julho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.13998-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora FÁTIMA FRANCISCA AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300025794.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339268** e o código CRC **ECD5A9F1**.

Portaria nº 7044/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 29 de julho de 2012, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.2201.12582-0000/2013.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora IZABEL VIEIRA DOS SANTOS , ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300014099.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339338** e o código CRC **70CD138F**.

Portaria nº 7045/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 11 de abril de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09559-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora NOEME MORAES ASSUNÇAO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300042907.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339425** e o código CRC **E0D01008**.

Portaria nº 7046/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 19 de julho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.13990-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora TERESA MORAES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, Matrícula nº 300015529.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339568** e o código CRC **0CC888C5**.

Portaria nº 7047/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 10 de maio de 2016, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.11844-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora NAIDE MARTINS DA COSTA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300010690.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339716** e o código CRC **4DCB2353**.

Portaria nº 7050/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 03 de abril de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.07449-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ROSE MERY FERREIRA DE SOUZA ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300014252.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339824** e o código CRC **648238B5**.

Portaria nº 7061/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 05 de julho de 2018, fl. 48 que consta nos autos do Processo nº 01.2201.08190-0000/2009.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria 3798/GBP/GAB/SEGEP, de 01/07/2014, publicada no DOE n. 2481 de 17/06/2014, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012,, a servidora ANTONIA BEZERRA NEVES, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300008364.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341115** e o código CRC **A9A9FFD5**.

Portaria nº 7062/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 07 de agosto de 2018, fl. 46 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.11180-0000/2017.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria 2685/GBP/GAB/SEGEP, de 27/06/2018, publicada no DOE n. 119 de 04/07/2018, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012,, a servidora MARIA DAS DORES SOARES BARZANI, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300014010.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341246** e o código CRC **E3480A4E**.

Portaria nº 7091/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 491/GAB/CGA/SEGEP,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 082/2012/7ªCSPAD/SEAD,

R E S O L V E :

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora **TATIANE ALVES PIRES,** Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053516, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretária de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359882** e o código CRC **1E6FA017**.

EDITAL Nº 119/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas respondendo, Senhora **Èrica de Nazaré Sousa Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estada da Saúde, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado através do Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.653, de 5 de março de 2015, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os autos do Processo Administrativo n. 01-2201.20190-0000/2013, **convoca a** candidata abaixo relacionada, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeada através do Decreto n. 23.270, de 11 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 187, de 11 de outubro de 2018, em cumprimento a Determinação Judicial, proferida nos autos n. 7015832-69.2017.8.22.0001, contido no Processo n. 0020.307801/2018-01.

CLA	INSCR.	CANDIDATA	CARGO	LOCAL DA VAGA
200ª	**953009149N**	**Gisele da Silva Soares**	**Agente em Atividades Administrativas**	**Porto Velho**

2. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo – Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	11/10/2018 a 9/11/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	11/10/2018 a 10/12/2018	
EVENTOS/GCPA/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	11/10/2018 a 9/11/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/10/2018 a 9/11/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	11/10/2018 a 10/12/2018	

Observação: *atendimentos somente em dias úteis.*

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: **CEPEM/JUNTA MÈDICA:** situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. **2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. **2.3. Portadores de Deficiência:** **2.3.1.** Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. **2.4.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental,

certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato considerado Apto pela Perícia Médica Oficial deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação, devem estar de acordo com **Anexo I - Requisito/Escolaridade** do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto (**Médicos especialistas**	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	obrigatoriamente apresentar RQE).	
Original e 1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (**com validade no Estado de Rondônia**).	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma)	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	Dívida Ativa da União, atualizada.	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
Dados do	Nome completo: Data de Nascimento:	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cônjuge	RG: Orgão expedidor: Data de expedição: CPF:	

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

A Excelentíssima Senhora

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato (a): _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, email _____, nomeada (a) pelo Decreto n. 23.270, de 11 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 187, de 11 de outubro de 2018, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____

Local Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	11/10/2018 a 9/11/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	11/10/2018 a 10/12/2018	
EVENTOS/GCPA/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	11/10/2018 a 9/11/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/10/2018 a 9/11/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	11/10/2018 a 10/12/2018	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.

2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)				
Nome:	**Retificação do Nome:**		**Matrícula:** *Não Preencher -*	***Fotografia***
ENDEREÇO	**CONTATO**			
Endereço Completo:	**Telefone (s):**	**E-mail:**		

Filiação: (Mãe)		**(Pai)**			**Nacionalidade:**	**Naturalidade:**		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**			**TÍTULO DE ELEITOR**			
			Número:	**Órgão Expedidor:**	**Data Expedição:**	**Número:**	**Zona:**	**Seção:**	**Local:**
CPF/MF	**PASEP**		**CTPS**			**CERTIFICADO DE RESERVISTA**			
Número:	**Número:**		**Número:**	**Série:**	**Local:**	**Número:**	**Categoria:**	**Local:**	**Data:**
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administrativo: *Não Preencher*	**Contrato:** *Não Preencher*	**Contratada:** *Não Preencher-*	**Edital de Abertura do Concurso Público:** *Não Preencher*		**Edital de Homologação do Concurso Público:** *Não Preencher-*			**Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:** *Não Preencher*	
RESULTADOS/PROVAS		**CARGO**			**COTAS**		**PCCR/LEI**	**VENCIMENTO**	**C/H**
Objetiva: *Não Preencher*	**Classificação:**				**PCD:**	**NEGRO:**		*Não Preencher*	

OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE
Localidade: *Não Preencher*	**REGIONAL /SESAU:** *Não Preencher*	**SESAU**	**Agencia:**	**C/C:**	**Banco:** **BRASIL**	*Não Preencher*

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE
Não Preencher	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335119** e o código CRC **5AE64A5B**.

EDITAL Nº 120/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas respondendo, Senhora **Èrica de Nazaré Sousa Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estada da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de

Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do Ofício n. 11.157/GAB/CRH/SESAU-2018, constante nos autos do Processo SEI n. 0036.311292/2018-33 e Oficio n. 12.329/2018/SESAU-CRH, constante nos autos do Processo SEI n. 0036.075228/2018-83, e ainda os termos do Edital n. 014/GCP/SEGEP, de 23 de janeiro de 2018, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 23.271, de 11 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 187, de 11 de outubro de 2018.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo – Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CARGO: ADMINISTRADOR - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
56025	Rebeca Monique De Oliveira Teixeira Souza	Porto Velho	3

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
105544	Marcos Pacheco Pereira Corrente	Ariquemes	2
81775	Célio Roberto De Góes	Porto Velho	2

CARGO: ENGENHEIRO QUIMICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
65687	Danilo Pinheiro De Souza Reis	Ariquemes	2

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
96303	Elizete Ribeiro Dos Santos	Ariquemes	2
85636	Rogerio Vitor Kern	Cacoal	22
94740	Milton Frota Lira	Porto Velho	19
90080	Fernando Santos Araújo	Porto Velho	20
78674	Ana Claudia Dos Santos Batista Rodrigues	Porto Velho	21
77779	Ingrid Messias Da Silva	Porto Velho	22
107094	Ana Cleia Cardoso De Sousa	São Francisco do Guaporé	4
73341	Fernanda De Oliveira	São Francisco do Guaporé	5

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
57796	Marcio Roberto Da Silva Scaldelai	Ariquemes	1
58755	Ayra Horii Matsubara	Buritis	4
106369	Rômullo Rangel Rodrigues Soares	Cacoal	23
104444	Valdir Machado Dos Santos Junior	Cacoal	24
111020	Leandro Elcio Baldin	Cacoal	25
61008	Vanessa Titon	Cacoal	26
98678	Rafael Marques Rodrigues	Extrema	3
111407	Heluane Amorim Da Silva	Porto Velho	66
57495	Kelyeny Oliveira Castro De Góes	Porto Velho	67

77235	Maniêdi Marques Pontes Tenório Barbosa	Porto Velho	68
100067	Valéria Schumacher De Sousa	Porto Velho	69
104236	João Gabriel Da Silva Portela	Porto Velho	70
64883	Graciele Mariane De Oliveira Castoldi	Porto Velho	71
62173	Sabrina Bianca Mota Lima	Porto Velho	72
73351	Marcos Antonio De Oliveira Filho	Porto Velho	73
108254	Eduardo Salvatierra Da Silva Oliveira	Porto Velho	74
56185	Nelson Lucas Lima Nascimento	Porto Velho	75
69831	Linda Ines Da Silva Dantas	Porto Velho	76
87892	Caren Stela Maximo Batista	Porto Velho	77
106167	Carlos André Sousa Rodrigues	Porto Velho	78
64963	Anatalha Silva Morais Das Neves	Porto Velho	79
61371	Alexandre Reis Da Silva	Porto Velho	80
58270	Fabiano Farias De Oliveira	Porto Velho	81
74419	Lorena Do Amaral Lima	Porto Velho	82
64657	Valmira Cordeiro Passos	Porto Velho	83
98800	Francisca Luciana Silveira	Porto Velho	84
60468	Valquiria Bertolotto Florence Albuquerque Da Rosa	Porto Velho	85
89749	Francisco Neilton Da Silva	Porto Velho	86
56399	Ivanilce Gomes De Sousa Saldanha	Porto Velho	87
95208	Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Porto Velho	88
93406	Kelly Roberta Barbosa Da Cunha	Porto Velho	89
97837	Beatriz Socorro Carriço Magalhães	Porto Velho	90
56367	Taiane Ferreira De Cristo	Porto Velho	91

64621	Emerson Reinaldo Cavalcante Da Silva	Porto Velho	92
54447	Ramila Rafaela Brito Lima	Porto Velho	93
85627	Hudyson Ferreira Nillio	São Francisco do Guaporé	1

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÀTICA – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
101501	Renato De Aguiar Vasconcellos	Cacoal	2

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
103266	Joelma De Souza Alves	Buritis	7
102592	Jonas Raasch	Cacoal	17
54920	Raiza Kelly Dos Santos Pereira	Porto Velho	598
111809	Aline Araujo De Alexandre	Porto Velho	599
80665	Glenda Giêza Costa Melo	Porto Velho	600
109007	Marco Andre Sigmaringa Figueiredo	Porto Velho	601
96172	Edna Gina Dos Santos	Porto Velho	602
107089	Anícia Rodrigues Da Páscoa	Porto Velho	603
99889	Maria Edilzana Lima Lopes Sales	Porto Velho	604
99769	Melicia Gomes Da Silva	Porto Velho	605
106363	Joilson Inuma Sampaio	Porto Velho	606
63485	Juliano Antâo Bertozzi Machado	Porto Velho	607
108877	Greiciane Bezerra Corrêa	Porto Velho	608
54835	Vanda Cristina Gomes Dos Santos	Porto Velho	609
107988	Rosinei Aparecida Dos Santos De Lima	Porto Velho	610

109787	Lidiane Marques Moura	Porto Velho	611
74178	Edra Aline Holanda E Silva	Porto Velho	612
98242	Rosilene Nunes Momm	Porto Velho	613
62548	Juliana Leonardeli	Porto Velho	614
71190	Richele Da Silva Dantas	Porto Velho	615
72831	Vanuza Azevedo Dias	Porto Velho	616
61790	Daiana Mendez Salvatierra	Porto Velho	617
68563	Tacilane Mendonça Dos Santos	Porto Velho	618
96912	Josivania Pinheiro De Moura	Porto Velho	619
93174	Paulo César De Aguiar Mendes	Porto Velho	620
69862	Rayane Do Nascimento Teixeira Da Silva	Porto Velho	621
82119	Viviane Ambrosio Da Silva	Porto Velho	622
81937	Thamara Viana De Oliveira	Porto Velho	623
89597	Vejeiane Alves Da Silva	Porto Velho	624
86004	Ariele De Lima Souza	Porto Velho	625
90927	Maria Mariana Rêgo	Porto Velho	626
100271	Zelia De Macedo Da Conceição	Porto Velho	627

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA- 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
81336	Sueli Da Silva Godinho	Ariquemes	2
54726	Mayra Oliveira Andrade	Cacoal	2

CARGO: TÉCNICO EM ORTOPEDIA- 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação

55626	Alex Ferreira De Mesquita	Cacoal	2

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA- 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
79382	Sheila Nascimento Lago	Porto Velho	5
78684	Alex Julio De Oliveira Araujo	Porto Velho	6

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
96688	Miriam Ferreira Rubio	Cacoal	2
73134	Claudio Da Silva Fernandes	Extrema	2

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
65633	Yvana Sampaio Assunção	Ariquemes	3

CARGO: ENFERMEIRO– 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
85525	Aline Lacerda Moresco	Cacoal	79
76550	Richael Menezes Costa	Cacoal	80
86026	Joselina Maria Ramos Da Silva	Cacoal	81
111100	Marcela Barboza De Souza	Cacoal	82
95527	Giovanna Lorena Nery Tavernard	Cacoal	83
56740	Leandro Alves Da Cunha	Cacoal	84
55974	Jose Campelo Da Silva	Cacoal	85
105529	Taiza Hermelino	Cacoal	86

77871	Kataline Pires	Cacoal	87
58138	Isabel Gomes De Oliveira	Cacoal	88
63965	Mariana Rodrigues Gondim	Cacoal	89
80958	Karine Lubiana Satilho	Cacoal	90
53886	Beatriz Regina Santana Nobre	Cacoal	91
77584	Evelyne Cardoso Tavares Pereira Silva	Cacoal	92
85149	Rosiney Maria Silva	Cacoal	93
58348	Renato Silva	Cacoal	94

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
99744	Richelle Fernandes Diniz	Ariquemes	3

CARGO: FÍSICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
69237	Allan Robson Oliveira Dos Santos	Porto Velho	2

CARGO: FISIOTERAPÊUTA – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
95127	Dayane Cristina Pinto Neves	Cacoal	13

CARGO: MÉDICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
110561	Joao Durval Ramalho Trigueiro Mendes Junior	Médico Cardiologista	Porto Velho	4
103851	Devanir Antonio Da Silva	Médico Cardiologista	São Francisco do	1

			Guaporé	
96783	Luana Carla Lima Verde Rodrigues Spagnol	Médico Clínico Geral	Buritis	10
79194	Amanda Cavalcante De Albuquerque	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	23
73951	Pablo Dirceu Morais Tavares	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	24
90501	Francynelle Costa Assis	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	25
74096	Natalia Gomes Correa	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	26
84159	Franklin Alberto Silva Da Silva	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	27
77502	Paula Marcia Gomes Pimenta	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	28
88725	Fernanda Cavalcante Rodrigues	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	29
107805	Aloisio Diego Da Silva Sales	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	30
110813	Samuel Rocha Souza	Médico Especialista em Clínica Médica	Porto Velho	31
84803	Cezar Angelo Alfredo Filho	Médico Ginecologista	Cacoal	1
78041	Maurício De Oliveira Assunção Filho	Médico Ginecologista	Porto Velho	1
71557	Camila Da Silva Vieira Amorim	Médico Gineco-Obstetra	Cacoal	1
81887	Joao Gustavo Rodrigues	Médico Gineco-Obstetra	Porto Velho	9
85315	Leonardo Horacio De Brito	Médico Nefrologista	Porto Velho	5
104062	Amanda Soares De Medeiros Caminha	Médico Oncologista - Pediátrico	Porto Velho	2
87201	Daniela Duarte De Azevedo Moraes	Médico Reumatologista	Porto Velho	5

CARGO: MÉDICO – 20 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
88625	Priscila Iamusa Siqueira Crepaldi	Médico Cardiologista	Porto Velho	3

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	11/10/2018 a 9/11/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	11/10/2018 a 10/12/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	11/10/2018 a 9/11/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/10/2018 a 9/11/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	11/10/2018 a 10/12/2018	

Observação: *atendimentos somente em dias úteis.*

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: **CEPEM/JUNTA MÈDICA:** situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. **2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia

Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com **Anexo I - Requisito/Escolaridade** do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto (**Médicos especialistas obrigatoriamente apresentar RQE**).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (**com validade no Estado de Rondônia**).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria **"D"** para os candidatos ao cargo de **Motorista**	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma)	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia		
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
original		
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento: RG: Orgão expedidor: Data de expedição: CPF:	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

A Excelentíssima Senhora

Èrica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato:_____,
CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____
_____ telefone para contato: (____) _____, e-mail

_____, nomeado pelo Decreto n. 23.271, de 11 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 187, de 11 de outubro de 2018, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____

Local Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	11/10/2018 a 9/11/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	11/10/2018 a 10/12/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	11/10/2018 a 9/11/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/10/2018 a 9/11/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	11/10/2018 a 10/12/2018	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.

2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

<table>
<tr><td colspan="10">IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)</td><td rowspan="5">Fotografia</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome:</td><td colspan="3">Retificação do Nome:</td><td colspan="2">Matrícula:

Não Preencher -</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO</td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="6">Endereço Completo:</td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="3">(Pai)</td><td>Nacionalidade:</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td>ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="5">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td colspan="2">Local:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF</td><td colspan="2">PASEP</td><td colspan="3">CTPS</td><td colspan="5">CERTIFICADO DE RESERVISTA</td></tr>
<tr><td>Número:</td><td colspan="2">Número:</td><td>Número:</td><td>Série:</td><td>Local:</td><td>Número:</td><td>Categoria:</td><td>Local:</td><td colspan="2">Data:</td></tr>
<tr><td colspan="11">DADOS DO CONCURSO PÚBLICO</td></tr>
<tr><td>Processo Administ</td><td>Contrato:</td><td>Contratada:</td><td colspan="3">Edital de Abertura do Concurso</td><td colspan="3">Edital de Homologação do Concurso Público:</td><td colspan="2">Edital de Convocação</td></tr>
</table>

rativo: *Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher-*	**Público:** *Não Preencher*	*Não Preencher*	**Perícia Médica e Posse:** *Não Preencher*

RESULTADOS/PROVAS		**CARGO**	**COTAS**		**PCCR /LEI**	**VENCIMENTO**	**C/H**
Objetiva: *Não Preencher*	**Classificação:**		**PCD:**	**NEGRO:**		*Não Preencher*	

OPÇÃO DE VAGA		**SECRETARIA**	**CONTA BANCÁRIA**			**MANDADO DE SEGURANÇA POSSE**
Localidade: *Não Preencher*	**REGIONAL /SESAU:** *Não Preencher*	**SESAU**	**Agencia:**	**C/C:**	**Banco:** **BRASIL**	*Não Preencher*

DECRETO DE NOMEAÇÃO	**DATA DA POSSE**	**DATA DE EXERCÍCIO**	**DATA DE EXONERAÇÃO**	**OFÍCIO APRESENTAÇÃO**	**OCUPA CARGO PÚBLICO**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE**
Não Preencher	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338424** e o código CRC **1059502C**.

EDITAL Nº 121/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, Senhora Érica de Nazaré Sousa Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n. 0029.055722/2018-11 e Processo Relacionado n. 0029.351587/2018-31, convoca os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 117/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 150/GCP/SEGEP, de 1 de agosto de 2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEP, de 7 de agosto de 2017, 176/GCP/SEGEP, de 28 de agosto de 2017, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

1. Prazo para Apresentação: De 17/10/2018 a 26/10/2018 (excetos sábado, domingo e feriado).

2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

3. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

Tipo	**Documentos**	**Observação**
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele	Com firma reconhecida

Tipo	Documentos	Observação
	decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
Original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside	-

Tipo	Documentos	Observação
	ou se for o caso cópia do contrato de locação).	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental **(*)**	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo

Portaria 6611/2018/SEGEP-NCSR

ANEXO UNICO

INSC.	NOME	PCD	CARGO	CH	VAGA/LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
8444	GENESSES NECO DA SILVA	NÃO	Professor Classe "C" - MATEMATICA	40	Ariquemes	19º
1880	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	NÃO	Professor Classe "C" - MATEMATICA	40	Ariquemes	20º
3945	ANA PAULA CORREIA SANTOS	NÃO	Professor Classe "C" - QUIMICA	40	Vilhena	6º
3949	FABIANE DA COSTA DUTRA BUENO	NÃO	Professor Classe "C" - QUIMICA	40	Vilhena	7º

FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à CRE, no ato da Assinatura de Contato Administrativo.

<table>
<tr><td colspan="10">IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</td><td rowspan="5">Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome:</td><td colspan="5">Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)</td><td>Matrícula:

Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO</td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="5">Endereço:</td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="2">(Pai)</td><td>Nacionalidade:</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td>ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="5">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td colspan="2">Seção:</td><td>Local:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF</td><td colspan="2">PASEP</td><td colspan="3">CTPS</td><td colspan="5">CERTIFICADO DE RESERVISTA</td></tr>
<tr><td>Número:</td><td colspan="2">Número:</td><td>Número:</td><td>Série:</td><td>Local:</td><td>Número:</td><td>Categoria:</td><td colspan="2">Local:</td><td>Data:</td></tr>
<tr><td colspan="9">DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</td><td>CONVOCAÇÃO
ASSINATURA CONTRATO</td></tr>
<tr><td>Processo Administrativo:</td><td colspan="2">Decreto de Autorização
Decreto n.</td><td colspan="2">Edital de Abertura
117/GCP/SE</td><td colspan="4">Edital de Homologação do Concurso Público:
150/GCP/SEGEP, de 1/8/2017,</td><td>Edital:</td></tr>
</table>

01-1601.09022-0000/2017	22.050, de 28/6/2017, DOE. 119, 28/6/2017	GEP, de 3 de julho de 2017	retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEP, de 7/8/2017, e 176/GCP/SEGEP, de 28 de agosto de 2017	**121/2018/SEGEP-GCP**

CLASSIFICAÇÃO	**NOTA FINAL**	**CARGO**	**PCD**	**VENCIMENTO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**

INSCRIÇÃO	**OPÇÃO DE VAGA**	**SECRETARIA**	**CONTA BANCÁRIA**	**MANDADO DE SEGURANÇA**
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	**Agencia:** **C/C:** **Banco:** **BRASIL**	

DATA DA ASSINATURA CONTRATO	**DATA DE EXERCÍCIO**	**DATA DE EXONERAÇÃO**	**OFÍCIO APRESENTAÇÃO**	**OCUPA CARGO PÚBLICO**

_____

_____

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso Rubrica do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3345125** e o código CRC **4F5E29E7**.

EDITAL Nº 123/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, vem comunicar o Servidor **ABAIXO RELACIONADO** que o mesmo **deverá comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor da Decisão Preliminar n. 79/2018 – GCSEOS, exarada no Processo n. 02964/15 - TCE-RO – Assunto Cumprimento de Decisão, contida no Processo Administrativo n. 01-2201.04234-0000/2018.

Caso o (a) servidor (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	CARGO	IRREGULARIDADE DETECTADA
Fábio da Silva Rocha	Médico Clínico Geral	Não ficou comprovada a compatibilidade de horários ou o cumprimento parcial de escala em regime de plantão.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3345877** e o código CRC **5897B410**.

EDITAL Nº 124/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, vem comunicar o Servidor **ABAIXO RELACIONADO** que o mesmo **deverá comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor da Decisão Preliminar n. 80/2018 – GCSEOS, exarada no Processo n. 2144/2011/TCE-RO – Atos de Admissão, contida no Processo Administrativo n. 01-2201.02509-0000/2018.

Caso o (a) servidor (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	CARGO	IRREGULARIDADE DETECTADA	Documentação a apresentar
Hélio Alexandre Domingues	Médico Ortopedista	Não ficou comprovada a compatibilidade de horários ou o cumprimento parcial da carga horária em de escala de plantão.	Comprovante de compatibilidade de horários entre os cargos públicos acumulados ou de cumprimento de carga horária em escala de plantão.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – respondendo

Portaria 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347292** e o código CRC **5CF3929C**.

EDITAL Nº 125/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, vem comunicar os servidores **ABAIXO RELACIONADOS** que os mesmos **deverão comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor das Decisões, exarada nos Processos abaixo relacionados.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	IRREGULARIDADE DETECTADA
Sandra Regina	01-2201.03577-	Técnico em	Não ficou comprovada compatibilidade de

SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	IRREGULARIDADE DETECTADA
das Neves Nascimento	0000/2018	Enfermagem	horários e cumprimento parcial da carga horária em escala de plantão
Danielen Bollate de Lima Souza	01-2201.03578-0000/2018	Técnico em Enfermagem	Não ficou comprovada compatibilidade de horários e cumprimento parcial da carga horária em escala de plantão
Rosângela Brasil Dias	01-2201.03580-0000/2015	Técnico em Enfermagem	Não comprovou a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados ou cumprimento parcial de escala em regime de plantão
Ana Paula Sousa Guimarães	01-2201.03581-0000/2018	Técnico em Enfermagem	Não ficou comprovada compatibilidade de horários e o cumprimento parcial de carga horária em escala de plantão.
André Luiz de Souza Ramalho	01-2201.03584-0000/2018	Técnico em Enfermagem	Não ficou comprovada compatibilidade de horários e o cumprimento parcial de carga horária em escala de plantão.
Evelin Carolaine Silvério da Silva	01-2201.03585-000/2018	Técnico em Enfermagem	Não ficou comprovada compatibilidade de horários e o cumprimento parcial de carga horária em escala de plantão.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – respondendo

Portaria 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347878** e o código CRC **14ABDB9D**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 102/NCSR/SEGEP

DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018 SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018, **Notifica** o senhor **ISAIAS COSTA,** CPF 679.720.552-20 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/GAB, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.04182-0000/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352111** e o código CRC **B17FD6F7**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 103/NCSR/SEGEP

DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/SEGEP-NCSR de 3.7.2018, publicada no DOE n. 119, de 4.7.2018, **Notifica** a senhora **CLARICE JOSE SERAPIÃO ZUCATELLE,** CPF 277.306.622-72 – a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/GAB, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.04183-0000/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352596** e o código CRC **2ECCB691**.

SUPEL

Portaria nº 112/2018/SUPEL-CI

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, conforme quadro abaixo, nos termos art. 28, da Lei Complementar 68/92 e art. 8º, Lei Complementar 711/2013, os quais passam a compor o Quadro Efetivo de Servidores da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO.

N. PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	EFETIVO EXERCÍCIO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS
01-1308.00071-0000/2016	**Aline Cruz de Oliveira**	300130696	13.02.2015	19.02.2015	Agente Administrativo	78,50
01-1308.00082-0000/2016	**Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**	300130075	14.10.2014	15.10.2014	Agente Administrativo	65,42
01.1308.00083-0000/2016	**Jadir Rafael Bolanha de Aguiar**	300130419	12.12.2014	15.12.2014	Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços - Economia	79,08
01-1308.00084-0000/2016	**Janaina Muniz Lobato**	300130481	30.12.2014	30.12.2014	Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços - Administração	78,08
01-1308.00085-0000/2016	**Jaqueline Guedes Marinho**	300130466	05.01.2015	05.01.2015	Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços - Direito	80,00
01-1308.00150-000/2016	**Jéssica Bazán Padilha Graciliano**	300130071	14.10.2014	15.10.2014	Agente Administrativo	79,67
01-1305.00089-0000/2016	**Nadiane da Costa Laia**	300133769	18.08.2015	18.08.2015	Agente Administrativo	79,83
01-1308.00095-0000/2016	**Weyder Pêgo de**	300130559	05.01.2015	13.01.2015	Técnico em Licitações,	76,25

	Almeida				Registro e Pesquisa de Preços - Economia	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

SUPERINTENDENTE/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 15/10/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325994** e o código CRC **B7B02281**.

Portaria nº 113/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ROGER MARTINS CARDOSO,** como substituto de pregoeiro da Equipe de Licitação KAPPA, no **período de: 10/09/2018 a 14/10/2018** tendo em vista afastamento por atestado do titular e férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

SUPERINTENDENTE/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 16/10/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351021** e o código CRC **4A61FCCB**.

AVISO

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2018/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0036.120440/2018-11/SESAU-RO.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gás Liquefeito de Petróleo/Gás de Cozinha) para Uso nos Laboratórios e nas Copas dos Setores Administrativos da Secretaria de Estado da Saúde, por um Período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria Nº 101/2018/SUPEL-CI do dia 03.09.18, publicada no DOE do dia 04.09.2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso interposto tempestivamente pela empresa PORTOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DA PREGOEIRA: (...) Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa **PORTOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Em conseqüência, MANTENHO a decisão exarada na ATA registrada da sessão inicial.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: "**DECISÃO:**

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica, o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar:

- **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela recorrente **PORTOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, permanecendo habilitada a recorrida **A.C.F. MOREIRA** para o certame.

Em consequência **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 16/10/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 16/10/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352737** e o código CRC **F114AFC8**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 445/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.036577/2017-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NO-BREAKS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura. VALOR ESTIMADO: R$ 172.218,90. DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL,gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto**, **Pregoeiro(a)**, em 16/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359066** e o código CRC **0E409CAC**.

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR N° 01/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2018/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009.159638/2018-11/DER/RO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando confecção de placas de sinalização rodoviária, a serem utilizadas nas rodovias estaduais, a pedido Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 31 de outubro de 2018, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2018. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira - Equipe BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 16/10/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360408** e o código CRC **E9AB8DD8**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 0036.004129/2017-36

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS) conforme descritos na SAMS (Anexo IV do Termo de Referência), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS) conforme descritos na SAMS (Anexo IV do Termo de Referência), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.3.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30(trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.2. Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.3.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08h00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

9.4. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

9.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.7. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.9. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.10. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.11. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.12. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.13. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.14. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.15. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.16. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.19. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciadoDZGDAFr promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.004129/2017-36 **Nº DO**
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 232/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Solução injetável 50%, bolsa/frasco, 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	3.600,00	UNIDADE	FRESENIUS	R$ 9,75	R$ 5,22	-46,46	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações Interina

SUELEN TORRES DA SILVA

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 16/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352746** e o código CRC **7F1DBCF6**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 449/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.220949/2018-63/SEDUC/SEI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha)**, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com ampla participação e a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. **VALOR ESTIMADO: R$ 6.385.366,93. DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.
Porto Velho - RO, 17 de Outubro de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 17/10/2018, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3366742** e o código CRC **839084DA**.

SEFIN

Portaria nº 7/2017/SEFIN-GEOF

PORTARIA Nº. 032/GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 25 de Setembro de 2017.

O SECRETÀRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANÇA- CARGO: GERENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES/ GEINF/CRE/SEFIN- CPF: 578.677.122-91 -** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401-SEFIN.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

Elemento de Despesa: 339030, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2017NE00420- Proc. 0030.010875/2017-19.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96 R$ 4.000,00

TOTAL R$ 4.000,00

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário-Adjunto**, em 27/09/2017, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113739** e o código CRC **DAC3D7B0**.

Portaria nº 751/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 145/2018/SEFIN-GETRI, datado em 03/10/2018 (3213036), que constam nos autos do Processo n. 0030.363262/2018-62.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 1° de novembro de 2018 a servidora **NADJA PEREIRA SAPIA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300151157, da 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 6ªDRRE/Ariquemes para a Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN/Porto Velho.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313319** e o código CRC **CE103BA8**.

Portaria nº 752/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 40/2018/SEFIN-GEFIS, datado em 03/10/2018 (3215353) e Despacho (3298538), que constam nos autos do Processo n. 0030.363731/2018-43.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 1° de outubro de 2018 a servidora **SANDRA MARA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039621, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/Porto Velho para a Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/Porto Velho.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313859** e o código CRC **AED7F317**.

Portaria nº 760/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (3311726), datado em 11 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.377272/2018-85.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2018 a 10/12/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIA DO SOCORRO DA PAZ MATOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007296, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/12/2018 a 30/12/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338335** e o código CRC **1B4F6F7F**.

EDITAL Nº 19/2018/SEFIN-AGCJB

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6° dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se considerará REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI: 20182901700039.

SUJEITO PASSIVO: CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME.

Cad/ICMS: 0000000175144-1.

CNPJ: 10.541.120/0001-50.

ENDEREÇO: Av. Assanhaçu, n° 2192 – Cujubim/RO.

Cujubim, 15 de outubro de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Oliveira**, **Chefe de Unidade**, em 15/10/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340323** e o código CRC **B23C5859**.

IPERON

Portaria nº 436/2018/IPERON-EQPFP

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar n.º 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela Comissão constituída pela Portaria n.º 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pelas Portarias n.º 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017 e n.º 549/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar n.º 746/2013, artigo 10, nas referências conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**REF.**
NEUSA MARIA PEREIRA	300033891	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	11
VERA LUCIA CORBIN CASTRO	300034199	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	11
LUIZ ANTONIO RUSCHEL	300034251	ODONTOLOGO	14
ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	300033943	MOTORISTA	15

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de outubro de 2018.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248652** e o código CRC **EBCDC07B**.

Portaria nº 443/2018/IPERON-EQPFP

Relotar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Memorando nº 45/2018/IPERON-AUDIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de 11/10/2018, o servidor JAILSON PEREIRA BARATA**,** matrícula 300150120, ocupante do cargo de Analista Previdenciário-Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no Controle Interno.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332885** e o código CRC **1FDE102B**.

Portaria nº 444/2018/IPERON-EQPFP

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.314787/2018-52.

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional do servidor **FRANCISCO FONTENELE ARAÚJO,** Técnico em Previdência, matrícula 300031398, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 3259 (três mil, duzentos e cinquenta e nove) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**,** concernente aos períodos de 29/09/1978 a 09/05/1983, 17/11/1983 a 09/10/1984, 02/01/1985 a 11/09/1985, 01/02/1986 a 01/05/1986, 12/05/1986 a 07/10/1987, 10/05/1988 a 31/03/1989 e 01/03/1988 a 31/05/1988, correspondentes a 08 (oito) anos, 11(onze) meses e 08 (oito) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333606** e o código CRC **2DB067AA**.

Portaria nº 445/2018/IPERON-EQPFP

Conceder Licença Prêmio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n° 01-2220.01614-0000/2014 e 0016.338835/2018-06;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA,** ocupante do cargo de Analista Previdenciário-Assistente Social, matrícula 300033847, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com fruição para o meses de novembro de 2018, janeiro e julho de 2019, referente ao 4º qüinqüênio, concernente ao período de 04/06/2005 a 03/06/2010.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336280** e o código CRC **407A85D1**.

Portaria nº 447/2018/IPERON-EQPFP

Conceder Licença Prêmio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n°0016.279396/2018-84 e Informação n° 68/2018/PROGER/IPERON.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **ÉRICA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033942, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com fruição nos meses de abril, agosto e novembro/2019, referente ao 4º qüinqüênio, concernente ao período de 18/01/2011 a 17/11/2016.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357572** e o código CRC **CDE7B4D8**.

Portaria nº 448/2018/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 437/2018/IPERON-EQPFP de 05 de outubro de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 047/GARH/DAF/GAB/IPERON de 01/02/2018, publicada no DOE/RO nº 29 de 15/02/2018, Suspensão e remarcar fruição de férias;

Considerando o teor do Despacho de 05/10/2018- IPERON-EQCIN;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **300031382,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência,

pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 08 a 18/10/2018, sendo remarcado para 12 a 21/11/2018.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358138** e o código CRC **A9BEF461**.

PM

Portaria nº 5220/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3155175) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.355109/2018-71 (SEI), em que o servidor CAP PM RE 100094673 **LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 6ºBPM (3155175);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3181481);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CAP PM RE 100094673 **LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 10/10/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181493** e o código CRC **FE0D3E95**.

Portaria nº 5311/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100061547 JOSÉ ITAMIR DE ABREU,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00455.0000/2018, de

04 de outubro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 97/2018/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 11/10/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 15/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236884** e o código CRC **5FB42080**.

Portaria nº 5312/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100038681 PEDRO PAULO DE BRITO SILVA,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00458.0000/2018, de 04 de outubro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 98/2018/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do Batalhão de Trânsito da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 11/10/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 15/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238161** e o código CRC **B2F75D7E**.

Portaria nº 5322/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Quadro Federal.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Rondônia o **MAJOR PM ADM RE 100020751 JONAS DA SILVA,** em razão de sua transferência para a **Reserva Remunerada,** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o **Decreto nº 23.245, de 04 de outubro de 2018,** publicado no **Diário Oficial do Estado nº 183 de 05 de outubro de 2018,** nos termos do Art. 42, § 1 da CF/1988, combinado com o Art. 92, I do Decreto 09-A, de 09 de março de 1982, e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Art. 8° da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **4º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo .

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 10 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 12/10/2018, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 15/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244515** e o código CRC **F7254A45**.

Portaria nº 5475/2018/PM-CP3

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Officio" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **CB PM RE 100081906 RAFAEL SILVIO DE OLIVEIRA,** encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, devido a Licença para Tratar de Interesse Particular, a qual foi interrompida conforme Portaria nº 4604/2018/PM-CP2, de 04 de setembro de 2018, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 168 - de 12 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar "Ex-Officio" o **CB PM RE 100081906 RAFAEL SILVIO DE OLIVEIRA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 22 de agosto de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 47/2011, homologado pelo Edital republicado no Diário da Justiça nº 228, de 12 de dezembro de 2011, e ainda, o Mandado de Segurança nº 0801096-72.2016.8.22.0000, por ter sido incluído ao Quadro Permanente de Pessoal Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, para exercer o cargo efetivo de Analista em Engenharia Florestal, na Comarca de Porto Velho, referência MP-NS-01, conforme Portaria nº 886/PGJ, de 26 de julho de 2018, publicada no Diário da Justiça nº139 - ANO XXXVI - de 30 de julho de 2018, consoante com o TERMO DE POSSE - SEI nº 10/PGJ-2018, de 22 de agosto de 2018, conforme requerido no Objeto/Informação nº 50/2018/PM-BPAP1, datado de 31 de agosto de 2018, encaminhado através do Ofício nº 36535/2018/PM-BPAP1, de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 22 de agosto de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 12/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 15/10/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316079** e o código CRC **F6EC2304**.

Portaria nº 5486/2018/PM-CP3

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar "Ex-Offício" a **SD PM RE 100095427 JULIETTE AMARAL DE PAULA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 18 de setembro de 2018, por ter sido aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014 e por ter sido empossada em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Escrivã de Polícia, conforme Termo de Posse emitido pela Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 54/2018/PM-BPAP1, datado de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental do Estado de Rondônia, que desligue a referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 18 de setembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 15/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3327620** e o código CRC **4B54E71E**.

Portaria nº 5494/2018/PM-CP3

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento "Ex-Officio" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **3º SGT PM RE 100080148 JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA,** encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, a contar de 02 de abril de 2018, para frequentar o Curso de Formação Policial – do Concurso Público de Provas e Títulos - Fase IX - na cidade de Mato Grosso do Sul - MS, para Provimento no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria nº 1794/2018/PM-DP3, de 09 de maio de 2018, publicada no no Diário Oficial do Estado nº 87, de 11 de maio de 2018,

Considerando que o **3º SGT PM RE 100080148 JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA,** apresentou-se em sua unidade de lotação, 1ª Cia Pol Ost, do 4º BPM, conforme ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Sessão nº 033/2018, da 4ª JUNTA MILITAR DE SAÚDE/DIRETORIA DE SAÚDE/PMRO, na data de 09 de julho de 2018, a fim de retornar às suas funções policiais militares, conforme Ofício nº 41393/2018/PM-4BPMP1, de 25 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **3º SGT PM RE 100080148 JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia**,** a contar de 09 de julho de 2018, por ter retornado às funções policiais militares, após o término do Curso de Formação Policial – do Concurso Público de Provas e Títulos - Fase IX - na cidade de Mato Grosso do Sul - MS.

Art. 2º Licenciar "Ex-Officio" o **3º SGT PM RE 100080148 JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 28 de junho de 2018, por ter sido aprovado no Curso de Formação Policial – do Concurso Público de Provas e Títulos - Fase IX - na cidade de Mato Grosso do Sul - MS, para Provimento no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA e por ter sido incluído ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme DECRETO "P" Nº 1.354, de 27 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - ANO XL - nº 9.685, de 28 de junho de 2018, conforme requerido no Objeto datado de 14 de setembro de 2018 e Informação nº 13 /P1 (Pessoal) /4º BPM, de 25 de setembro de 2018, encaminhado através do Ofício nº 41393/2018/PM-4BPMP1, de 25 de setembro de 2018.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 28 de junho de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 15/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12

do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329258** e o código CRC **05F1035F**.

Portaria nº 5509/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

Conforme Ofício nº 145/1ª JMS/PMRO/2018 de 24 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de de setembro de 2018** a **3º SGT PM RE 100064018 LEILA NUNES AMARAL,** por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alinea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 084 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Passar a referida policial militar à condição de adido junto ao 6º BPM (Guajará-Mirim-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA– **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 15/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334726** e o código CRC **F81E9E01**.

Portaria nº 5511/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

Dispõe sobre transferência de Praça PM para QE

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a **3º SGT PM RE 100064018 LEILA NUNES AMARAL**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de setembro de 2018, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano continuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria n° 5509/2018/PM-CP2 (3334726), de 15/09/2018, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4°, da Lei n° 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO n° 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece a referida policial militar a condição de adido junto ao 6º BPM (Guajará-Mirim-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA**– CEL PM**

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 15/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335578** e o código CRC **3BEFBC08**.

Portaria nº 5518/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

Conforme Ofício nº 148/1ª JMS/PMRO/2018 de 04 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 06 de setembro de 2018** a **3º SGT PM RE 100065531 AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA,** por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alinea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 086 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Passar a referida policial militar à condição de adido junto ao 9º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA– **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 15/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3337657** e o código CRC **2747CB5E**.

Portaria nº 5520/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **3º SGT PM RE 100065531 AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 06 de setembro de 2018, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano continuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria n° 5518/2018/PM-CP2 (3337657), de 15/10/2018, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4°, da Lei n° 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO n° 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece a referida policial militar a condição de adido junto ao 9º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA**– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 15/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338451** e o código CRC **A191BC2F**.

Portaria nº 5522/2018/PM-CP3

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **CB PM RE 100070378 ROSEMAR ANTÔNIO CECHINEL**, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela 2ª Vara Criminal, da Comarca de Ji-Paraná-RO, constante nos Autos do Processo nº 0002685-49.2018.8.22.0005, em decorrência de descumprimento de medida protetiva de urgência, devidamente cumprido conforme Boletim de Ocorrência Policial P39284/2018 - PCSv/2º BPM/Ji-Paraná e pelo Ofício nº 5596/2018-Plantão, expedido pela 1ª Delegacia de Polícia Civil/SESDEC/Ji-Paraná/RO, de 21 de setembro de 2018, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 42510/2018/PM-CRPIIDCOR, de 28 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 100070378 ROSEMAR ANTÔNIO CECHINEL**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, na data de 21 de setembro de 2018, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de setembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 15/10/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340921** e o código CRC **0CC52AE6**.

CBM

Portaria nº 886/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CAP BM** RE 0058-1 ROBERVAL **LEANDRO** DE AZEVEDO do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório n°. 94 de 24/09/2018, publicado no DOE nº. 180 de 28.09.2018, nos termos do Art. 42, § 1° da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 e inciso I do Art. 93, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 1°, § 1°; 8°, 28 e 29, da Lei nº. 1063/2002, Artigo 1° da Lei n° 2.656/2011 e Lei Complementar Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal do CBMRO, que proceda ao seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 15 de Outubro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 15/10/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339947** e o código CRC **0B2B48E4**.

AVISO

Portaria n.º 038/CPOF

Designa servidores para compor a Comissão Local de Inventário do CBMRO referente ao exercício de 2018.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Local de Inventário do CBMRO.

CAP BM RE 0797-9 **Victor** Paulo Rodrigues de Souza

SGT BM RE 0219-9 **Geraldo** Adriano Pio Macedo

3º SGT BM RE 0432-9 Diego **Santiago** Leitão

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogar disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338698** e o código CRC **FD48A6C7**.

AVISO

Portaria n.º 039/CPOF

Designa servidores para compor a Comissão Setorial de Inventário do CBMRO referente ao exercício de 2018.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Inventário do CBMRO.

Assessoria: CEL BM RE 0018-9 GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Planejamento: CEL BM RE 0175-5 ROBERTO ELOI DE SOUZA

Controle Interno: SGT BM RE 0534-7 MARCIA KONGESKI BUENO

Contadoria: Mat: 300149573 - LEANDRO DE LIMA MARTINS

Art. 2º - Revogar disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339358** e o código CRC **DC2547FF**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.256411/2018-55 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Motor para portão, em favor da empresa: **CASA DO ALARME LTDA**, no valor total de **R$ 5.134,00** (Cinco mil cento e trinta e quatro reais) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 31 de julho de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Santiago Chianca Pimentel**, **Comandante**, em 01/08/2018, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2485469** e o código CRC **1B2457FE**.

PC

Portaria nº 1511/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1503/2018/PC-APOIO, de 09.10.2018, devido aos erros materias contidos na portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA Boaventura Manfroi

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 11/10/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301689** e o código CRC **7DC6A9C2**.

Portaria nº 1525/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1525/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, OSMAR MARCELINO, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matricula 300059717, de atuar como 1º Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

DESIGNAR a servidora, FABIANA MAY BRANDINI, Delegada de polícia, 3ª Classe, matricula 300084327, para atuar como 1º Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar Nº 013/2018/CEPA/COR/PC/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil-RO

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 16/10/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356039** e o código CRC **3D19FC45**.

POLITEC

Portaria nº 148/2018/POLITEC-GAB

Designar servidor.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Gerente de Administração e Finanças da POLITEC Ivaneide Soares da Silva, encontrar-se-á em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar** o servidor **Pedro Carvalho**, Perito Criminal, matrícula nº 300021543, para responder interinamente pela Titularidade da Gerência de Administração e Finanças-GAF/POLITEC, no período de 11/10/2018 à 20/11/2018, em virtude das Férias da Titular da Pasta **Ivaneide Soares da Silva**.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 16/10/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350493** e o código CRC **BFEE82DF**.

DETRAN

Decreto de 15 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto de 18 de Abril de 2018 (ID 1417851);

R E S O L V E:

ACEITAR a cedência, **a contar de 1º de janeiro de 2018**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **até 31 de dezembro de 2018**, dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCA COSME DA SILVA	AG.ATIV.ADM.	300014903
LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300021819
LUIZ ANTONIO MOURÃO DE MELO	TEC.EDUC. N1	300025423
MARIA LUIZA MELO	AG.ATIV.ADM.	300008084
MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS	AG.ATIV.ADM	300016201
ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO	AG.ATIV.ADM	300008161

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto

nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 16/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332237** e o código CRC **D3A31570**.

Portaria nº 2719/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN-RO e;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.375759/2018-61.

RESOLVE:

Art. 1º **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **24/10/2018**, as **08h00min**, no **Município de Buritis/RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **FERNANDO ARMANDO BATISTA SOBRINHO,** inscrito no CPF n.º **008.083.332-24.**

Art. 2º A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **DIEGO PEDRO FEZA, MATRÍCULA nº 300123846 - CETRAN;**

1º Membro: **VALERIA SOUSA PORTUGAL, Matrícula nº 300073643 - CRT;**

2º Membro: **DR. LUCIANO PORTES DAS MERCES- CRM/RO 2294**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DTHMET/DETRAN

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355571** e o código CRC **5BFDD3E2**.

Portaria nº 2721/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN-RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cujo a descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	12557/2017	08/05/2017 20:53 Guajará-Mirim	10C0096772	VANDERLEI MALAQUIAS CHICABA	00835827208	6039093239
02	15124/2016	06/05/2016 01:57 Porto Velho	10C0035227	PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	57562709220	3783961828

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e **artigo 244 III, Código da Infração 7056,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro

N.						
01	12226/2016	17/09/2017 04:00 Ouro Preto do Oeste	10C0025333 10C0025328	CLEITON DOS SANTOS DA SILVA	03375620241	6442457670
02	11995/2017	15/10/2017 17:35 Porto Velho	10BO230264 RO283579	JOAO FELIPE DA SILVA GALVAO	01545890200	6232934555
03	34736/2016	28/05/2016 22:50 Jaru	10B0367252 10B0358223	JHONATAN DE AMORIM REZENDE	01945188251	5815218111

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e **artigo 173, Código da Infração 5240,** cuja descrição se dá: Disputar corrida, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	9091/2017	12/08/2017 02:45 Porto Velho	10C0093872 10C0093873	ALUISIO JUNIOR MORAIS NUNES	00381570207	5668300277

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 210, Código da Infração 6076,** cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	35461/2016	26/04/2016 08:36 Guajará-mirim	10BO036431	RONILDO GOMES DA SILVA	00764646281	4738278088

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 17/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363203** e o código CRC **E1542D0C**.

Portaria nº 2722/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, **artigo 244 I , Código da Infração 7030 ,** cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	12869/2017	07/10/2017 08:16 Ariquemes	10BO068064 10BO068067 10BO068066	FABIO ALVES DE SOUSA	04205796137	6689475325

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 170, Código da Infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e o **artigo 244 I , Código da Infração 7030 ,** cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, **artigo 244 III, Código da Infração 7056,** cuja descrição se dá: Conduzir

motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	45179/2016	16/08/2016 22:00 Ariquemes	10BO014731 10BO014733 10BO014734	ALISON LOPES DA SILVA	00751003204	5756042555

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 170, Código da Infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e o **artigo 210, Código da Infração 6076,** cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	15575/2018	18/03/2018 04:06 Porto Velho	10C0081618 10C0081685 10C0081471 10C0081470	JENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9941619026	5476140683

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 244 II, Código da Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	10050/2017	27/08/2017 01:28 Ouro Preto do Oeste	10BO185353 10BO185385	LUCIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	01901829200	5703290511

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 17/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363366** e o código CRC **2BFC2F13**.

Portaria nº 2723/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 170, Código da Infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e o **Artigo 244 I, Código da Infração 7030,** cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	3449/2017	21/01/2017 21:45 Jaru	10C0156027 10C0156026	WINSTON MOURA BATISTA	03457652228	6479483446

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 170, Código da Infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e o **Artigo 165, Código de Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância

psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	9009/2017	10/06/2017 01:35 Jaru	10C0051481 10C0051470	DIARLES MEIRA LIMA	00131319230	4127440604

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e o **artigo 244 I , Código da Infração 7030,** cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	6469/2017	21/05/2017 17:30 Ariquemes	10BO070965 10BO070967	ALISON LOPES DA SILVA	00751003204	5756042555

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 176, Código da Infração,** cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo: **III** - de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia; **(5304)**, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14753/2017	03/12/2017 18:04 Ariquemes	10BO067879 10BO067880	JONATAS DA FONSECA VIANA	86741462287	6889830409

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 17/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363372** e o código CRC **0F9865EB**.

Portaria nº 2724/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3265/2011	244-I	333/2018	ROGERIO VIGILATO LEITE	03255858685
02	572/2011	244-II	273/2018	JOSIAS TOMAZ DE SOUZA	00874596457
03	568/2011	244-II	275/2018	WANDERLEI AZOQUE SOARES	03118126227
04	5158/2011	244-II	205/2018	EVERALDO PEREIRA CASTELO	03319998328
05	611/2011	244-II	274/2018	GLAYDSON DE JESUS BATISTA ROSA	04692441914
06	13454/2010	244-I	334/2018	EDINALDO ALICHANDRE	01390290857

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3265/2011	244-I	333/2018	ROGERIO VIGILATO LEITE	03255858685
02	572/2011	244-II	273/2018	JOSIAS TOMAZ DE SOUZA	00874596457
03	568/2011	244-II	275/2018	WANDERLEI AZOQUE SOARES	03118126227
04	5158/2011	244-II	205/2018	EVERALDO PEREIRA CASTELO	03319998328
05	611/2011	244-II	274/2018	GLAYDSON DE JESUS BATISTA ROSA	04692441914
06	13454/2010	244-I	334/2018	EDINALDO ALICHANDRE	01390290857

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 17/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363376** e o código CRC **D0B7605A**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para registro e leitura biométrica, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento, suporte técnico e nobreaks para implementação de registro eletrônico de frequência dos servidores lotados nas Ciretrans/Postos Avançados do Departamento Estadual de Trânsito, por meio de sistema de ponto eletrônico, para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N° 0010.015555/2017-93/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS - ME,** CNPJ nº **25.465.051/0001-10**, vencedora dos itens: **01 (ampla concorrência)** no valor de **R$ 110.696,82** (cento e dez mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) e item **01 (cota exclusiva)** no valor de **R$ 36.898,94** (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reis e noventa e quatro centavos), perfazendo assim o valor de **R$ 147.595,76** (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) e a Empresa **CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ: **25.329.167/0001-21**, vencedora do item **02** no valor de **R$ 18.460,00** (dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 166.055,76**(cento e sessenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Acassio Figueira dos Santos**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333056** e o código CRC **A227CC27**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2018/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto 31 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 206 de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 039/2018/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de

18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital tendo como interessada a Coordenadoria de Ciretran's (CI n.º481/2018/DTV/DETRAN/RO) de 09 de Agosto de 2018 (SEI nº 2611207).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.275018/2018-81**.**

OBJETO: Aquisição de Lacres de Segurança, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** (SEI Nº3166442) e seu anexo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Programa de Gestão Administrativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 142.982,06 (Cento e quarenta e dois mil. novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)

DATA DE ABERTURA:31/10/2018, às 10h00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO,17 de outubro de 2018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 17/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369664** e o código CRC **BE43C24F**.

SEJUS

Portaria nº 3097/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número 069/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 534/2014/GAB/SEJUS, de 25 de março de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 30/08/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2846963** e o código CRC **FDC2A2C8**.

Portaria nº 3118/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número 072/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 536/2014/GAB/SEJUS, de 25 de março de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 30/08/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853565** e o código CRC **C83A7FD3**.

Portaria nº 3121/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número 087/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 702/14/GAB/SEJUS, de 28 de abril de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 30/08/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853707** e o código CRC **E1EAB30D**.

Portaria nº 3122/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número 106/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 106/2014/GAB/SEJUS, de 28 de maio de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 30/08/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853760** e o código CRC **52AF7647**.

Portaria nº 3387/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o número **053/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 758/2016/GAB/SEJUS, de 06 de maio de 2016,** que decide pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **ADIR GOMES ASSUNÇÃO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300.042.286 e **OSMILTON PINTO DE MESQUITA**, agente penitenciário, matrícula nº 300.042.503**,** bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 21/09/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098372** e o código CRC **A575B453**.

Portaria nº 3388/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o núm**ero 018/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1244/2017/GAB/SEJUS, de 02 de junho de 2017, que decide pela ABSOLVIÇÃO da servidora DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO,** Agente Penitenciária**,** matrícula nº 300.087.742, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 21/09/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098913** e o código CRC **4C499187**.

Portaria nº 3394/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o núm**ero 044/2015/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 795/2014/GAB/SEJUS, de 04 de agosto de 2015, que decide pela ABSOLVIÇÃO do servidor ELIEL DE SOUZA SÁ,** Agente Penitenciária**,** matrícula nº 300.088.779, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 21/09/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3102300** e o código CRC **A73B4E8E**.

Portaria nº 3412/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.057152/2017-53

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE,** Agente Penitenciário, matrícula 300038431, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2018 a 10.07.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 04/10/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112802** e o código CRC **80C808D9**.

Portaria nº 3421/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o núm**ero 093/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1584/GAB/SEJUS, de 26 de julho de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO da servidora FRANCISCA CLAUDIA ARAÚJO ARAGÃO,** Agente Penitenciária, matrícula nº 300.116.136, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 25/09/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127640** e o código CRC **2098C441**.

Portaria nº 3422/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o núm**ero 066/2015/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1888/2015/GAB/SEJUS, de 20 de novembro de 2015, que decide pela ABSOLVIÇÃO do servidor LUIZ HENRIQUE FERREIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300.116.337, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 25/09/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128000** e o código CRC **9B5385DA**.

Portaria nº 3423/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o núm**ero 021/2015/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 652/2015/GAB/SEJUS, de 01 de junho de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar **em desfavor do servidor JOSEMIR NASCIMENTO DE SOUZA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300.088.736.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 25/09/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128366** e o código CRC **F7069A66**.

Portaria nº 3424/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núme**ro 048/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 759/2016/GAB/SEJUS, de 06 de maio de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO do servidor RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300.097.721, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 25/09/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128790** e o código CRC **8378A542**.

Portaria nº 3425/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 089/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 2011/2016/GAB/SEJUS, de 12 de setembro de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO do servidor FÁBIO DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300.093.325, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 25/09/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129295** e o código CRC **ADD8A252**.

Portaria nº 3426/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 031/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1291/2017/GAB/SEJUS, de 03 de julho de 2017, que decide pela ABSOLVIÇÃO do servidor DHONATA BRASIL BRISSOW,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300.117.266, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 25/09/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129659** e o código CRC **B15CE183**.

Portaria nº 3430/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o núm**ero 085/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.588/2016/GAB/SEJUS, de 26 de julho de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO do servidor CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300.097.595, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Talita Ramos Alencar**, **Assistente**, em 25/09/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133466** e o código CRC **8CC28341**.

Portaria nº 3534/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO a Decisão Superior Prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2016/COGER/SEJUS, a qual decreta a nulidade total dos atos praticados no mesmo e determina pela instauração de um novo Processo Administrativo Disciplinar, em razão do seguinte fato:: divulgação de notícias relacionadas ao Presídio de Médio Porte, localizado no Município de Porto Velho, através da rede social facebook, sem a devida autorização e, em tese, de natureza caluniosa, supostamente atribuída ao servidor ELEAZAR NOGUEIRA. Desse modo, o servidor em epígrafe, em tese, incorreu nas cominações previstas nos artigos 167, inciso I, c/c o artigo 154, inciso III, ambos da Lei Complementar 068/1992:

Art. 167. São infrações disciplinares puníveis com pena de repreensão, inserta nos assentamentos funcionais:

I – Inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento.

Art. 154 - São deveres do servidor:

III - Lealdade às instituições a que servir.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ELEAZAR NOGUEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.117.764

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciária, matricula nº 300.131.597, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.956, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 04 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 08/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218883** e o código CRC **7F78F044**.

Portaria nº 3548/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO a Decisão Superior Prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2016/COGER/SEJUS, a qual decreta a nulidade total dos atos praticados no mesmo e determina pela instauração de um novo Processo Administrativo Disciplinar, em razão do seguinte fato: No dia 18 de outubro de 2015, os servidores CLAITON JÚNIOR RIBEIRO DA SILVA, ELEAZAR

NOGUEIRA e MARCO ALMEIDA MACHADO se encontravam em serviço no plantão, à época executado na Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, localizada no Município de Porto Velho, ocasião em que supostamente recusaram obediência à determinação superior, quando não prestaram apoio na realização de ações, visando a entrega de alimentação aos apenados, bem como na conferência dos cadeados, sob a alegação de falta de material, como coletes balísticos e armamento. Desse modo, os servidores em epígrafe, em tese, incorreram nas cominações previstas nos artigo 170, incisos VI e XIII, c/c Artigo 155, inciso XV, ambos da Lei Complementar 068/1992:

Art. 170. São infrações disciplinares puníveis com demissão:
(...)
VI - insubordinação grave em serviço;
XIII - a transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155.
(...)
XV – proceder de forma desidiosa.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores CLEITON JÚNIOR RIBEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.087.866, ELEAZAR NOGUEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.116.331, e MARCO ALMEIDA MACHADO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.541.

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciária, matricula nº 300.131.597, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.956, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 04 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 08/10/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225352** e o código CRC **BDB46A02**.

Portaria nº 3556/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.316176/2018-31

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NICOLLE CAMACHO DA SILVA,** Assistente de núcleo, matrícula 300128687 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01/2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227005** e o código CRC **074F0B88**.

Portaria nº 3562/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO a Decisão Superior Prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2016/COGER/SEJUS, a qual decreta a nulidade total dos atos praticados no mesmo e determina pela instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, em razão do seguinte fato: consta em Registro de Ocorrência lavrado na Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves da Silva, referente ao plantão do dia 03 de junho de 2015, que o servidor ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA supostamente presenciou o apenado STEFANO THIAGO TRINDADE SOUZA em atitude de intimidade amorosa com a dentista KARINA GERHARDT SILVA BIANCO, no local de trabalho e horário de expediente, no entanto, o fato não foi confirmado em apuratório, e em tese, traduziu-se em comentário difamatório que casou prejuízo à reputação da aludida Profissional de Saúde. Desse modo, o servidor em epígrafe, supostamente, incorreu na cominação prevista no inciso II do Art. 168, da Lei Complementar 068/1992:

Art. 168. São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez)dias:
(...)
II – dar causa à instauração de sindicância ou processo disciplinar, imputando a qualquer servidor infração da qual o sabe inocente.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.131.597.

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciária, matricula nº 300.131.597, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA matrícula nº 300.037.956, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 04 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 05/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228945** e o código CRC **6BAD6935**.

Portaria nº 3566/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.316298/2018-27

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JUCELIA ROCHA CARVALHO,** Assistente de núcleo, matrícula 300143318, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/10/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229978** e o código CRC **AE82366D**.

Portaria nº 3567/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO a Decisão Superior Prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015/COGER/SEJUS, a qual decreta a nulidade total dos atos praticados no mesmo e determina pela instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, em razão do seguinte fato: os servidores MARCOS BERNARDO DA SILVA e COSMO LIMA DE SOUZA, com o mesmo desígnio de vontade, supostamente em decorrência de interesse de terceiro, em tese, praticaram ações fora do trabalho, que ferem a moralidade administrativa, por terem na companhia de outras 02 (duas) pessoas, promovido cobranças a uma senhora que residia na oportunidade, no Município de Monte Negro/RO, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil) reais, sendo que ao final o grupo não obteve êxito na destacada cobrança, com isso, em tese, retiraram um veículo que encontrava-se na residência da citada senhora, com alegações de que o mesmo foi comprado a uma das pessoas aduzidas acima e restava pendência de pagamento, portanto, vislumbra-se a ocorrência de uma ação ilegal, por se tratar de questões que encontram suas resoluções na seara judicial e ainda supostamente os servidores em tela foram pagos para prestarem tal serviço, isto é, uma prática à margem da legalidade e ainda remunerada, o que constitui-se em motivação para a execução de uma ação consciente. Desse modo, os servidores em epígrafe, em tese, incorreram nas cominações previstas nos incisos I e IV, da Lei Complementar 068/1992:

Art. 170. São infrações disciplinares puníveis com demissão:
I - crime contra a administração pública
(...)
IV – improbidade administrativa.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores MARCOS BERNARDO DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.087.844, e COSMO LIMA DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.089.448.

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciária, matricula nº 300.131.597, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA matrícula nº 300.037.956, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 04 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 05/10/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231828** e o código CRC **D14FC0B7**.

Portaria nº 3568/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.341130/2018-50

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JAIRO SEBASTIÃO FLOR DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300037928, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2019 a 10.07.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233830** e o código CRC **2DCE06A8**.

Portaria nº 3570/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.315857/2018-81

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WALNEY DE ANDRADE COSTA,** Agente Penitenciário, matrícula 300037956, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/10/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240245** e o código CRC **64C7FD7B**.

Portaria nº 3597/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 267/2015/SEJUS-CRARI, de 22/05/2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de motim seguido de tentativa de fuga, ocorridos no dia 11/05/2018, no Centro de Ressocialização, localizado no Município de Ariquemes.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matricula nº 300.087.367, Marli Ramos da Silva, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.036, e Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 09 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 11/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274215** e o código CRC **94D17186**.

Portaria nº 3598/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 0363/2018 - 3ª PJA/2ª Tit, de 04/09/2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de fuga de apenados, ocorrida no dia 06/05/2018, do Centro de Ressocialização, localizado no Município de Ariquemes.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matricula nº 300.087.367, Marli Ramos da Silva, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.036, e Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 09 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 11/10/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274569** e o código CRC **40A9A2B4**.

Portaria nº 3599/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 1271/2018/SEJUS-GEREGPVH, de 18/09/2018, que encaminha documentos, versando sobre as seguintes ocorrências: tentativa de fuga, ocorrida no dia 04/09/2018; fuga de apenados, ocorrida no dia 08/09/2018 e fuga de apenados, ocorrida no dia 18/09/2018, do Centro de Ressocialização, localizado no Município de Ariquemes.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matricula nº 300.087.367, Marli Ramos da Silva, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.036, e Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 09 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 11/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274929** e o código CRC **01E980D4**.

Portaria nº 3602/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho nos autos do Processo nº 0033.344416/2018-97 SEI/ABC - 3083687, de 20/09/2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de lesões corporais, supostamente sofridas por apenados recolhidos na Penitenciária Estadual Dr. José Mário Alves da Silva, em tese, atribuídas a servidores da Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matricula nº 300.087.367, Marli Ramos da Silva, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.036, e Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 09 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 11/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275950** e o código CRC **56A2D0D1**.

Portaria nº 3603/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 494/18/ 0033.344416/2018-97 SEI/ABC - 3083687, de 20/09/2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência da morte do apenado EDNEY MATOS RENDEIRO, ocorrida no dia 27/09/2018, na Penitenciária Estadual Dr. José Mário Alves da Silva, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matricula nº 300.087.367, Marli Ramos da Silva, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.036, e Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 09 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 11/10/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276812** e o código CRC **4083A6CA**.

Portaria nº 3629/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097543	LUCIANO GOMES MERCADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10.06.2010	G-002	G-003	10.06.2018

Porto Velho, 10, outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301182** e o código CRC **D30E7CE2**.

Portaria nº 3635/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300.097.7829	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	AGENTE PENITENCIÁRIA	16.06.2010	G-002	G-003	16.06.2018

Porto Velho, 10, outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312603** e o código CRC **5E87F870**.

Portaria nº 3657/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.316469/2018-18

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **Henrique Alexandre de Souza Ramos,** Cargo, matrícula **300042476**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.11.2018 a 10.11.2018.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318555** e o código CRC **BEA7D031**.

Portaria nº 3661/2018/SEJUS-CIAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965/2017, e artigo 71, da Constituição Estadual.

Em atendimento ao Item 9.3, do Edital de Chamamento Público nº 008/2017/CEL/SUPEL/RO (SEI nº 3121887).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2017/CEL/SUPEL/RO (SEI nº 3121887) e demais documentos que compõem os presentes autos, para comporem Comissão de Análise e Julgamento de Propostas e Planos de Trabalho:

I - Representante da Gerência de Reinserção Social:

ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS, Mat. 300137594;

II - Representante do Fundo Penitenciário:

JOSÉ SOLANO GOMES DA SILVA, Mat. 300150228;

III - Representante da Gerência de Projetos e Convênios:

RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, Matrícula 300109317;

IV - Representante da Assessoria Técnica:

SANDRO EDUARDO DE SOUZA, Mat. 30087969; e

V - Representante da Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário:

MARIANY EVA ALENCAR, Mat. 300038490.

Parágrafo único - O Representante da Gerência de Projetos e Convênios presidirá a Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 2º - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica, fiscal e tributária, emitindo parecer conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322624** e o código CRC **6E50A058**.

Portaria nº 3663/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de outubro de 201

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.257758/2018-78

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2691/2017/SEJUS-GGP de 24 de mês de NOVEMBO , publicada no Diário Oficial de **19.12.2017**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **PABLO SOUZA VIEIRA,** Cargo, matrícula **300136968**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **08 a 22.03.2018 e 05 a 19.08/2018.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **05 a 19/08/2018**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **27/11/2018 a 12/12/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323031** e o código CRC **66546153**.

Portaria nº 3674/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 714/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita a prorrogação do prazo legal por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 2985/2018/SEJUS-COGER, de 21 de agosto de 2018, onde figura como acusado o servidor **LUCIANO GONÇALVES MOREIRA**, Assistente Social, matrícula nº 300.111.129.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo legal**,** a partir de 14 de outubro de 2018. considerando que o prazo de 50 (cinquenta) dias findou em 13 do mesmo mês e ano.

Esta Portaria passa a contar a partir de 13 de outubro de 2018;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 15/10/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339439** e o código CRC **E08A8CDE**.

Portaria nº 3698/2018/SEJUS-ESEP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público;

Considerando, a importância de investir recursos do erário, de modo a proporcionar a contínua capacitação de servidores;

Considerando também que a progressão funcional do servidor se dá por merecimento:

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o Curso de Operador de Carabina CTT.40 que ocorrerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2018, oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP.

Art. 2º O referido curso terá como público alvo os agentes penitenciários do município de Porto Velho.

Parágrafo Único – Estão devidamente convocados a participarem do Curso de Operador de Carabina CTT.40 pelo período informado, os servidores abaixo mencionados.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300.093.386
2	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300.098.855
3	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300.117.645
4	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO PEREIRA	300.093.281
5	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300.087.289
6	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300.042.275
7	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300.037.907
8	EDIO VIEIRA BIET	300.055.931
9	EDNALDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300.037.955
10	EVANIER SOUZA DANTAS	300.097.806
11	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300.055.876
12	JOÃO BOSCO TELES NASCIMENTO	300.093.674
13	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	300.017.057
14	JONAS JOSÉ DE LIMA	300.098.822
15	JÔNES ESTEVÃO DA SILVA	300.093.080
16	JORGE LUÍS NOBRE DE LIMA	300.087.895
17	JOSE ANTONIO DA SILVA	300.037.887
18	JOSÉ MAICON GOMES DA SILVA	300.140.698
19	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300.117.151
20	LUÍS CÉSAR LUZZANI	300.055.969
21	MADISSON FERREIRA MENDES	300.055.903
22	MAICON TENÓRIO DE SOUZA	300.116.250
23	MAILSON PINTO BOIBA	300.093.085

24	MANOEL ALMEIDA GOMES	300.098.869
25	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300.093.594
26	MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES	300.137.276
27	MAURÍCIO DE ALMEIDA	300.140.258
28	MAURO SILVA BARBOSA	300.099.150
29	RAFAEL RAMOS SOARES	300.137.379
30	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300.088.181
31	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300.116.921
32	RENATO MARQUES DA SILVA	300.116.545
33	SÉRGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300.055.849
34	SERGIO REIS SALES	300.093.053
35	SILVONE LIMA SILVA	300.097.555
36	VALDEMIR NONATO MARAES	300.097.759
37	WELLINGTON NERY BATISTA	300.097.556

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

CLAUDIO LOPES NEGREIROS

Diretor da Escola de Estudos e Pesquisas ESEP/SEJUS

Agente Penitenciário mat. 300.055.957

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Negreiros**, **Diretor(a)**, em 16/10/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356057** e o código CRC **FB08D30D**.

Portaria nº 3703/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 09 (nove) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, ao servidor **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, Professor Classe C, matrícula **300051121,** no período de **18 a 26.10.2018**, referente ao recesso de 2017.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359068** e o código CRC **EE55509D**.

Portaria nº 891/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho 11 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.031371/2018-93

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO,** Agente penitenciário, matrícula 300097534, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.08.2018 a 10.08.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 12/07/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 13/08/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1090613** e o código CRC **BF905CD9**.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.008592/2018-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2018/SUPEL/RO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás glp em botija de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 439/2018/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 1 foi adjudicado para a empresa **FLASH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.655.124/0001-48**, no valor de **R$ 38.232,00** (trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais). Publique-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretario de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319167** e o código CRC **780E92FC**.

SESAU

Portaria nº 1839/2018/SESAU-CCI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o **artigo 139, inciso I, do Decreto n. 9.997, de 22 e julho de 2002**, e ainda, nos termos do **artigo 34, da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000**,

RESOLVE:

EXCLUIR da **Portaria n. 1031/2018/SESAU-CCI, de 28/05/2018**, publicado no **DIOF-RO n. 105, de 11/06/2018**, os servidores abaixo relacionados designados a comporem **Comissão Especial** com finalidade de identificar os bens imóveis incorporados ao patrimônio desta Secretaria que encontram-se instalados nos municípios do Estado, a saber:

Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Lotação
Moacir dos Santos Pio Machado	Assessor	300115078	GAD/SESAU
Raimundo Nonato Ferreira Lins	Condutor de Viatura Oficial	300078109	GAB/SESAU

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se

Porto Velho,15 de outubro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330019** e o código CRC **F7288380**.

Portaria nº 1843/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 15. Outubro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Ofício nº 1014/2018/JPII-NGDP, Processo SEI n° 0050.357435/2018-75;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJPII/SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A contar de***
ANA PAULA DE SOUZA	*300134201*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*16.09.2018*
ANA PAULA LOPES DE CASTRO	*300134678*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*18.09.2018*
ARACELI DOS SANTOS BRITO	*300133247*	*MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA*	*17.07.2018*
ANTONIA VALDEINA	*300134249*	*AGENTE EM*	*11.09.2018*

DE ARAUJO		*ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	
CAMILLA RAMOS MORALLES	*300134699*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*22.09.2018*
DINELZA PINTO DOS SANTOS	*300131762*	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*	*28.04.2018*
EDMILSON FERNANDES JUNIOR	*300134718*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*22.09.2018*
EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	*300131869*	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*	*30.04.2018*
ERIQUE CUNHA MONTEIRO	*300134071*	*ENFEMEIRO*	*10.09.2018*
FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA	*300134263*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*11.09.2018*
FRANCISCO TIAGO TAVARES DE MELO	*300133743*	*MÉDICO CLÍNICO GERAL*	*13.08.2018*
GEISIANE RODRIGUES BEZERRA	*300134280*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*14.09.2018*
JAQUELINE TAVARES LIMA	*300135044*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*17.09.2018*
LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	*300134282*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*14.09.2018*
LUCIANA DA SULIDADE LOPES	*300134277*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*14.09.2018*
MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	*300134253*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*21.09.2018*
NATIELE VALE MIRANDA	*300131964*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*11.05.2018*
RAILSON ROBERTO DA SILVA	*300131536*	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*	*01.04.2018*
ROSEMEIRE LISBOA MODESTO	*300134188*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*11.09.2018*
VALDEIR TIMOTIO DA SILVA	*300135055*	*AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	*22.09.2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333596** e o código CRC **58C4B24D**.

Portaria nº 1851/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 15. Outubro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Ofício nº 428/2018/HICD-NRH de 19/09/2018, Processo SEI n° 0057.336087/2018-32;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) no **Hospital Infantil São Cosme e Damião – HICD/SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	300132062	Técnico em Enfermagem	08/04/2018
ANICE BRAGA FERREIRA	300131150	Assistente Social	07/04/2018
CAIO AFFONSO NETO	300131215	Médico Pediatra	27/03/2018
CARLA REGINA RIBEIRO	300131938	Médico Pediatra	16/04/2018
GLEIDYANE SILVA LOPES	300132223	Técnico em Enfermagem	04/05/2018
IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS	300131942	Médico Intensivista Pediatra	13/05/2018
MARCEL BASSO	300132387	Médico Pediatra	13/05/2018
MARCIANE MEDEIROS RIBEIRO	300131448	Técnico em Enfermagem	14/04/2018
NATALIA YURASSECK PARMEJIANI	300132309	Médico Pediatra	14/05/2018
MARY BLANCA MILAN LANZA	300132390	Médico Pediatra	15/05/2018
WALTER NUNES HITZESCHKY DE MELO NETO	300132235	Médico Pediatra	09/04/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3343664** e o código CRC **3C944F76**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

***Processo nº* 0036.193210/2018-62**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na ***Ata de Registro de Preço n°. 19/2018*** *advinda do* ***Pregão Eletrônico n° 11/2018*** *– do Tribunla de Justiça do Estado de Rondonia, com a finalidade de* ***PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS.*** *Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa:* ***ACF MOREIRA - ME CNPJ: 14.410.553/0001-57*** *vencedora do item (01), no valor total de* ***R$ 104.650,00*** *(Cento e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)****,*** *Conforme Parece nº446/2018/SESAU-DIJUR, exarado no Processo Digital nº* ***0036.193210/2018-62****, – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 104.650,00 *(Cento e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.*

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329337** e o código CRC **A7D7BE8C**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº .0036.319397/2018-31

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24**, **inciso IV** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **n°.0036.319397/2018-31**, torna público a dispensa de licitação em razão da emergência, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 E AGULHA DE BIÓPSIA 18 GX25 CM) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS NOSOCÔMIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO. Em favor da empresa: **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 04.383.642/0001-78** vencedora dos itens (01 e 02) no valor total **R$ 33.407,43 (trinta e três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos)**. Conforme Parecer Jurídico nº. 440/2018/SESAU-DIJUR (3264750).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação no

valor total **de R$ 33.407,43 (trinta e três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350705** e o código CRC **FA52B7A8**.

FHEMERON

Portaria nº 45/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **MAIO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Claudinei Ferreira da Silva	300017568	42
02	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	42
03	Marta de Farias Moreira de freitas	300053507	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 15/10/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318201** e o código CRC **1C636BF1**.

Portaria nº 46/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **MAIO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Orinaldo de Lima Gomes	300149266	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 15/10/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319353** e o código CRC **9DEE7909**.

Portaria nº 47/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JUNHO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Aneti Barros Santos	300044556	30
02	Cilene Rodrigues da Silva	300017173	10
03	Claudinei Ferreira da Silva	300017568	26
04	Hélio de Jesus Monteiro	300020053	38
05	Maurisa dos Santos Silva	300017209	12

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 15/10/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320481** e o código CRC **D25EE0F6**.

Portaria nº 48/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Antonio Evangelista de Souza		32
02	Landualda Cabral Gomes	300142354	20
03	Miguel Alves da Rocha		36
04	Nilza Helmer Noelves	300060881	28
05	Orinaldo de Lima Gomes	300149266	34
06	Romilton Aguiar de Almeida	300140036	28
07	Tochiuqui Nakandakare	300140525	40
08	Valmir Ferreira da Silva		34

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 15/10/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321785** e o código CRC **324DB90D**.

Portaria nº 49/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JULHO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Hélio de Jesus Monteiro	300020053	44
02	Jary França	300024427	44
03	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	38
04	Luiz Borges de Lima	300027163	44
05	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cesar	300017142	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 15/10/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322508** e o código CRC **CC75F529**.

Portaria nº 50/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JULHO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Antonio Evangelista de Souza		44
02	Francisco Nonato da Silva	300052303	44
03	Miguel Alves da Rocha		42
04	Nilza Helmer Noelves	300060881	42
05	Tochiuqui Nakandakare	300140525	44
06	Valmir Ferreira da Silva		42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 15/10/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323346** e o código CRC **27DBAEC3**.

Portaria nº 51/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **AGOSTO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	18
02	Hélio de Jesus Monteiro	300020053	44
03	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	40
04	Maria de Jesus da Fonseca	300017523	30
05	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cesar	300017142	12
06	Maurisa dos Santos Silva	300017209	12
07	Radames Kovaleski	300073695	44
08	Raquel Ada Martins	300016146	06

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 15/10/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323762** e o código CRC **A7E30AB6**.

Portaria nº 53/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	André Luiz Ferreira		20
02	Antonio Evangelista de Souza		44
03	Bonifácio Proença de Sousa		20
04	Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	44
05	Maura Macedo Cruz da Luz		44
06	Miguel Alves da Rocha		28

07	Nilza Helmer Noelves	300060881	12
08	Raulino Vieira Coelho		20
09	Valdício Gonçalves Simões	300140074	20

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 16/10/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324689** e o código CRC **D7E4905B**.

EXTRATO

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Extrato 92/2018/FHEMERON

Termo de Homologação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, Inciso II, da LEI 8.666/93

Processo 0052.355647/2018-06

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da contratação da Empresa Instituto de Ensino de Excelência, CNPJ: 07.812.826/0001-02, através de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, Inciso II, tendo o valor de R$ 4.500,00 (quatro Mil e quinhentos reais), de acordo com o quantitativo demonstrado nos autos do Processo nº 0052.355647/2018-06 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358250** e o código CRC **312416C7**.

HICD

Portaria nº 403/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 5/2018/HICD-CIPA.

RESOLVE,

Art.1º - Nomear os membros para compor a Comissão Eleitoral da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Art. 2º - A presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que exercerá e terá atuação no âmbito desta Unidade de Saúde, e ficará assim constituída:

Nome	Matrícula	Qualidade
Cynoê Gonçalves Blodow	300136455	Presidente
Jussara dos Santos	300126160	Membro

Joseli Rodrigues	300040943	Membro
Edilene Maria Evaristo Montenegro Sampaio	300125753	Membro
Uélinton Quintão Silvério	300143724	Secretário

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3337672** e o código CRC **90096AD4**.

SEDUC

Portaria nº 4212/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 10/10/2018 e processo nº.0029.255676/2018-58.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de de 12/07/2018 à 07/01/2019 o(a) servidor(a) **ELIZÂNGELA NARA BERTAN MAGALHÃES,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe, 'C, matricula: nº.300125667, para exercer a função de Vice-Diretora EEEFM Bartolomeu Lourenço DE Gusmão, em substituição SOLANGE CRISPIN GOUVEIRA DOS SANTOS , que se encontra de licença maternidade Tipologia 03, localizada no Município do Vale do Anari/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300766** e o código CRC **028459D5**.

Portaria nº 4216/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 10/10/2018 e processo nº.0029. 372035/2018-67.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **LILIANE SOARES PROCHNOW** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe, 'C, matricula: nº.300100316, para exercer a função de Vice-Diretora EEEF Maria Di Sancti Santos, Tipologia 01, localizada no Município de Espigão D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305095** e o código CRC **F685666F**.

Portaria nº 4231/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 09/10/2018 e processo nº.0029.369938/2018-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 08/10/2018 o(a) servidor(a) **VANIA RENATA ABREU,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe, ‘C, matricula: nº.300039378, para exercer a função de Diretora EEEF Apolonia Rossi Javarini, Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313728** e o código CRC **D6B226CF**.

Portaria nº 4233/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 10/10/2018 e processo nº.0029.362200/2018-72.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **ORIAS ALVES DE MECEDO,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe, ‘C, matricula: nº.300117192, da função de Diretor EEEF Apolonia Rossi Javarini, Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314837** e o código CRC **97C4C10F**.

Portaria nº 4245/2018/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o encerramento de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 16/08/2018, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho/RO, o servidor **Carlindo Klug**, Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300035328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321560** e o código CRC **9FEA76A4**.

Portaria nº 4256/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar a servidora Jandernoura Araújo Rodrigues, matrícula n° 300046273, pertencente ao quadro de servidores públicos do estado de Rondônia, para exercer a função de fiscal do contrato administrativo da Empresa MAQ-GAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 84.553.262-0001/73, com vistas ao fornecimento do Material de Consumo (UTENSÍLIOS PARA COPA) constante no Processo Administrativo n° 0029.023719/2018-38, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art° 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333729** e o código CRC **D465F6BE**.

Portaria nº 4276/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARGARIDA DO CARMO COSTA** - Matricula: 300013474, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo em favor da Empresa PARANOA DIST.DE PROD.ALIMENTICIOS, CNPJ/MF 28128565-0001/78, fornecedora do Material Consumo (CAFÉ), objeto da NOTA DE EMPENHO 2018NE03733, constante no Processo Administrativo n° 0029.290303/2018-23, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347227** e o código CRC **1D489ECE**.

Portaria nº 4282/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 3815/2018/SEDUC-GAD, publicada no DOE N.170 de 14.09.2018;

Art. 2º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente aos serviços de Gestão da Informação, objeto do Contrato n°534/PGE-2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo Administrativo n° 0029.011096/2017-70, para atender a Secretaria de Estado da Educação, e seus anexos, bem como as repartições pertinentes a Administração desta SEDUC, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 3º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

Membro	Matricula
Josirene Valeria Ximenes	300065845
Jucineia Tavares Marques	300025336
Liliane Sayonara de Melo Lima	300061098

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de maio de 2018.

Porto Velho, 16, outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350580** e o código CRC **A8251ACE**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.378792/2018-44

INTERESSADO: SFO/SEDUC

ASSUNTO: Termo de Cessão de Uso entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

PLACA	ANO FAB/MOD.	RENAVAM	CHASSI	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÃO
OHS4139	2011/2011	453331424	9532882W2CR224643	VW/15.190 EOD E.HD ORE NACIONAL	ÔNIBUS ESCOLAR

DA FINALIDADE DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se ao transporte escolar de alunos prestado pelo CESSIONÁRIO, atendendo ao Município de Ariquemes-RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 2 (dois) anos com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018

ASSINAM:

- **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**– Secretária de Educação/SEDUC

- **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**– Prefeito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347785** e o código CRC **2979674B**.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: **01-1601.03700-0000/2011**

SERVIDOR: **HELOIZ RODRIGUES DE FREITAS**

A Secretária de Estado da Educação, Notifica o servidor **HELOIZ RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº 300051447, inscrito sob o CPF: 027.559.437-85 para que tenha ciência do desdobramento do processo administrativo que trata de repasse de recurso Programa de Apoio Financeiro (PROAFI),

bem como para que proceda a devolução financeira aos cofres do Estado de Rondônia a importância de R$ 9.356,00 (nove mil trezentos e cinquenta e seis reais).

O Processo foi devidamente autuado pela Comissão Processante a qual expediu o Relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial – TCE/SEDUC e encaminhado a Corte de Contas do Estado de Rondônia que expediu o Relatório de Análise Técnica.

O servidor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta notificação, para se manifestar como pretende proceder à reposição aos cofres públicos do Estado de Rondônia, com relação aos valores mencionados.

Ressaltando que consoante o Art. 161, §1º da Lei Complementar nº 68/1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia) é facultado ao servidor autorizar o desconto em folha de pagamento no montante devido, observando o mínimo legal.

No mais, segue os dados bancários da conta do Tesouro Estadual, caso vossa senhoria deseje quitar o supramencionado débito: Banco do Brasil 001, Conta Corrente nº 7576-0, Agência: 2757-X, Código: 04.564.530.0001-13.

Insta destacar, que deverá ser apresentado o comprovante de quitação junto a Assessoria de Tomada de Contas Especial para fins de homologação da devida dívida.

Informamos ainda, que os recursos federais repassados ao Projeto de Melhoria na Escola (PME), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) apontando um valor de R$ 43.702,00 (quarenta e três mil setecentos e dois reais), a ser corrigido, serão encaminhados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional – FNDE para as medidas cabíveis.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351225** e o código CRC **6A6D7B86**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, e considerando os termos do Parecer nº 177-CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA (NL 04912/2018 de baixa no SIAFEM), a presente Prestação de Contas do Convênio nº 090/PGE/2015 – Fortalecimento e desenvolvimento do ensino fundamental no valor total de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta e Mil Reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação Educacional Santa Marcelina, PROCESSO (s): CONCESSÃO: 01.1601.08967-0000/2015, 01.1601.10303-0000/2016 – parcela única. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338430** e o código CRC **ABE641B3**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos do art. 24, II, da lei n. 8.666/93, nos autos do processo nº 0013.207288/2018-30, acerca do pagamento da despesa referente à aquisição e instalação de película na cor fumê escuro, de alta performance, do tipo profissional, anti-risco, iluminância lux - 100, com as especificações nos term, pela empresa JH SERVICE NORTE EIRELI - ME, CNPJ: 22.508.298/0001-88, no valor de R$ 16.595,43 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) referente a Nota Fiscal 65-A de 26/09/2018, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 16.595,43 (dezesseis mil,quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa JH SERVICE NORTE EIRELI - ME, proveniente da despesa referente ao material adquirido através do processo 00013.207288/2018-30.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3337128** e o código CRC **9324FBE0**.

IDEP

Portaria nº 78/2018/IDEP-GAB

O PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO DE 09 de Abril de 2018, publicado no DOE N° 64 de 09/04/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial de Inventário.

Art. 2º Compete a Comissão, a gestão setorial de todo processo de inventário do IDEP, cabendo-lhe;

I - realizar o inventário e reavaliação dos bens;

II – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Local de Inventário;

III – encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração;

Art. 3º A Comissão Setorial de Inventário será composta pelos servidores relacionados a seguir, para sob a presidência do primeiro realizarem as atribuições do art. 2º e seus incisos:

a. Márcia Matheus Teixeira Gouveia - Matrícula nº 300154458 – Presidente;

b. Fernanda Nascimento Arnhold - Matricula n° 300149988 - Membro da Comissão;

c. Felipe Morais Damasceno - Matricula n° 300149878 - Membro da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353174** e o código CRC **72A686C2**.

SEAS

Portaria nº 570/2018/SEAS-GGRH

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão responsável pela elaboração da Lei do SUAS, por um prazo determinado de cinco (05), a contar de 16 de outubro de 2018, constituída pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Carlos Henrique Gomes Souza	44498	Presidente do Conselho - CEAS	SEAS/CEAS
Marinilde Helena Silva Santos	0943906	Vice Presidente - CEAS	SEAS/CEAS
Herika Lima Fontenele	300056914	Assessora	SEAS/GAB
Ana Paula Barros dos Santos Teixeira	300124980	Coordenadora	CAS
Edina Regina Gomes	300061179	Gerente	GPSB
Glaucia dos Nascimento Prado	300139828	Assessor I	CAS
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	300139592	Gerente	GPSE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335015** e o código CRC **8FFAC48D**.

Portaria nº 571/2018/SEAS-GGRH

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão responsável pela alteração na Lei do FECOEP, por um prazo determinado de cinco (05)dias, a contar de 16 de outubro de 2018, constituída pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Carlos Henrique Gomes Souza	44498	Presidente do Conselho - CEAS	SEAS/CEAS
Antoniel Augusto Tanaka de Melo	300143643	Assessor	SEAS/PGE
Marcelo Fuzari de Souza	300061464	Gerente	SEAS/FEAS
Fabiane Aparecida Passarini	300130994	Coordenadora	COAE
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	300139592	Gerente	GPSE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336788** e o código CRC **15ADFDCD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.322910/2018-90

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 399/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Natália de Souza Barros e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de R$ 3.250,00 (tres mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307741** e o código CRC **92E589C1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.293347/2018-35

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 400/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Hala Cristina Vieira Gomes de Lima, Regina Cardoso Sobrinho, Adriana Borges de Andrade Souza e Fabio da Silva Elias no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311518** e o código CRC **66B1402B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.2301.00214-0000/2014

A Secretaria Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos da Justificativa nº. 476/PC/PGE às fls. 76 a 77, do Processo Administrativo nº 01.2301.00214-0000/2014, diante da recomendação quanto ao oneroso dispêndio e movimentação da máquina pública para o ajuizamento da Ação de ressarcimento, opinando pelo **não ingresso da ação,** no valor de R$ 375,97 (Trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)devido o falecimento do ex servidor, APROVA e HOMOLOGA o não ingresso de ação de ajuizamento recomendado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311784** e o código CRC **DA4188BA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.128734/2018-00

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 403/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Sirley Rosário Corsino do Carmo**, **Izaias Elias e Luzivera Mosquini Nogueira,** no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323855** e o código CRC **3F471532**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.145719/2018-18

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 404/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Pedro José Alves Sanches**, no valor total de **R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324690** e o código CRC **D34D1A77**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.142287/2018-93

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 405/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Leila Aparecida Kichileski, Izaias Elias e Sara Maria Alves**, no

valor total de **R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325470** e o código CRC **8D694167**.

FEASE

Portaria nº 345/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **169/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 932/2015/GAB/SEJUS, de 08 de setembro de 2015,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se e Arquive-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

SIRLENE BASTOS
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294375** e o código CRC **B1B453D2**.

Portaria nº 349/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **226/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1786/2014/GAB/SEJUS, de 01 de dezembro de 2014,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se e Arquive-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299913** e o código CRC **A4901B13**.

Portaria nº 350/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **086/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 620/2015/GAB/SEJUS, de maio de 2015,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se e Arquive-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305688** e o código CRC **3D8012B0**.

Portaria nº 352/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **089/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 701/2014/COGER/SEJUS, de 08 de maio de 2014,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se e Arquive-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306579** e o código CRC **27F0EDF9**.

Portaria nº 355/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **025/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 921/2013/GAB/SEJUS, de 05 de dezembro de 2013,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se e Arquive-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307618** e o código CRC **1E6288CC**.

Portaria nº 356/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **027/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 920/2013/GAB/SEJUS, de 05 de dezembro de 2013,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se e Arquive-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312492** e o código CRC **6D73882C**.

Portaria nº 357/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **182/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1.464/2014/GAB/SEJUS, de 06 de outubro de 2014,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se e Arquive-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313249** e o código CRC **5F4B35E4**.

Portaria nº 358/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **056/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 503/2015/GAB/SEJUS, de 06 de abril de 2015,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se e Arquive-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

SIRLENE BASTOS
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313738** e o código CRC **7F465084**.

Portaria nº 359/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **168/2014/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1.382/2014/GAB/SEJUS, de 15 de setembro de 2014,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se e Arquive-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314275** e o código CRC **B5DB5D6F**.

Portaria nº 360/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **001/2017/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 652/2017/GAB/SEJUS, de 01 de março de 2017,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se e Arquive-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315102** e o código CRC **BC374F00**.

IDARON

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no distrito de Vila Palmares do Oeste/RO, localizado no município de Theobroma/RO, com as seguintes especificações: imóvel, no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no **distrito de Vila Palmares do Oeste/RO,** localizada no Município de Theobroma/RO**,** para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.375979/2018-45.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 22/10/2018.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3346330** e o código CRC **9BBD8164**.

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no distrito de Nova Califórnia/RO, localizado no município de Porto Velho/RO, com as seguintes especificações: imóvel, no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no **distrito de Nova Califórnia/RO**, localizado no município de Porto Velho/RO, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.376116/2018-95.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 22/10/2018.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3346615** e o código CRC **11CF1543**.

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no distrito de Novo Plano, localizado no município de Castanheira/RO, com as seguintes especificações: imóvel, no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) **no município de Castanheira/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.372476/2018-18

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 22/10/2018.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3354728** e o código CRC **81982985**.

EMATER

Portaria nº 314/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.372454/2018-98 e Memorando nº 54/2018/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo das férias do período aquisitivo de 2017/2018, da empregada **ALDENIZA LIMA DA SILVA**, matrícula: 3432, Cargo: Apoio/Serviços Gerais, lotada na Gerência de Serviços e Transporte – GESER/DIAFI, marcadas para o mês de DEZEMBRO/2018, sendo o gozo das férias para o mês JANEIRO/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314774** e o código CRC **F1091090**.

Portaria nº 316/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.373687/2018-16 e Memorando nº 32/2018/EMATER-PROJU,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula: 1729, Cargo: Procurador Autárquico, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Procuradoria Jurídica - PROJU, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 20/11/2018 a 03/12/2018 – 14 (quatorze) dias

2º Período: 15 a 20/04/2019 – 06 (seis) dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 20/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314848** e o código CRC **5EEC8FBA**.

Portaria nº 317/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.379866/2018-59 e Memorando nº 27/2018/EMATER-DIAFI,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo das férias do período aquisitivo de 2017/2018, da empregada **HILSA PINTO DA SILVA RAMOS**, matrícula: 3121, Cargo: Téc. Administrativa Nível Médio/Técnico em Contabilidade I, lotada na Gerência de Administração de Materiais-GEAMA/DIAFI, passando o gozo para o período de 20/11/2018 a 09/12/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336843** e o código CRC **51660409**.

Portaria nº 318/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Requerimento datado de 15/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, a Administrativo **PATRICIA DA COSTA SOUZA,** matrícula: 4091, do Gabinete da Presidência para o Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 15/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3343504** e o código CRC **283C328C**.

Portaria nº 319/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, o Extensionista Rural de Nível Médio **JOSE LECINDO PROENCA,** matrícula: 1411, do Escritório Local de Monte Negro para o Escritório Local de Ariquemes/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 15/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349696** e o código CRC **80D4923A**.

Portaria nº 320/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.380545/2018-05,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, ao empregado **GERONIMO PAIXAO BRILHANTE**, matrícula: 1411, Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Informática, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação/GETIN, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 34 (trinta e quatro) dias para gozo de licença, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017, em seu Artigo 7º. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 16/10/2018 a 14/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356378** e o código CRC **DB62D88D**.

Portaria nº 321/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Requerimento datado de 16/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor autárquico **ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO**, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula: 3831, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, lotado no Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral, no total de 08 (oito) dias úteis.

Artigo 2º - O afastamento efetivo ocorrerá nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358726** e o código CRC **625C6BD4**.

Portaria nº 323/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.383765/2018-82 e Requerimento datada de 15/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, matrícula: 334, Cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Presidência, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 28/01 a 14/02/2019 – 18 (dezoito) dias

2º Período: 24/04 a 03/05/2019 – 12 (doze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 16/10/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360849** e o código CRC **0C7C5725**.

Portaria nº 324/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.367527/2018-20 e Requerimento datado de 03/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **JAQUELINE DAROLD**, matrícula: 2444, Cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado Escritório Local de Vilhena/Território Cone Sul, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 02 a 21/01/2019 – 20 (vinte) dias

2º Período: 06 a 15/03/2019 – 10 (dez) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 16/10/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362069** e o código CRC **2B5E80A0**.

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 026/2018/EMATER-RO/PROCESSO Nº 011.208394/2018-51

Na publicação do **DOE nº 184 de 08/10/2018** acostado nos autos do Processo nº **011.208394/2018-51** EMATER-RO, referente à prestação de serviço de aquisição da ferramenta de pesquisa de publicações realizadas nos diários relativos à Justiça do Trabalho (todas as instâncias/juízos/foro em geral), Justiça Federal (todas as instâncias/juízos/foro em geral), Diário Oficial do Estado, União e TCE e onde conste relacionado o nome da EMATER-RO, **ONDE SE lÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**: Item 3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no **Banco do Brasil, Banco: 001, Ag: 2757-X C/C: 122.088-8. LEIA-SE:** O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito **na Caixa Econômica Federal, Ag: 0258 Op: 003 C/C: 260-5.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 16/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353776** e o código CRC **28B6BF09**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.075331/2018-10

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **José Edny de Lima Ramos,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais); **Erivaldo Araújo de Souza**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 21 a 23/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 15/10/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341740** e o código CRC **C12ECAE5**.

SEDAM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2018/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.019811/2018-11 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 267/2018/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Leve, no valor de R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), em favor da empresa EXTRA MAQUINAS S/A, inscrita sob o CNPJ 19.293.041/0002-22.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

Hamilton Santiago Pereira

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335658** e o código CRC **5296CAD5**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 18/10/2018, às 12:26.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EDITAL Nº 33-01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Edital nº 33/2018, de declaração de vacância de titularidade de abertura de remoção e promoção para a **segunda entrância** da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea "d", da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da LCE nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da LCE nº 117, de 04 de novembro de 1994,

PARTE I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O quadro de vagas abertas para promoção, nos moldes do art. 5º do Edital nº 33/2018, passa a ser o seguinte:

I – 01 (uma) vagas na 5ª Defensoria Pública de Segunda Entrância em Ariquemes;
II – 01 (uma) vagas na 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância em Buritis;
III – 01 (uma) vaga na 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância em Colorado do Oeste;
IV – 01 (uma) vaga na 2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância em Ouro Preto do Oeste;
V – 01 (uma) vaga na 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância em Rolim de Moura;
VI – 01 (uma) vaga na 2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância em Rolim de Moura;
VII – 01 (uma) vaga na 2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância em Guajará-Mirim;

Art. 2º. Fica **REVOGADO** o § 1º do art. 5º do Edital nº 33/2018; vagas oriundas de eventuais promoções em abertas por outros editais não estarão disponíveis para inscrição no presente edital. Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 33/2018.

Art. 3º. Os interessados, ainda que já inscritos anteriormente, poderão apresentar novo requerimento ou adaptar o requerimento anterior às novas vagas ofertadas. O julgamento da promoção será precedido do julgamento de eventual remoção às novas vagas abertas, ou oriundas de remoções decorrentes.

§ 1º. Se não for apresentado novo requerimento ou pedido de adaptação, serão mantidos os termos da inscrição apresentada anteriormente.

§ 2º. O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria-Geral do Conselho Superior, enviado via Sedex para o endereço Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490 ou, ainda, pelo e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br, no prazo máximo de 15 dias corridos da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 49 da LCE 117/94.

Art. 4º. As remoções e promoções serão decididas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos termos do seu regimento interno. As movimentações e mudanças de titularidades decorrentes serão efetuadas segundo ato do Defensor Público-Geral, em até 60 (sessenta) dias da publicação da ata de reunião.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 36-A da LCE nº 117/94, o efetivo exercício na nova categoria e respectivos efeitos financeiros decorrentes de promoção serão aplicados a partir da publicação da ata de reunião do Conselho Superior em que se der o julgamento deste edital.

Art. 5º. Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital desde que o faça até o quinto dia útil da sua publicação no Diário Oficial do Estado, através de requerimento fundamentado protocolado na Secretaria-Geral do Conselho Superior (no horário normal de funcionamento da instituição) ou através do e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Qualquer impugnação não interromperá ou suspenderá o prazo de inscrições e será apreciada pelo Conselho Superior na primeira reunião subsequente ou como preliminar na reunião que julgar as promoções e remoções.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Data 10/10/2018
Horário: 10h : 50 min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES COM POTENCIAL DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO

NÚCLEO	TITULARIDADE	DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO E ATUAIS OCUPANTES
Ariquemes	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1º Vara Criminal da Comarca de Ariquemes, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* Rithyelle de Medeiros Bissi do Nascimento
Ariquemes	**2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus e execução penal, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho
Ariquemes	**3ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes e Juizados Especiais Criminais, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus e execução penal, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* Eder Maifrede Campanha
Ariquemes	**4ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com 1ª e 2ª titularidades, ambos com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de família, infância e juventude e registros púbicos, desde o atendimento inicial. *Atual ocupante:* Elizio Pereira Mendes Júnior * ***Não*** *serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Ariquemes	**5ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis ou da Fazenda Pública, nas matérias de competência dos Juizados da Infância e da Juventude, para a tutela de direitos coletivos (difusos, coletivos estrito senso ou individuais homogêneos) e para a assistência jurídica do requerido nas matérias de natureza cível, desde o atendimento inicial, inclusive em processos administrativos e para o exercício da curadoria especial ou de ausentes. ***Atual ocupante:* VAGA.**
Buritis	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. ***Atual ocupante:* VAGA.**
Cacoal	**2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus e execução penal, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* Geones Miguel Ledesma Peixoto
Cacoal	**3ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com 1ª e 2ª titularidades, ambos com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de família, infância e juventude e registros púbicos, desde o atendimento inicial. *Atual ocupante:* 1ª Titularidade: Yassuo Trojahn Hayashi * ***Não*** *serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*
Cacoal	**4ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de competência dos Juizados Especiais (Cíveis, Criminais ou da Fazenda Pública), nas matérias de competência dos Juizados da Infância e da Juventude, para a tutela de direitos coletivos (difusos, coletivos estrito senso ou individuais homogêneos) e para a assistência jurídica do requerido nas matérias de natureza cível, desde o atendimento

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

		inicial, inclusive em processos administrativos e para o exercício da curadoria especial ou de ausentes. *Atual ocupante:* Roberson Bertone de Jesus
Colorado do Oeste	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. ***Atual ocupante:*** **VAGA.**
Espigão do Oeste	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. *Atual ocupante:* Célio Renato da Silveira
Guajará-Mirim	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1º Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, inclusive no Tribunal do Júri, inquéritos policiais e pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, bem como para a assistência jurídica integral do requerido nas matérias de natureza cível, desde o atendimento inicial, e para o exercício da curadoria especial ou de ausentes. *Atual ocupante:* Vitor Carvalho Miranda
Guajará-Mirim	**2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 2º Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, inclusive na área de execução penal, inquéritos policiais e pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, bem como nas audiências de custódia e os feitos de competência dos juizados especiais criminais e da Fazenda Pública na área cível. ***Atual ocupante:*** **VAGA.**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Jaru	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. *Atual ocupante:* Lucas do Couto Santana
Ouro Preto do Oeste	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. *Atual ocupante:* Silmara Borghelot
Ouro Preto do Oeste	**2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de competência das varas de família, registros públicos, infância e juventude e dos juizados cíveis e da Fazenda Pública, bem como para o atendimento inicial ou orientação de assistidos, assistência jurídica do réu em processos judiciais ou administrativos e curadoria especial e/ou de ausentes. ***Atual ocupante:*** **1ª Titularidade: VAGA.** ** **Não** serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*
Pimenta Bueno	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. *Atual ocupante:* Flávio Junior Campos Rodrigues

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Rolim de Moura	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	1ª e 2º titularidades, sendo um substituto automático do outro, ambos com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. ***Atual ocupante:*** **1ª Titularidade: VAGA.** * ***Não*** *serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*
Rolim de Moura	**2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	ª e 2º titularidades, sendo um substituto automático do outro, ambos com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de competência das varas de família, registros púbicos, infância e juventude e dos juizados cíveis e da Fazenda Pública, bem como para o atendimento inicial ou orientação de assistidos, assistência jurídica do réu em processos judiciais ou administrativos e curadoria especial e/ou de ausentes. ***Atual ocupante:*** **1ª Titularidade: VAGA.** * ***Não*** *serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*
Vilhena	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1º Vara Criminal da Comarca de Vilhena, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* Matheus Vinicius Wanderley Lichy
Vilhena	**2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus e execução penal, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* George Barreto Filho

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Vilhena	**3ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com 1ª e 2ª titularidades, ambos com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de família, infância e juventude e registros púbicos, desde o atendimento inicial. *Atual ocupante:* 1ª Titularidade: Ilcemara Sesquim Lopes * ***Não*** *serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 275/2018-DRH/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário do servidor Ulisses Juliano Machado, datado de 28 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a pedido do servidor **ULISSES JULIANO MACHADO**, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130600, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **15, 16, 17 e 18 de outubro de 2018**, em virtude de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 01 (um) ano (em 26.5.2017, 11.7.2017, 12.9.2017 e 25.10.2017), nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 865, de 23 de dezembro de 1999, cumulada com a Lei Estadual n.º 3922/2016, de 17 de outubro de 2016, conforme a declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (Fhemeron) datada de 16 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h23min.

PORTARIA N.º 337/2018-DRH/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Karine Goulart Soares, datado de 04 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **KARINE GOULART SOARES**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130791, lotada na Comarca de Ji-Paraná/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **19 de outubro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 09 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h41min.

PORTARIA N.º 364/2018-DRH/DPE Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Hannah Goes Mendes, datado de 19 de setembro de 2018,

RESOLVER:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **HANNAH GOES MENDES**, Assessora I, matrícula n.º 300127764, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 01.11.2018 a 30.11.2018 para os interstícios de **01.11.2018 a 15.11.2018 e de 03.12.2018 a 17.12.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h33min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 365/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Poliana Cristina Duria, datado de 25 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 10 (dez) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **POLIANA CRISTINA DURIA**, matrícula n.º 300130672, lotada na Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para gozo **no período de 05.11.2018 a 14.11.2018**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h24min

PORTARIA N.º 367/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Ellen Paola Dreher Omitti, datado de 26 de setembro de 2018,

RESOLVER:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **ELLEN PAOLA DREHER OMITTI**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128424, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 03.12.2018 a 01.01.2019 para os interstícios de **22.4.2019 a 06.5.2019 e de 02.9.2019 a 16.9.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 11h33min.

PORTARIA N.º 368/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Valéria Pereira da Silva Freires, datado de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **VALÉRIA PEREIRA DA SILVA FREIRES**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130659, lotada no Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, os termos da Portaria n.º 134/2018-DRH/DPE, de 28 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 100, de 04 de junho de 2018, para registrar a alteração de um dos interstícios das férias do **exercício de 2018**, de 07.01.2019 a 21.01.2019 para o período de **20.5.2019 a 03.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 11h32min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 369/2018-DRH/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Stefane Caroline Nei Cazaroto, datado de 26 de setembro de 2018,

RESOLVER:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **STEFANE CAROLINE NEI CAZAROTO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130705, lotada na Comarca de Ji-Paraná/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 02.01.2019 a 31.01.2019 para os interstícios de **19.11.2018 a 03.12.2018 e de 18.02.2019 a 04.3.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h47min.

PORTARIA N.º 370/2018-DRH/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Eulália Antunes Silva, datado de 05 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **EULÁLIA ANTUNES SILVA**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130492, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **23, 24, 25, 26, 29 e 30 de outubro de 2018**, em virtude dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme a Certidão da 20.ª Zona Eleitoral datada de 18 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h59min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1399/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Leiliane Soares de Oliveira, datado de 05 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **08.10.2018**, a servidora **LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA**, Técnica Oficiala de Diligência, matrícula n.º 300130789, lotada na Comarca de Rolim de Moura, do Quadro de Cargos Administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em virtude de recondução a cargo anteriormente ocupado pela servidora no Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme a Portaria n.º 1240/2018-PGJ.

Art. 2.º DECLARAR vacância do referido cargo em virtude da exoneração.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1400/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO o requerimento do candidato Edvaldo Silva Santos, datado de 05 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-o para a posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final desse processo seletivo.

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
EDVALDO SILVA SANTOS	38.º	79.º

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h19min.

PORTARIA N.º 1401/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONSIDERANDO a desistência dos candidatos Jonatas Nascimento de Araújo (Analista em Assistência Social, 2.ª classificação geral, nomeado pela Portaria n.º 1168/2018-GAB/DPE, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 153, de 21 de agosto de 2018), e Sandriely Soares Rodrigues da Costa (Oficial de Diligência, 23.ª classificação geral, nomeado pela Portaria n.º 1196/2018-GAB/DPE, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 157, de 27 de agosto de 2018)

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarca de lotação prevista	Cargo/Especiali-dade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Ji-Paraná	Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	3.ª / Geral	KARINE MORENO PEREIRA SANTOS	064.015.409-31
Guajará-Mirim	Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	2.ª / PcD	HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR	964.603.342-34

Art. 2.º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pubica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, os candidatos nomeados deverão entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e se submeter à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Dentro do prazo para a posse, os candidatos nomeados poderão requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos (*e-mail*: drh@defensoria.ro.def.br), remetido via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço referido no art. 2.º.

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para os candidatos nomeados entrarem em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 5.º Os candidatos nomeados poderão tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário de assinatura: 07h53min.

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de

			declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1402/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO o requerimento do candidato Felipe Torres Velozo, datado de 05 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-o para a posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
FELIPE TORRES VELOZO	41.ª	80.º

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h32min

PORTARIA N.º 1403/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 142/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO, de 04 de outubro de 2018,

Art. 1.º EXCLUIR o Defensor Público Substituto **GILBERTO LEITE CAMPELO**, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Porto Velho, da comissão organizadora do curso "Perícia Criminal – Módulo 4 – local de crime de morte violenta", promovido pelo Centro de Estudos desta Defensoria no dia 29 de

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

setembro de 2018, função para a qual foi designado pela Portaria n.º 1357/2018-GAB/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 181, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2.º INCLUIR o servidor **ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES**, Chefe de Serviços Gerais, matricula n.º 300071061, lotado na Comarca de Porto Velho, na referida comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h18min.

PORTARIA N.º 1404/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94.

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento da estagiária Nadia de Moura Santos, conforme Portaria N.º 1395/2018-GAB/DPE de 05 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **16 de outubro de 2018**, às 10h:

DIREITO – VILHENA

Candidato(a)	Colocação
YNAIANI ALVES DA SILVA	2.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 08h35min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1405/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO a convocação do candidato Marcus Santiago de Oliveira - 43.ª posição, conforme a Portaria n.º 980/2018-GAB/DPE, de 16 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 130, de 19 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de fim de fila do candidato Edvaldo Silva Santos - 38.ª posição, conforme a Portaria n.º 1400/2018-GAB/DPE, de 08 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ainda o pedido de fim de fila do candidato Felipe Torres Velozo - 41.ª posição, conforme a Portaria n.º 1402/2018-GAB/DPE, de 08 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguinte aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **16 de outubro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
LUCAS MELO DE SOUZA	**42.ª**
GILCIANE ASSIS QUEIROZ SILVA	**44.ª**

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h47min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1406/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no formulário do servidor Ulisses Juliano Machado, datado de 28 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, excepcionalmente, a pedido do servidor **ULISSES JULIANO MACHADO**, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130600, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **08, 09, 10 e 11 de outubro de 2018**, em virtude de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 01 (um) ano (em 26.5.2017, 11.7.2017, 12.9.2017 e 25.10.2017), nos termos do art. 1.º da Lei Estadual n.º 865, de 23 de dezembro de 1999, cumulada com a Lei Estadual n.º 3922/2016, de 17 de outubro de 2016, conforme a declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (Fhemeron) datada de 16 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 13h15min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1407/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1388.2018/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **ELIZETH MENDES DE MORAIS**, Auditora Chefe, matrícula n.º 300124719, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2018**, nos termos do § 1.º do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **03.12.2018 a 22.12.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h38min

PORTARIA N.º 1408/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 051/2018/CPCL/DPE/RO, de 05 de outubro de 2018, e no *e-mail* recebido da Defensora Pública Rithyelle de Medeiros Bissi do Nascimento no dia 08 de outubro de 2018,

Art. 1.º EXCLUIR a Defensora Pública de 2.ª Entrância **RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 300130321, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, da Portaria n.º 1383/2018-GAB/DPE, de 03 de outubro de 2018, que autorizou a participação no "III Seminário de Contratação do Poder Judiciário de Rondônia" nos dias 17 e 18 de outubro de 2018, atendendo a que a sua participação se dará apenas na condição de palestrante sobre o tema "Responsabilidade dos agentes públicos nas contratações"

Art. 2.º EXCLUIR o servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130611, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, da referida portaria, atendendo a que o servidor estará em gozo de folgas compensatórias no período do seminário, conforme a Portaria n.º 332/2018-DRH/DPE, de 13 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 170, de 14 de setembro de 2018.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h12min

PORTARIA N.º 1409/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 3001.1371.2018/DPE-RO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130871, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, em virtude da conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Rondônia, com efeitos financeiros retroativos ao dia **12.9.2018.**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h34min.

PORTARIA N.º 1411/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 105/18/NVHA, de 13 de setembro de 2018,

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública e as servidoras abaixo indicadas para participarem do dia de atendimento jurídico no âmbito do seminário "Processo democrático no Brasil", no dia **20 de outubro de 2018**, das 08h às 12h, no câmpus de Vilhena da Faculdade de Educação e Cultura (Unesc/Faev) (Rua Cleber Mafra de Souza, n.º 8735, Residencial Orleans).

	Autorizados	Matrícula	Função/cargo
1	ILCEMARA SESQUIM LOPES	300126811	Defensora Pública
2	ANA CLAUDIA MORETTI OBERST	300108465	Assessora de Defensor Público
3	LAURIANE SBARDELOTTO BENASSI	300130181	Assessora de Defensor Público
4	SIVANIR LOPES DE VARGAS	300073562	Assessora de Defensor Público

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada designada, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h52min.

PORTARIA N.º 1412/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a seguinte candidata aprovada no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Analista da Defensoria Pública – Analista Jurídico	24.ª / Geral	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	069.239.116-99

Art. 2.º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a candidata nomeada deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e se submeter à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 3.º Dentro do prazo para a posse, a candidata nomeada poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos (*e-mail*: drh@defensoria.ro.def.br), remetido via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço referido no art. 2.º

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para a candidata nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 5.º A candidata nomeada poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário de assinatura: 11h12min.

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/16
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

			escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1413/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **10.10.2018**, a estagiária de Direito **LAIS CRISTINA VON DOLLMGER MACHADO** na 11.ª Defensoria Pública, em Porto Velho/RO.

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem a estagiária estiver vinculada e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h18min

PORTARIA N.º 1414/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores e os estagiários abaixo indicados a participem do curso "Gestão Pública", promovido pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), **nos dias 17 e 18 de outubro de 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do TCE-RO (Av. Pres. Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), em Porto Velho.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo/função
ALAN MORAIS GORAYEB	300130836	Estagiário de Administração
ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR	300130755	Técnico administrativo
CLARICE CATAFESTA	300062997	Agente Atividade Administrativa
EDINAEL GUEDES SOLIZ	300130732	Estagiário de Administração
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300130822	Técnica administrativa

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h57min.

PORTARIA N.º 1415/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário Eduardo Maniela Valverde Oliveira Araujo, datado de 10 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de **11.10.2018**, o estagiário **EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula n.º 300130701, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h27min.

PORTARIA N.º 1416/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1417.2018/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido, 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018** do Defensor Público de 3.ª Entrância **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 300127567, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de 08.01.2019 a 27.01.2019, conforme já disposto pela Portaria n.º 232/2018-CG/DPE, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 09h03min.

PORTARIA N.º 1419/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 408/2018/DA/DPE-RO,

Art. 1.º AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130755, lotado na Comarca de Porto Velho, a participar do curso "Elaboração de termo de referência", ofertado pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), **nos dias 10 e 11 de outubro de 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do TCE-RO (Av. Pres. Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h45min.

PORTARIA N.º 1421/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1437.2018-DPE/RO,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor público e os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais do **Contrato n.º 014/2018/DPE/RO**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de condicionares de ar para o Polo I (comarcas de Guajará-Mirim e Porto Velho), e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.1437.2018-DPE/RO (Processo de origem n.º 3001.0799.2017)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Contrato n.º 014/2018/DPE/RO		
Comarca	**Fiscal titular** (Função e matrícula)	**Fiscal suplente** (Função e matrícula)
Guajará-Mirim	VITOR CARVALHO MIRANDA (Defensor Público – matrícula n.º 300130427)	ANA HELENA SANTOS MELO (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300069425)
Porto Velho	ELIANA SOARES DO NASCIMENTO (Técnica administrativa – matrícula n.º 300130822)	ANTÔNIO ARISTEU PRADO JUNIOR (Técnico administrativo – matrícula n.º 300130755)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h23min

PORTARIA N.º 226/2018-CG/DPE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 81, datado de 27 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública Substituta **TALITA LEITE CECCONELLO**, matrícula n.º 300130810, lotada na Comarca de Rolim de Moura/RO, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o 2.º semestre do ano de 2018 (de 03.7 a 10.7.2018 e de 10.7 a 17.7.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 18 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h07min.

PORTARIA N.º 227/2018-CG/DPE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1443.2018/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o interstício de 01.12.2018 a 30.12.2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **07.01.2019 a 26.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 11h31min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 225/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as férias do Defensor Público Lucas do Couto Santana, titular do Núcleo da Comarca de Jaru, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, bem como suas folgas compensatórias no período de 10 a 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Eder Maifrede Campanha para atuar em substituição processual e remota na Comarca de Jaru, no período de 08 a 11 de outubro de 2018, sem prejuízo de suas atribuições originais, da seguinte forma:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2018.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR-GERAL

Horário da assinatura: 13 h 20 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 235 /2018/CG/DPE

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO as informações contidas na agenda compartilhada com a Corregedoria;

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO a ausência do Defensor Público titular em exercício na 22ª DPTE, com atribuições nos feitos de competência da Vara de Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e escala trimestral de membros no período de 30/07/2018 a 26/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Eveline Emanuelle Aymar Elihimas Nascimento Brandão, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para atuar nas audiências da Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho, no dia 19 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 239/2018/CG/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

CONSIDERANDO, e, ainda, a solicitação do Defensor Público Victor Hugo de Souza Lima e da patente sobrecarga de trabalho deste.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os Defensores Públicos **GILBERTO LEITE CAMPELO E MARIA CECÍLIA SCHMIDIT** para atuar, especificamente, nos autos do processo n. 0050184-13.1996.822.0001, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONÔNIA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 75/CPLM/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizara Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item , que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 e/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do CONVENIO Nº 545/DPCN/2017, que celebram o Governo Federal, representada pelo Ministério da Defesa, intermédio do programa Calha Norte –PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, nos atendimentos prestados a população na área da saúde**

O valor estimado para presente licitação e de R$147.000,00(Cento e quarenta e sete mil reais).

A sessão terá inicio no dia **05/11/2018, ás 11h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito a Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone. (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de Outubro de 2018 as 12:25hrs.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 007/CPLM/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 007/2018, referente ao Processo Administrativo n.º 678/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo é **Contratação de empresa especializada em construção civil para atender o Contrato de Repasse nº 846961/2017/MTUR/CAIXA, que celebram a União Federal, através do Ministério do turismo – MTUR, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, objetivando SINALIZAÇÃO TURISTICA, conforme plano de Trabalho, Especificações Técnicas e Planilhas aprovadas em anexo, com intuito de Execução de Ações Relativas ao turismo**.

Com valor estimado de R$469.323,57 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

A sessão terá inicio no dia **06/11/2018, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação–CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 15 de Outubro de 2018 as 12:32hrs.

Celia Ferrari Bueno
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 008/CPLM/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 008/2018, referente ao Processo Administrativo n.º 677/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo é **Contratação de empresa especializada em construção civil para atender o CONVENIO nº 166/DPCN/2017, celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte-PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, objetivando a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA CASTELO BRANCO, conforme Plano de Trabalho aprovado.**

Com valor estimado da Licitação de R$252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais e quinhentos reais).

A sessão terá inicio no dia **07/11/2018, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação–CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 15 de Outubro de 2018 as 12:33hrs.

Celia Ferrari Bueno
Presidente da CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 045/2018,** cujo objeto é Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PASSEIO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS FLOR DA SERRA – Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 513/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	513/SEMUSA/2018;
04	Objeto	Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PASSEIO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS FLOR DA SERRA**
05	Beneficiária	**Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
06	Vencedores	Item 01 – **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 44.500,00** (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **03.968.287/0002-17**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Outubro de 2018 as 10:00 horas

Marcos Aurélio Marques Flores.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 046/2018,** cujo objeto é Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PASSEIO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS VISTA ALEGRE – Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 514/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	514/SEMUSA/2018;
04	Objeto	Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PASSEIO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS VISTA ALEGRE**
05	Beneficiária	**Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
06	Vencedores	Item 01 – **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 44.500,00** (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **03.968.287/0002-17**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Outubro de 2018 as 10:00 horas

Marcos Aurélio Marques Flores.
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 047/2018**, cujo objeto é Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS FLOR DA SERRA – Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 516/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	516/SEMUSA/2018;
04	Objeto	Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS FLOR DA SERRA**
05	Beneficiária	**Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
06	Vencedores	Item 01 – **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **03.968.287/0002-17**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Outubro de 2018 as 10:00 horas

Marcos Aurélio Marques Flores.
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2018/SML/PMA

Sistema de Registro de Preços

Licitação Aberta – Ampla Participação

PROCESSO N° 7946/2018

UASG: 450522

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV, via rádio, telefone e internet com equipamentos em comodato, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 470.746,80 Início da Sessão Pública dia 31/10/2018, às 10h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 16 de outubro de 2018.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

(assinado em 16/10/2018 às 11h35min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.051/08/SEMSAU/2018
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos tipo: aciclovir, amoxicilina, azitromicina, cefalexina, dexametazona, fluconazol, neomicna, sulfadiazina, sulfametoxazol, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um perfodo de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 1.293.905,76.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **093/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 23/10/2018 até às 09h00min do dia 06/11/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/11/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de Outubro de 2018

ADRIANO DOS SANTOS
PREGOEIRO/PMA
DEC. N.º 13.885/2018

(assinado em 17/10/2018 às 08h15min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1105/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização 01 (um) perfurador de solo, com o Tombamento 352081 lote nº 09**, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 20 de Novembro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 12h:50min. 16 de outubro de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1132/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para Celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização 01 (um) perfurador de solo, com o Tombamento 360448 lote nº 10, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 19 de Novembro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 12h:54min. 16 de outubro de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018

PROCESSO Nº 016/GLOBAL/2018

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA

PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, HIDRÔMETROS, CAVALETES, ETC, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 1.320.687,40. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/11/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 16 de outubro de 2018. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 543/GP/18.

Cacoal, 16 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO SILVEIRA DA SILVA

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

DECRETO nº 6.898/PMC/2018

(assinado em 16/10/2018 às 12h58min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/8/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2018

Processo nº: 1615/2018 **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Assunto:** Aquisição de peças, para realização de manutenção corretiva nos Caminhões Caçamba Ford Cargo 2423, placa NDI-5136, Caminhão Caçamba PC2 26.280, placa NCM-4564 e Caminhão Caçamba Ford Cargo 1319, placa NCC-0023. **Valor Total:** R$. 17.250,50 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **Prazo de execução:** 05 (cinco) dias a contar da requisição da Secretaria. **Prazo de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade. **Orçamento:** 26.782.0012.2024.0000 Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros Natureza de Despesa - 33.90.30. Material de Consumo Fonte de Recursos 001.025 Ficha 297 (FITHA). **Fornecedor:** C.F.A. DIAS & DIAS LTDA-ME R$: 12.228,50 (doze mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) CNPJ: 12.663.916/0001-00. **Fornecedor:** TORNEARIA E MECANICA MAGNATA LTDA-ME R$: 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais) CNPJ: 21.109.501/0001-80. **Fundamento:** Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,___/___de 2018.

Sebastião do Nascimento Lopes
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos
_____, ____/____/*2018 às*____*h*___*min*

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público que foi considerada FRACASSADA a licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018, referente ao Processo administrativo 1454/2018, Aquisição de Piscinas (adulto e infantil), escorregador e dispositivo de hidromassagem, a ser entregue pronta para uso, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Campo Novo de Rondônia, 16 / 10 de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

, 16 / 10 /2018 às 14 h 50min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**1081/2018**
b) Licitação nº	**65/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
D) objeto	**Aquisição de Caminhão, Tanque Refrigerador de Leite, e Implementos Agrícolas, em Execução ao Convênio 092/2018/PGE-RO.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório: Fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO-ME R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos) CNPJ: 03.138.598/0001-78. Fornecedor: M.A. P DOS SANTOS-ME R$: 19.460,00 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais). CNPJ: 08.830.492/0001-54. Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME R$: 90.633,33 (noventa mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) CNPJ: 03.363.727/0001-21.Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME R$: 50.287,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta e sete reais) CNPJ: 28.737.608/0001-12.Fornecedor: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI R$: 34.760,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais) CNPJ: 05.043.720/0001-58.Fornecedor: RONDONIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA-EPP R$: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) CNPJ: 15.359.395/0001-90.Fornecedor: SCHREINER INDÚSTRIA DE RESFRIADORES DE LEITE LTDA R$: 38.397,00 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais) CNPJ: 10.250.636/0001-45.**Valor Total Adjudicado: R$: 423.337,33 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).** 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 16 / 10 de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

, 16/10/2018 às 14 h 51 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 099/2018
PROCESSO N. 1035/2018

Contratante: município de campo novo de Rondônia. Contratado: Armco Staco S/A indústria Metalúrgica CNPJ 72.343.882/0001-07. Objeto: aquisição de chapas metálicas para execução de bueiros. Valor: r$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais), conforme termo de referencia. Prazo: 12 (doze) meses. Gestor: secretaria de obras. Dotação orçamentária: as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos 26.782.0012.1125.000. Aquisição de chapas para execução de bueiros: elementos de despesa 3.3.90.30-material de consumo; fonte de recursos 001.025 – outros convênios do estado; ficha 420 e 3.3.90.30- material de consumo; fonte de recursos 001.002 – recursos livres; ficha 421.

Campo Novo de Rondônia,___/___de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
, 16 / 10 /2018 às 14 h52min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**975/2018**
b) Licitação nº	**62/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
D) objeto	**Aquisição de Materiais de Consumo tais como: Combustíveis, Lubrificantes, Pneus Novos Câmaras de Ar, Protetores, Dentes e Laminas, em Execução ao Convenio 089/18/PJ/DER-RO.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório: Fornecedor: BT COMECIAL EIRELI-EPP R$: 27.809,83 (vinte e sete mil e oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos) CNPJ: 14.275.578/0001-65. Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME R$ 3.254,57 (três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). CNPJ: 13.436.844/0001-21. Fornecedor: ESSENCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP R$ 95.478,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais) CNPJ: 13.452.074/0001-00.Fornecedor: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME R$: 14.175,64 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) CNPJ: 06.207.284/0001-78.Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME R$: 31.248,80 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) CNPJ: 09.117.354/0001-95.Fornecedor: RALLY PNEUS. COM. DE PNEUS E PECAS PARA VEICULOS LTDA-EPP R$: 23.720,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte reais). CNPJ: 34.745.729/0001-09 **Valor Total Adjudicado: R$: 195.686,84 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 16 / 10 de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

, 16/10/2018 às 14 h52min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

Preços Ata de Abertura da sessão pública da Tomada de Preços Nº 007/2018, Julgamento dos documentos de Habilitação e Classificação da Proposta de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Comerciais e Públicos, Conforme edital do processo nº 1486/2018 Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 281/2018, de 20 de junho de 2018, para abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença do seguinte licitante: CAMPO NOVO SERVICOS LTDA, CNPJ. 17.434.485/0001-24, credenciando-se através de seu representante o senhor Gustavo Alupp Borher. Ato contínuo, perguntado ao credenciado se havia alguma alegação ou contestação, a mesma não se manifestou a comissão por unanimidade de seus membros, deliberou:**I – HABILITAR;** a Licitante: CAMPO NOVO SERVICOS LTDA, CNPJ. 17.434.485/0001-24. Destarte, foi procedida a abertura do ENVELOPE de nº 02, constatou-se que a proposta apresentada atende as exigências do Edital. Sagrou-se vencedora a Empresa: CAMPO NOVO SERVICOS LTDA, CNPJ. 17.434.485/0001-24; com o valor global R$ 201.624,36 (duzentos e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Desde já fica convocada a Licitante a apresentar o veículo/equipamento para vistoria prévia, conforme especificações e prazos contidos nos itens 6.0 e 7.0, subitem (6.1 à 6.5 e 7.1 à 7.4) do Projeto Básico (anexo I do Edital). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim e demais presentes. **Claudiomar Adriano Alflen** Presidente da CPL, **Luciene Fernandes Gonçalves e Leila dos Santos Inácio,** Membros da CPL e **CAMPO NOVO SERVICOS LTDA,** Gustavo Alupp Borher

Campo Novo de Rondônia, 16/10 de 2018.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente da CPL
C.Novo,RO, 16/10/2018 às 14 h 50 min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1330/SEMFAGESP/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 030/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço, por Item,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família,** bem como as demais demandas BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **17 de outubro de 2018,** data e hora da disputa: **30 de outubro de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO RS 630.604,56 (Seiscentos e trinta mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 16 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

(assinado em 16/10/2018 às 11h30min)

Prefeitura Municipal de Cerejeiras

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07
End.: Av. das Nações, 1919 – CEP 76.997-000 – Fone 69 3342-2671
Cerejeiras - Rondônia

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 042/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 1908/2.018 – SEMSAU dando outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 1908/2.018 – SEMSAU, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2.018, que tem por objeto: Aquisição de material permanente (brinquedoteca e equipamentos de informática) para atender o hospital São Lucas, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
JAN CHARLES RUECKERT - EPP	01	11.684,00
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	02	65.989,00
TOTAL GERAL - R$		**77.673,00**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 15 de outubro de 2.018.

Marli Knoop de Souza
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado em: 15 / 10 / 2018, as 09 h e 30 min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data de publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Prefeitura Municipal de Cerejeiras

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07
End.: Av. das Nações, 1919 – CEP 76.997-000 – Fone 69 3342-2671
Cerejeiras - Rondônia

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 039/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 2217/2.018 – SEMED dando outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 2217/2.018 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2.018, que tem por objeto: Aquisição e Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, na Escola Municipal Maria Helena Barreiros para atender a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, com a Secretaria de Estado da Educação, através da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Convênio nº 273/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA.	01	41.629,74
TOTAL GERAL - R$		**41.629,74**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 15 de outubro de 2.018.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
(Assinado em: 15 / 10 / 2018, as 9 h e 30 min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 040/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 2222/2.018 – SEMED dando outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 2222/2.018 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2.018, que tem por objeto: Aquisição e Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, na Escola Municipal Irmã Dulce para atender a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, com a Secretaria de Estado da Educação, através da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Convênio nº 302/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OLMI INFORMÁTICA LTDA. - EPP	01	48.083,00
TOTAL GERAL - R$		**48.083,00**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 15 de outubro de 2.018.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
(Assinado em: 15 / 10 / 2018, as 09 h e 30 min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 491/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS SEGUNDA CHAMADA**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários, no Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, localizada à Avenida XV de Novembro, N.º 2855, Centro, nesta cidade e município de Chupinguaia/RO, área com medidas de 25,80x38m² e 980,40 M2,sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Chupinguaia/RO. Processo Administrativo nº 788/2018. Valor Total de R$: 509.999,99 (quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data de inicio da sessão pública**: 06 de Novembro de 2018, às 08:00 horas**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por E-mail **cplmochupinguaia@hotmail.com** e também na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 17/10/2018 09:37:51

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/CS/2018

Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado final visando selecionar a proposta da organização da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 063/2018, conforme Edital de Seleção Pública nº 002/2018, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Nº	CNPJ	OSC	RESULTADO
01	**84.580.828/0001-56.**	**Associação Agropecuária do Vale do Rio Tabapuã-AGROVAM**	Selecionada

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 04 de outubro de 2018.

08/10/2018

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CS/2018

Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, para destinação de 01 Trator Agrícola novo.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado final visando selecionar a proposta da organização da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 063/2018, conforme Edital de Seleção Pública nº 002/2018, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Nº	CNPJ	OSC	RESULTADO
01	20.217.396/0001-30.	- Associação dos Chacareiros Arrendatários Sitiantes Rurais – ACART.	Selecionada

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 04 de outubro de 2018.

05/10/2018 13:25

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Comissão de Pregão
www.novauniao.ro.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO torna público através dos autos do processo administrativo n°. 786-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário. Com a finalidade de Aquisição de Chapas Metálicas, através do convênio n°. 097/18/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Com o valor total estimado em **R$ 250.930,00**. Conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 18/10/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 06/11/2018 a partir das 08:00 e Inicio da Sessão Pública de Disputa dia 06/11/2018 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A integra do edital e seus anexos encontram - se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura do Município de Nova União - RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 - 1219 / 1220. O Edital encontra - se à disposição a partir de 18/10/2018 no site da Licitanet - www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 16 de outubro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Comissão de Pregão
www.novauniao.ro.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 787-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com a finalidade de Aquisição de Tubos de Concreto Armado, através do convênio nº. 098/18/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Com o valor total estimado em **R$ 56.346,30**. Conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 18/10/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 06/11/2018 a partir das 10:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 06/11/2018 a partir das 11:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 18/10/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 16 de outubro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 27/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Comissão de Pregão
www.novauniao.ro.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 791-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário. Com a finalidade de Aquisição de Uma Colhedora de Grãos, através do convênio nº. 123/18/PGE-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Com o valor total estimado em **R$ 126.000,00**. Conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 18/10/2018 a partir das 11:00, Abertura das Propostas dia 06/11/2018 a partir das 11:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 06/11/2018 a partir das 12:30, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 18/10/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 16 de outubro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 529/SPACC/PGM/2018, fls. 337 a 342 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00051/2018, cujo objeto resumido é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 740990.
Valor Estimado: R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 556/SPACC/PGM/2018, fls. 255 a 258 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00053/2018, cujo objeto resumido é o AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 740994.
Valor Estimado: R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018 – SEMSAU

ENFERMEIRO PSF 40HORAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	VANESSA BERTAO SOARES	72	12/09/1986
2º	VALERIA DA SILVA AGUIAR	60	08/08/1983
3º	JOBENALDO TOMAZ DO NASCIMENTO	57	06/07/1977
4º	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	52	11/03/1975
5º	MARIA NELI DOMINGOS	52	22/09/1978
6º	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	52	14/09/1980
7º	DAIANE BRITO DOS SANTOS	52	01/01/1990
8º	JOSIELI CAXIAS DA SILVA	52	09/03/1992
9º	BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA	52	04/07/1993
10º	JHENNIFER DOS SANTOS GALVAO	52	16/02/1994
11º	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	51.5	05/07/1975
12º	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	51.5	06/05/1992
13º	BRENDA GABRIELLE DOS SANTOS DUARTE	51	03/04/1995
14º	JOSELAINE GOMES DA SILVA	50.5	11/08/1993
15º	SIMONE COSTA FERREIRA	50	12/08/1981
16º	ROSICLEIA FERREIRA	50	26/12/1984
17º	RAQUEL DE FREITAS DOS SANTOS	50	16/07/1988
18º	CAIO MACUEIDI SANTOS	50	14/12/1994
19º	VINICIUS GABRIEL DUMER BRESSA	50	30/12/1994
20º	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	50	07/11/1995

Portaria Nº 228\GAB\PMS\2018

COMISSÃO ORGANIZADORA

Marcel Leme Cristaldo

Presidente

(assinado 16/10/18, 09:33 hrs)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018 – SEMSAU

ENFERMEIRO PSF 40HORAS

Adriana Correia da Silva
Membro

Lindinalva Corrêa da Silva
Membro

Adriana Borges de Oliveira
Membro

Edson Guzansky de Lima
Membro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 1910 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018 – SEMSAU

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	IDENIR ALVES DE SOUZA	100	14/07/1967
2º	HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VEIRA	100	21/02/1970
3º	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	100	07/12/1970
4º	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	100	11/03/1975
5º	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	100	05/07/1975
6º	SUELI APARECIDA DA SILVA	100	07/10/1978
7º	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	100	25/04/1979
8º	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	100	25/04/1979
9º	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	100	08/08/1982
10º	ERICA PINTO CEZAR	100	07/09/1986
11º	LUCIANA CARNEIRO LOBO	100	20/12/1987
12º	JAKELINE SOARES BARBOSA	100	09/01/1989
13º	AILTON MACHADO MOREIRA	85	26/10/1973
14º	KESLEI DIAS DA COSTA	85	07/05/1988
15º	CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM	85	17/10/1999
16º	JESSIANI DA SILVA DADALT	80	04/12/1989
17º	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	65	07/06/1972
18º	ALINE BRASILINA RAIMUNDO	65	02/11/1997
19º	LUANA LOPES VIEIRA	65	17/08/1994
20º	ROSÂNGELA DA SILVA RODRIGUES ROCA	60	06/10/1983
21º	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	60	06/01/1985
22º	VANESSA FREIRE DA SILVA	60	29/05/1995
23º	VANDERLEIA POMAROLI DE LELIS AGUIAR	50	08/04/1972
24º	CLECI CONCEIÇÃO FRARE	50	21/11/1973
25º	NILZA BARBOSA PEREIRA	50	03/07/1980
26º	MARTA MILLER MARTINS CORREIA	50	02/12/1981
27º	MEIRE LUCIA CAMILO DA SILVA	50	28/03/1983
28º	VALERIA DA SILVA AGUIAR	50	08/08/1983
29º	SANDRA CAROLINA DIAS	50	06/05/1987

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018 – SEMSAU

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

30º	ELIETE DIAS SODRÉ COSTA	50	30/09/1988
31º	DIESSICA MARQUES DOS REIS	50	10/02/1990
32º	DAIANE CASU DOS SANTOS CAMPOS	50	20/02/1990
33º	LUCIENE MARIANO DE SÁ	50	07/09/1992
34º	MARIA LUIZA DA COSTA	50	20/04/1994

Portaria nº 228/CAB/PMS/2018

COMISSÃO ORGANIZADORA

Marcel Leme Cristaldo

Presidente

(assinado 16/10/2018, 09:33 hrs)

Adriana Correia da Silva

Membro

Lindinalva Correa da Silva

Membro

Adriana Borges de Oliveira

Membro

Edson Guzansky de Lima

Membro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018 – SEMSAU

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40HORAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	MIRIAM PADOVAN CAMARGO	100	25/11/1985
2º	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	50	17/09/1977
3º	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	50	20/02/1993
4º	VANIELY RODRIGUES CAMPOS	DESCLASSIFICADO	30/01/1993

Portaria nº 228/GAB/PMS/2018

COMISSÃO ORGANIZADORA

Marcel Leme Cristaldo

Presidente

(assinado 16/10/2018, 09, 33hs)

Adriana Correia da Silva

Membro

Lindinalva Corrêa da Silva

Membro

Adriana Borges de Oliveira

Membro

Edson Guzansky de Lima

Membro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018 – SEMSAU

ODONTÓLOGO 40HORAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	ROBSON DUARTE NOGUEIRA	57	21/12/1967
2º	MIRIAN BERNARDES DA SILVA	52	07/09/1971
3º	RENATA FEITOSA PINHEIRO	50.5	16/10/1989

Portaria nº 228/GAB/PMS/2018

COMISSÃO ORGANIZADORA

Marcel Leme Cristaldo

Presidente

(assinado 16/10/18, 09:39, hrs)

Adriana Correia da Silva

Membro

Lindinalva Correa da Silva

Membro

Adriana Borges de Oliveira

Membro

Edson Guzansky de Lima

Membro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2018
PROCESSO Nº 532/2018/SEMAGRI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: E.DE FREITAS - ME
CNPJ Nº. 27.521.468/0001-88
OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 118/2018 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2018.**
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 75(setenta e cinco) DIAS VIGORANDO DE 16/10/2018 ATÉ 29/12/2018.
SERINGUEIRAS/RO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
EGMAR DE FREITAS - CONTRATADO

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 11/10/2018, 11:28 hrs)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2018 PROCESSO Nº. 338/2018/SEMAGRI
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS/RO – APROVAGS. CNPJ Nº. 20.280.638/0001-30
OBJETO: **O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO O SEGUINTE EQUIPAMENTOS: UM TRATOR AGRÍCOLA, UMA GRADE ARADORA E UMA CARRETA AGRÍCOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO E CONTRATO DE REPASSE Nº. 840276/2016/MAPA/CAIXA.**
PRAZO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO VIGORARÁ POR 02 (dois) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
SERINGUEIRAS/RO, 08 de Outubro de 2018
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
EDILSON JUNIOR FIDELIS – PRESIDENTE DA APROVAGS

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 08/10/2018, 08:36 hrs)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

Contrato n°. 118/2018,Processo n°. 532/SEMAGRI/2018,Contratante: Município de Seringueiras/ROContratada: E. DE FREITAS-MECNPJ n°. 27.521.468/0001-88.
Objeto: **O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para prestação de serviços de horas maquina de pá carregadeira, para atender a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, conforme plano de trabalho detalhado do convênio n°. 279/PGE-2017.**
Valor R$= 103.952,00 (cento e três mil e novecentos e cinqüenta e dois reais),Empenho n°. 1259/2018
Prazo: 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato
Seringueiras/RO, 01 de agosto de 2018.ASSINAM,Leonilde Alflen Garda – prefeita,Egmar de Freitas – contratado.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 01/08/2018,08:43 hrs)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2018

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2-182/**SEMSAU** /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação tomada de preço nº 007/CPL/2018, cujo objetivo é a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção/ampliação de edificio em alvenaria de Unidade Básica de Saúde (UBS) em terreno situado na Avenida Santa Rosa esquina com Rua Azeitona Paciguste, Quadra 11, Lote 114 e 126, neste município de Vale do Paraíso – RO, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A edificação terá área total construída de 77,61m², conforme Projeto básico, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.**

Empresa(s) Vencedora(s):

TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME.

CNPJ: 21.019.713/0001-77

VALOR TOTAL: R$ 240.049,68 (Duzentos e quarenta mil quarenta e nove e sessenta e oito centavos).

EM, _____/_____/_____

As: 09:30 hs

Vale do Paraíso - RO, 16 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** Ata de Registro de Preços nº 011/2018 do Pregão Eletrônico nº 11/2018, da prefeitura municipal de Porto Velho-Ro. Esta aquisição será por meio da emenda parlamentar nº 36000.1576832/01-700.

Justificativa: As camisetas serão para os técnicos que fazem parte da atenção básica, bem como pessoal de apoio deste município que promovem eventos de Educação em Saúde. As camisetas serão distribuídas de acordo com a ocorrência de eventos: Planificação da Atenção Básica, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde do Trabalhador, Vigilância em Saúde e Campanha da Dengue, dentre outras. E também serão distribuídos aos profissionais da Atenção Básica.

Lote	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Camisetas com mangas curtas em malha PV (poliviscose) colorida, mangas e viés medindo 1,5 cm, gramatura 170 gramas,com tecidos em 67% poliéster e 33%, gola redonda, com viés, medindo 1,5 cm. Tamanho M, com a logomarca da Prefeitura Municipal do Município de Vale do Paraíso em colorido, na altura do peito esquerdo, medindo 09x08 cm. Atrás o nome da Unidade Requisitante e na frente da camiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15 cm contendo os desenhos e os dizeres para cada evento. (As respectivas cores, frases e desenhos das camisetas serão definidas no ato do pedido para confecção da Unidade solicitante na proximidade de evento) Obs.: Tiragem mínima de 25 unidades por pedido.	400	Unid	R$ 9,75	R$ 3.900,00
10	Camisetas com mangas curtas em malha PV (Poliviscose); colorida, magas e viés medindo 1,5 cm, gramatura 170 gramas, com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda, com viés medindo 1,5 cm. Tamanho G, com a logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso em colorido, na altura do Peito esquerdo, medindo 09x08 c,. Atrás o nome da Unidade requisitante e na frente da cmaiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15cm, contendo os desenhos e os dizeres para cada evento (As respectivas cores, frases e desenhos das camisetas serão definidas no ato do pedido para confecção da unnidade solicitante na proximidade de cada evento). Obs.: Tiragem mínima de 25 unidades por pedido	320	Unid.	R$ 9,82	R$ 3.142,40
11	Camisetas com mangas curtas em malha PV (poliviscose) colorida, mangas e viés medindo 1,5 cm, gramatura 170 gramas, com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda, com viés medindo 1,5 cm. Tamanho GG, com a logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso em colorido, na altura do peito esquerdo, medindo 09x08 cm. Atrás o nome da Unidade requisitante e	40	Unid	R$ 9,99	R$ 399,60

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	na frente da camiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15 cm, contendo os desenhos e os dizers para cada evento (as respectivas cores, frases e desenhos das camisetas, serão definidas no ato do pedido para confecção da Unidade Solicitante na proximidade de Cada evento. Obs.: Tiragem mínima de 25 unidades por pedido				

Total R$ 7.442,00

AS:7:30 HS

Vale do Paraíso, 17 de outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2018 - PROCESSO Nº 2-353/SEMSAU/2018

OBJETO: aquisição de 01 Veículo tipo: Micro-ônibus urbano de Transporte Sanitário 0 km, capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso (um cadeirante mais motorista), adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção para atender os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência/Minuta de contrato.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

LOCAL:www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**18/10/2018**	**Até às 07:50 hs do dia**	**01/11/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**01/11/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**01/11/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**01/11/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 17 de outubro de 2.018.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro Interino

(Assinado em 17/10/2018 – às 08hs25min)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

RESUMO DE TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO Nº 70/2018 – CONTRATO Nº 50/2018. CELEBRAÇÃO: 10/10/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA.. CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 50/2018 por mais 150 (cento e cinqüenta) dias. E o prazo para execução e entrega do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias. CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. INTERVENIENTE: SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-333/2018. Vale do Paraiso – RO, 15 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 011/2018/CPLMO

O Municipio de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 43.577/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 011/2018/CPLMO, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada, execução indireta, de acordo com o edital, conforme Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06 e 147/14. Órgão Requisitante: SEMOSP. Processo Adm. Nº 4013/2018/SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem de águas pluviais na Linha 135 (nos Setores A-A e S-25 e no Residencial Alvorada), no Município de Vilhena-RO. Valor Estimado R$ 812.934,95. Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres (próprios); Recebimento dos envelopes: até o dia 07/11/2018 às 08:00:00 horas pelo horário de Rondônia. Inicio da sessão: Dia 07/11/18, às 08:00:00 horas pelo horário de Rondônia. LOCAL: Municipio de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – no Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações) e no portal transparência do Município, devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (midia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Publique 15 de outubro de 2018.

Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO Dec. nº 43.577/2018.

Hora 09:42

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2018 SRP

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA 'Contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL, por meio do sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses', COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS MEs / EPPs / MEI",** com valor estimado de **R$ 14.402,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 192/2018, que será realizada no dia **31/10/2018**, às 09h00min horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço Por Item**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **12/2018** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 16 de outubro de 2018.

Célio Morais Souza
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18
Assinado em 16/10/2018 às 13h01min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE *CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL,* APLICADA AO MÉDICO JOSÉ ANTÔNIO SANCHES CRM/RO: 2662; CRM-GO 12256; CRM-AC 1069; CRM-SP 39568; CRM-TO 1679; CRM-SC 23452 e CRM-PA n. 9317.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, consoante o acórdão prolatado pelo Conselho Federal de Medicina em julgamento no pleno de ética em 18/05/2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n. 11/2011 vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c", do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico JOSÉ ANTÔNIO SANCHES CRM/RO: 2662; CRM-GO 12256; CRM-AC 1069; CRM-SP 39568; CRM-TO 1679; CRM-SC 23452 e CRM-PA n. 9317, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 1931/2009).

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2018.

Cons. Andrei Leonardo Freitas de Oliveira
Presidente do CRM/RO

Cons. Cleiton Cassio Bach
Corregedor